



ESTADO DO ACRE

# Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 29 de agosto de 2012

www.diario.ac.gov.br

Ano XLV - nº 10.875

67 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	7
SECRETARIAS DE ESTADO .....	7
AUTARQUIAS .....	26
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	51
MUNICIPALIDADE .....	56
TRIBUNAL DE CONTAS .....	63
DIVERSOS .....	66

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.512 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02; e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0022324-4/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 18 de julho de 2012, o SUBTENENTE PM RG 1147 FERNANDO TRAJANO DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.513 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso III, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02; e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0023382-0/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 16 de julho de 2012, a SUBTENENTE PM RG 1768 ALZEMIRA GONÇALVES DA SILVA, em razão de ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º

TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.514 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; e com o art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso III da Lei nº 1.236/1997; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0023369-5/2012/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 13 de julho de 2012, a 1º SGT PM RG 1588 MILCA TOMÉ DA SILVA DOMINGOS, em razão de ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de SUBTENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.515 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; e com o art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso III da Lei nº 1.236/1997; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0022980-3/2012/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 23 de julho de 2012, a 1º SGT PM RG 1562 LUCIMEIRE REGINA DOS SANTOS SOUZA, em razão de ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de SUBTENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.516 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; e com o art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II da Lei nº 1.236/1997; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0023320-1/2012/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 30 de julho de 2012, o 2º SGT PM RG 1489 JOÃO CAVALCANTE DOS SANTOS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 1º SARGENTO PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.517 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; e com o art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II da Lei nº 1.236/1997; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0022421-2/2012/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 30 de julho de 2012, o 2º SGT PM RG 1361 OSVALDO MARTINS DE CASTRO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 1º SARGENTO PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.518 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81 c/c o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0015073-7/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 024/SMIP de 31 de maio de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, à beneficiária MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FREIRE, dependente do Ex – 2º TEN PM JOSÉ RIBEIRO DOMINGOS, falecido no dia 3 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.519 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81 c/c o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0007401/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 017/SMIP de 3 de abril de 2012 e Portaria nº 021/SEMIP de 7 de maio de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, aos beneficiários GLENE CRISTINA DE LIMA NASCIMENTO, PABLINE DE LIMA NASCIMENTO, KATRINE DE LIMA NASCIMENTO e PEDRO SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, dependentes do Ex – SUBTENENTE PM REF RG 1101 PEDRO SILVA DO NASCIMENTO, falecido no dia 20 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.520 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0015954-6/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 027/SMIP de 9 de julho de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, à beneficiária CAMILA BEZERRA DE SOUZA PINHEIRO, dependente do Ex – 2º SGT PM RG 1918 DEUSIMAR PINHEIRO DA SILVA, falecido no dia 6 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.521 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0039443-5/2011/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 005/SMIP de 26 de janeiro de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, à beneficiária DULCINÉIA BANDEIRA ROSAS, dependente do Ex – 2º SGT PM RG 1651 ANTÔNIO GARCIA MACIEL, falecido no dia 6 de outubro de 1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.522 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0006635-2/2012 e 0018428-5/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 013/SMIP de 8 de março de 2012 e Portaria nº 025/SMIP de 27 de junho de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, aos beneficiários MARIA LANÚZIA DA SILVA VIEIRA, ANA PAULA VIEIRA DE ANDRADE e GABRIEL GONÇALVES DE ANDRADE, dependentes do Ex – 3º SGT PM RG 2448 FRANCISCO MAIA DE ANDRADE, falecido no dia 24 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.523 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0003324-3/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 007/SMIP de 27 de fevereiro de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, aos beneficiários MARIA LIBERDADE LIMA DA SILVA, TUANY ELIZABETH DA SILVA BEZERRA e SEBASTIÃO DE JESUS SILVA BEZERRA, dependentes do Ex – 3º SGT PM RG 2455 FRANCISCO EVILÁSIO DE SOUZA BEZERRA, falecido no dia 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.524 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o

art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0015955-7/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 023/SMIP de 24 de maio de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, à beneficiária MARIA MELINE DE MELO SALGUEIRO, dependente do Ex – 3º SGT PM RR RG 0687 MANOEL DOS SANTOS SALGUEIRO, falecido no dia 17 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.525 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0000802-1/2012 e 0027443-2/2008/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 002/SMIP de 18 de janeiro de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, à beneficiária LUCIANA FERREIRA XAVIER, dependente do Ex – CB PM RG 0360 MANOEL DE JESUS CAMPOS REGO, falecido no dia 3 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.526 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0010086-6/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 016/SMIP de 30 de março de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, aos beneficiários MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS VIANA DA SILVA e PAULO RICARDO VIANA DA SILVA, dependentes do Ex – CB PM RR RG 0671 LUIZ GERALDO DA SILVA, falecido no dia 11 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.527 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0007749-0/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 015/SMIP de 30 de março de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, aos beneficiários GEGIANA XIMENDES DE ALBUQUERQUE, PABLO RUAN ALENCAR PALMEIRAS e ALINE DE ALENCAR PALMEIRAS, dependentes do Ex – SD PM REF RG 0765 REGINALDO PALMEIRAS DA SILVA, falecido no dia 4 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.528 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que altera o art. 42 § 2º, da Constituição Federal de 1988; e ainda os arts. 7º, inciso I, 9º, § 1º, 24 e 36 e 39 da Lei Complementar nº 04/81, e ainda com o art. 146 da Lei Complementar nº 164/2006; e

Considerando os documentos acostado ao Processo nº 0003707-8/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Pensão Policial Militar, concedida através da Portaria nº 009/SMIP de 27 de fevereiro de 2012, da Polícia Militar do Estado do Acre, aos beneficiários MIRIAM DE AQUINO SILVA, MIZAEOLÍVIO DE AQUINO ARAÚJO e MICKAEL WALLACE DE AQUINO ARAÚJO, dependentes do Ex – SD PM RG 3738 ISRAEL OLÍVIO SOUSA DE ARAÚJO, falecido no dia 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.529 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área urbana situada no Município de Brasiléia, destinada a implantação do Hospital de Brasiléia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letras g, h e m, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras urbana com 32.660,60 m2, localizada no perímetro urbano da cidade de Brasiléia, devidamente identificada no Memorial Descrito constante do Anexo Único.

§ 1º A área ora declarada de utilidade pública encontra-se inserida na área maior da Matrícula 2.779MT, da Serventia de Registro de Imóveis de Brasiléia.

§ 2º A presente desapropriação destina-se à implantação do Hospital Regional de Brasiléia.

Art. 2º A avaliação da área de que trata o art. 1º será realizada por

comissão de avaliação formada por servidores devidamente habilitados da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, Programa de Trabalho: 754002.40970000; Elemento de Despesas: 44.90.61.00; Fonte de Recursos: 100.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ANEXO ÚNICO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Imóvel Destinado a Construção do Hospital Regional de Brasiléia  
Proprietário: Ilda Rabelo de Assis

Município: Brasiléia

Comarca: Brasiléia

UF: Acre

Matrícula: 2779MT

Código do INCRA: -

Área (ha): 3,266060 Ha

Perímetro: 826,69m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 6, de coordenadas N 8.785.102,199 m e E 526.119,945 m, situado no limite com Ilda Rabelo de Assis, deste, segue com azimute de 114°32'49" e distância de 57,62 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 7, de coordenadas N 8.785.078,261 m e E 526.172,358 m; deste, segue com azimute de 206°31'02" e distância de 23,09 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 8, de coordenadas N 8.785.057,600 m e E 526.162,049 m; deste, segue com azimute de 121°16'58" e distância de 18,67 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 9, de coordenadas N 8.785.047,907 m e E 526.178,002 m; deste, segue com azimute de 137°43'23" e distância de 28,80 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 10, de coordenadas N 8.785.026,598 m e E 526.197,376 m; deste, segue com azimute de 79°37'36" e distância de 23,74 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 11, de coordenadas N 8.785.030,873 m e E 526.220,730 m; deste, segue com azimute de 55°04'09" e distância de 24,30 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 1, de coordenadas N 8.785.044,786 m e E 526.240,651 m; deste, segue com azimute de 137°13'07" e distância de 121,05 m., confrontando neste trecho com BR 317, até o vértice M 2, de coordenadas N 8.784.955,940 m e E 526.322,870 m; deste, segue com azimute de 209°12'23" e distância de 154,37 m., confrontando neste trecho com Residencial Jatobá, até o vértice M 3, de coordenadas N 8.784.821,195 m e E 526.247,544 m; deste, segue com azimute de 320°41'15" e distância de 136,14 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 4, de coordenadas N 8.784.926,527 m e E 526.161,292 m; deste, segue com azimute de 312°31'56" e distância de 136,63 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 5, de coordenadas N 8.785.018,891 m e E 526.060,608 m; deste, segue com azimute de 35°27'39" e distância de 102,28 m., confrontando neste trecho com Ilda Rabelo de Assis, até o vértice M 6, de coordenadas N 8.785.102,199 m e E 526.119,945 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.345 DE 30 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSELI KNORST SCHAFFER do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada através do Decreto nº 3.760 de 12 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2012.

Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## GABINETE MILITAR

## ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2012

O Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em decorrência ao Termo do Contrato nº 01/2012, Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço Pregão Presencial nº. 044/2011, que tem por objetivo, Locação de Veículo Automotivo, para atender as necessidades do Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre e a Empresa D. S MAIA LIMA - ME, altera através da presente "ERRATA" ao Termo do Contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se a Dotação Orçamentária – para a seguinte redação:

Onde se lê: ... Programa de Trabalho 06182524327960000, leia-se: Programa de Trabalho 06182224327960000.

Rio Branco, 23 de agosto de 2012.

FRANCISCA MARGARETE DE OLIVEIRA MELO – CEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

CONTRATANTE/ ADERENTE

DANUTA DE SOUZA MAIA LIMA

CONTRATADA

## ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2012

O Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em decorrência ao Termo do Contrato nº 02/2012, Termo de Adesão ao Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 065/2011, que tem por objetivo, Aquisição de Combustível, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para atender as necessidades do Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre e a Empresa FARHAT & FARHAT Ltda, altera através da presente "ERRATA" ao Termo de Contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se a Dotação Orçamentária – para a seguinte redação:

Onde se lê: ... Programa de Trabalho 06182524327960000, leia-se: Programa de Trabalho 06182224327960000.

Rio Branco, 23 de agosto de 2012.

FRANCISCA MARGARETE DE OLIVEIRA MELO – CEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

CONTRATANTE/ ADERENTE

SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA

Empresa FARHAT & FARHAT Ltda

CONTRATADA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2012/CS/DPE-AC

Aprova a Proposta Orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Acre, para o exercício de 2013.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais inseridas no art. 102, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12-01-94, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 132, de 07-10-09, c/c art. 6º, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06-02-06, com as modificações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30-08-10, e, considerando o decidido na reunião do Conselho Superior do dia 03 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Acre, para o exercício de 2013, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 03 de agosto de 2012.

DION NÓBREGA LEAL

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública/AC

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

## EXERCÍCIO 2013

## 1. INTRODUÇÃO

O art. 134, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 45/04 (reforma do Judiciário) acerca da Defensoria Pública, determina: In verbis:

"Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

§ 1º. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

§ 2º. Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º."

Por sua vez, o art. 97-B, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 132, de 12 de janeiro de 2009, prescreve:

"Art. 97-B. A Defensoria Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes e aos limites definidos na lei de diretrizes orçamentárias, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo para consolidação e encaminhamento ao Poder Legislativo".

No mesmo sentido o art. 2-F da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, com as modificações feitas pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 30 de agosto de 2010 verbaliza:

"Art. 2º-F. A DPE/AC elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes e aos limites definidos na lei de diretrizes orçamentárias, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo para consolidação e encaminhamento ao Poder Legislativo".

Convém registrar que o artigo 2º, XVIII, da Lei nº 2.589, de 09 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013) prevê como prioridades e metas da Administração Estadual "fortalecer as ações da Defensoria Pública Estadual", sendo justo se estabelecer um orçamento que possibilite a estruturação e o fortalecimento da Instituição a fim de dotar a mesma de meios necessários para uma melhor prestação de serviços à população.

A Defensoria Pública consiste em órgão estatal responsável por cumprir o dever constitucional do Estado de oferecer assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, ou seja, àqueles que não possuem condições financeiras de pagar as despesas deste serviço.

Essa assistência jurídica aos hipossuficientes é direito e garantia fundamental de cidadania, inserido no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição da República. O texto constitucional impõe à União, aos Estados e ao Distrito Federal o dever inafastável da prestação jurídica, determinando que sejam instaladas Defensorias Públicas em todo o país, nos termos do parágrafo único do art. 134 da Lei Complementar 80/1994.

O atendimento jurídico deve ser concebido não apenas como assistência judiciária, uma vez que abrange, além da postulação ou defesa em processo judicial, também o patrocínio na esfera extrajudicial, como orientação e aconselhamento jurídico.

A inexistência desse serviço gratuito inviabilizaria a concretização do dever estatal de propiciar, a todos, acesso à Justiça, como também dificultaria a transformação social e a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de muitas localidades econômica e socialmente vulneráveis. Existe um significativo contingente de cidadãos que não possuem acesso à Justiça em virtude, sobretudo, da falta de recursos para arcar com despesas processuais e de honorários, do desconhecimento das atividades realizadas pela Defensoria Pública, como devido às dificuldades estruturais dessa Instituição na oferta dos atendimentos.

Ressalte-se o importante papel da assistência jurídica gratuita na regularização de processos criminais e diminuição da superlotação de estabelecimentos penais; na divulgação de direitos de cidadania à população; e na solução de demandas familiares, de alimentos, saúde e sucessões. Nesse sentido, a Defensoria Pública acreana tem empreendido intensos esforços para oferecer atendimento efetivo e célere àqueles que o demandam. Todavia, muitos são os obstáculos em nosso Estado para ampliar a cobertura dos serviços, agilizar o atendimento, bem como motivar os membros da carreira de Defensor e servidores no exercício de suas funções.

A presente proposta orçamentária foi devidamente aprovada unanimemente pelo Conselho Superior da DPE-AC, na reunião do dia 03 de agosto de 2012, na forma do que estatui o art. 6º, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, com as modificações feitas pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 30 de agosto de 2010. A mesma foi desenvolvida em duas etapas: em primeiro lugar, foram estimadas as despesas contínuas de custeio, essenciais para a manutenção institucional; em seguida, foram consolidadas as estimativas das despesas por áreas setoriais da Defensoria, oportunidade em que os responsáveis por unidades administrativas puderam elaborar os seus pleitos.

Cabe destacar, também, que a elaboração dessa proposta foi realizada com base no Plano Geral de Atuação da DPGE-AC. Esse instrumento estabelece metas institucionais que visam à modernização organizacional e, consequentemente, a melhoria dos atendimentos do público alvo. Face ao exposto, a Defensoria Pública do Estado do Acre, por meio do Gabinete do Defensor Público-Geral, da Subdefensoria Pública-Geral, da Corregedoria Pública-Geral e da Diretoria Geral, apresenta a Proposta Orçamentária deste Órgão para o ano de 2013, no valor global R\$ 13.319.648,45 (treze milhões trezentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

Fonte	Valor R\$
100	8.819.648,45
200	3.900.000,00
700	600.000,00
Total	13.319.648,45

O valor acima proposto atende ao que determina a Constituição Federal e legislação retrocitada, bem como espelha a real necessidade da Instituição em se estruturar para oferecer um melhor serviço à população.

## 2. INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA DPE-AC

O orçamento da Defensoria Pública do Estado do Acre-DPE-AC para o ano de 2011, de acordo com a lei nº 2.523, de 20 de dezembro de 2011, foi de R\$ 2.370.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta mil reais) de recursos próprios e R\$ 1.500.001,00 (um milhão, quinhentos mil e um real) de Recursos de outras fontes, totalizando R\$ 3.870.001,00 (três milhões oitocentos e setenta mil e um real), excluídas as despesas com folha de pagamento.

A DPE-AC está presente em apenas 10 (dez) municípios do Estado. Atualmente a Defensoria Pública conta com 49 (quarenta e nove) Defensores Públicos em atividade, quando a carreira comporta, por lei, 61 (sessenta e um) Defensores Públicos, razão pela qual está em andamento concurso público para o preenchimento de 12 (doze) vagas. O Órgão, no ano de 2011, atendeu mais de 114.000 (cento e quatorze mil) pessoas, numa população de cerca de 700.000 (setecentos mil) habitantes. É bom ressaltar que além desses números apresentados, os Defensores Públicos do Estado realizaram 34.713 audiências e 220 júris, ajuizaram 31.053 ações, interpuseram 2.179 recursos e 207 Habeas Corpus, firmaram 5.827 acordos e apresentaram 101.710 petições diversas. Insta ainda ressaltar que, além da atuação da Defensoria Pública na área judicial acima citada, também a DPE-AC atua na área extrajudicial que tem significativa demanda.

Nota-se que é um trabalho hercúleo para pouco mais de 40 Defensores Públicos, pois dos 49 existentes, 03 Defensores Públicos desempenham funções administrativas (Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor), 01 está afastado para desempenhar mandato classista, nos termos da lei, restando, portanto, 45 Defensores Públicos. Destes, considerando as férias, afastamentos e licenças, efetivamente dispomos de cerca de 40 Defensores Públicos para atender uma população de aproximadamente 700.000 habitantes, quer em todas as comarcas do Estado, quer no Tribunal de Justiça/AC, ou nos Tribunais Superiores da República (STF e STJ).

Para se ter uma idéia da situação da DPE-AC, é bom consignar que mensalmente existe um repasse por parte da SEFAZ no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

As despesas fixas totalizam R\$ 110.869,81 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), assim discriminadas:

a)	Centro Integração Empresa-Escola-CIEE (Estagiários)	R\$ 37.440,80
b)	Instituto Euvalod Lodi – IEL (Estagiários)	R\$ 3.797,50
c)	Aluguel da Sede da DPE-AC (Rio Branco)	R\$ 25.668,96
d)	Aluguel da Sede da DPE-AC (Cruzeiro do Sul)	R\$ 7.000,00
e)	Aluguel da Sede da DPE-AC (Xapuri)	R\$ 641,70
f)	Aluguel da Sede da DPE-AC (Sena Madureira)	R\$ 1.200,00
g)	Aluguel da Sede da DPE-AC (Tarauacá)	R\$ 1.400,00
h)	Aluguel da Sede da DPE-AC (Acrelândia)	R\$ 1.000,00
i)	Conservação e Limpeza das Sedes DPE	R\$ 14.402,86
j)	Encargo Patronal	R\$ 2.660,42
k)	Diárias mensais	R\$ 15.567,57

Desta forma, restam pouco mais de R\$ 39.130,19 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e dezenove centavos), para cobrir o pagamento de combustível, material de expediente, manutenção de veículos, manutenção e conserto de equipamentos em geral, obras, reformas, aquisição de material permanente e para investimentos.

## 3. JUSTIFICATIVAS

Vejamos abaixo a justificativa legal para os valores acima:

### Despesas Correntes

a) Diárias - Destinadas aos custeios das despesas dos Defensores Públicos, Servidores Públicos, Cargos em Comissões e colaboradores, em viagens no Estado ou Fora do Estado a serviço da DPE - AC. Tal despesa é onerada tendo em vista a carência de Defensores Públicos e servidores efetivos administrativos e ainda a quantidade de municípios desprovidos de Defensores Públicos. Desta forma, para atender as demandas da população nestas localidades se faz necessário o deslocamento de Defensores Públicos e pessoal de apoio administrativo.

b) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Destinado principalmente ao pagamento dos aluguéis dos imóveis utilizados pela DPE/AC na cidade de Rio Branco- Sede da Defensoria Pública, nas cidades de Cruzeiro do Sul e Xapuri, e, ainda, previsão de crescimento da DPE-AC, o que culminará com a locação de novos imóveis nas cidades de Acrelândia, Bujari, Plácido de Castro e Senador Guiomard, pois, nestas cidades, a DPE-AC, encontra-se funcionando nas dependências dos Fóruns, cujos espaços já foram solicitados pelo Poder Judiciário. Ainda deve-se levar em conta os reajustes dos pagamentos dos imóveis locados, uma vez que decorre de estipulação contratual.

c) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Para a estruturação das unidades da DPE/AC na Capital e no Interior, é necessário a contratação de estagiários, através de Convênio com o Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE e Instituto Euvalod Lodi – IEL; da contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e limpeza; da contratação de empresa para realização de Exames de DNA; há também custeios das despesas com

Energia Elétrica, da contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos automotores da DPE-AC, como também; a contratação com a Empresa dos Correios para prestar serviços de encomendas e postagens. Além de outros serviços que eventualmente aparecem que não foram planejados ou surgem emergencialmente.

### Despesas de capital

a) Obras e Instalações – Necessidade de reformas e ampliação das sedes da DPE-AC nas cidades de Brasília, Sena Madureira e Feijó, que se encontram em estado precário.

b) Equipamentos e Material Permanente – Previsão principalmente na aquisição e implantação de sistema de automação judiciária – SAJ, estruturação da Rede lógica (IP) para adequação e modernização da rede de voz e dados, nos moldes já implantados em outras secretarias do Estado, este modelo de serviços proporcionará a melhor integração entre as unidades da DPE/AC, com parte da implantação da Rede IP, será necessário a locação de Central de PABX digital e equipamentos de informática compatível para ao referido sistema (computadores, Notebook, scanner, impressora e assinatura digital) para adequação da DPE para o Peticionamento Eletrônico e compra de mobiliários para todas as unidades da DPE, principalmente nas comarcas com previsão de locação urgente. Inclusive com relação à aquisição de equipamentos de informática é imprescindível tais aquisições, uma vez que necessitamos de equipamentos modernos para nos adequarmos a nova ordem processual brasileira, o processo eletrônico, exigência do CNJ. Ademais, o prazo que tínhamos para nos adequarmos expirou em 2011, colocando esta instituição em grau inferior aos demais órgãos essenciais a função jurisdicional do Estado e comprometendo o adequado funcionamento de todo sistema judiciário no Acre.

### 3.1- PROPOSTA PARA O ORÇAMENTO – 2013

A presente proposta orçamentária para o ano de 2013 está prevendo, recursos orçamentários para Defensoria Pública e do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR/DPE/AC:

Defensoria Pública do Estado do Acre

Especificação da Despesa		
Defensoria Pública do Estado do Acre	Fonte 100	8.819.648,45
Despesas Correntes		3.064.924,45
33 - Outras Despesas Correntes		2.632.389,32
33.90.13 - Obrigações Patronais		58.000,00
33.90.14 - Diárias		207.810,00
33.90.30 - Material de Consumo		547.182,92
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locação		55.000,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria		-
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		651.987,82
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.424.943,72
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas		35.000,00
33.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores		50.000,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições		35.000,00
Despesas de Capital		5.754.724,00
44 - Investimentos		5.196.014,50
44.90.51 - Obras e Instalações		900.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		4.854.724,00

Especificação da Despesa		
Defensoria Pública do Estado do Acre	Fonte 200	3.900.000,00
Despesas Correntes		2.300.000,00
33 - Outras Despesas Correntes		2.300.000,00
33.90.13 - Obrigações Patronais		-
33.90.14 - Diárias		-
33.90.30 - Material de Consumo		-
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locação		-
33.90.35 - Serviços de Consultoria		-
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.300.000,00
Despesas de Capital		1.600.000,00
44 - Investimentos		1.600.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações		-
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		1.600.000,00

Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos

Especificação da Despesa

Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos		
	Fonte 700	600.000,00
Despesas Correntes		400.000,00
33 - Outras Despesas Correntes		400.000,00
33.90.14 - Diárias		50.000,00
33.90.30 - Material de Consumo		100.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locação		25.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		75.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
Despesas de Capital		200.000,00
44 - Investimentos		200.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00

#### 4. Análise da disponibilidade de recursos para os órgãos integrantes do Sistema de Justiça

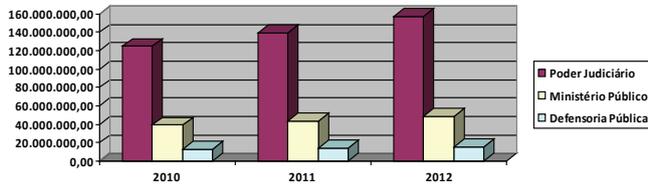
Para efeito de análise dos gastos dos órgãos atuantes no Sistema Judiciário, composta pela Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, apresentam-se a seguir os créditos disponibilizados para cada Instituição.

##### a) Outras Despesas Correntes

##### Quadro de Comparação

Instituições	2010	2011	2012
Tribunal de Justiça	124.836.538,21	139.198.297,00	157.353.096,00
Ministério Público	39.011.418,19	43.499.468,09	49.172.842,70
Defensoria Pública	13.290723,68	13.765.394,39	15.098.000,33

Obs.: Recursos para custeio da máquina administrativa e pagamento da Folha de Pagamento



Fonte:

- 1 - Lei nº 2.253, de 21 dezembro de 2009 – Lei Orçamentária 2010, publicada no Diário Oficial nº 10.202, de 30 de dezembro de 2009.
- 2 - Lei nº 2.412, de 30 dezembro de 2010 – Lei Orçamentária 2011, publicada no Diário Oficial nº 10.452, de 31 de dezembro de 2010.
- 3 - Lei nº 2.523, de 20 dezembro de 2011 – Lei Orçamentária 2012, publicada no Diário Oficial nº 10.706, de 29 de dezembro de 2011.

#### 5. CONCLUSÃO

Desta forma, a proposta orçamentária foi elaborada de maneira a permitir o atendimento das despesas de manutenção do exercício financeiro de 2013 da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme a legislação retrocitada, objetivando seus fins e, ainda, em estrita observância ao comando inserto no art. 2º, XVIII, da Lei nº 2.589, de 09 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013), que prevê o fortalecimento da DPE-AC, no propósito de sempre melhor atender a população carente do nosso Estado e de modo a manter o princípio orçamentário do equilíbrio. Rio Branco-Ac, 03 de agosto de 2012.

DION NOBREGA LEAL

Defensor Público-Geral

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Subdefensor Público-Geral

GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA

Corregedor-Geral

JORGE LUIZ ANDRADE DA ROCHA

Diretor-Geral

## ÓRGÃOS MILITARES

### POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 314/2011 - CPL 01

DAS PARTES:

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado (modelos janela e split), bebedouros, geladeiras, frigobar e freezer, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares.

DO PREÇO

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços à vista relacionados abaixo, constantes de sua proposta comercial de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

EQUIPAMENTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MANUTENÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Ar condicionado modelo janela	30	30,00	900,00
Ar condicionado modelo Split	50	80,00	4.000,00
Bebedouro	10	20,00	200,00
Geladeira	10	20,00	200,00
Frigobar	10	20,00	200,00
Freezer	10	20,00	200,00

OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	DESC.	VALOR TOTAL COM DESC. R\$
Material de Consumo	30.000,00	17%	24.900,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 608.001.06181111918330000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 100 (RP)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 24 de junho de 2012.

ASSINAM: O Senhor JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO, pela Contratante, e a Senhora DULCILENE CUNHA MARTINS, pela Contratada.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEAP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2012/SEAP/CONSÓRCIO TERRA III - DAS EMPRESAS A. VALLADÃO ROSA E MJD MARQUES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Espécie: Concorrência nº 81/2012 – CEL 01

Objeto: Contratação de Empresa Jurídica de Engenharia para a Implantação de 01 (uma) unidade completa de beneficiamento, limpeza, secagem e armazenamento de grãos (Silo Graneleiro), com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais elétricos e hidráulicos, incluindo bases civis, sede administrativa, balança rodoviária, subestação, galpão, terraplanagem, jardinagem, pátio de manobras e cercado, localizado no município de Capixaba-Acre.

Valor global: R\$ 2.998.616,03 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos).

Da Despesa: Programa de Trabalho: 732.005.2.0601.1101.1845.0000 e 732.002.2.0602.1101.2784.0000; Elementos de Despesas 44.90.51.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 100 (RP), 500 (OC).

Prazo de execução do objeto contratual: 06 (seis) meses.

Prazo de Vigência: 07 (sete) meses

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2012.

Assinam: Secretário adjunto de Agropecuária, Mamed Dankar Neto, como contratante e Consórcio Terra III das Empresas A. Valladão Rosa - Sr. Adelar da Rosa e MJD Marques Construções e Comercio Ltda – Sr. José Luiz Marques, o como contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2012/SEAP/CONSÓRCIO TERRA IV - DAS EMPRESAS A. VALLADÃO ROSA E MJD MARQUES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Espécie: Concorrência nº 82/2012 – CEL 01

Objeto: Contratação de Empresa Jurídica de Engenharia para a Implantação de 01 (uma) unidade completa de beneficiamento, limpeza, secagem e armazenamento de grãos (Silo Graneleiro), com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais elétricos e hidráulicos, incluindo bases civis, sede administrativa, balança rodoviária, subestação, galpão, terraplanagem, jardinagem, pátio de manobras e cercado, localizado no município de Acrelândia - Acre.

Valor global: R\$ 2.908.330,40 (dois milhões novecentos e oito mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

Da Despesa: Programa de Trabalho: 732.005.2.0601.1101.1845.0000 e 732.002.2.0602.1101.2784.0000; Elementos de Despesas 44.90.51.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 100 (RP), 500 (OC).

Prazo de execução do objeto contratual: 06 (seis) meses.

Prazo de Vigência: 07 (sete) meses

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2012.

Assinam: Secretário adjunto de Agropecuária, Mamed Dankar Neto, como contratante e Consórcio Terra IV das Empresas A. Valladão Rosa - Sr. Adelar da Rosa e MJD Marques Construções e Comercio Ltda – Sr. José Luiz Marques, o como contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO A ADESÃO A ATA (SRP) Nº 053/2011/DERACRE E CONTRATO Nº 19/2012/SEA Adesão a Ata Para Registro de Preços Nº 053/2011/DERACRE Pregão Presencial Por Registro de Preços Nº 479/2011 – (Comissão Especial de Licitação CEL 01)

O Secretário Adjunto de Agropecuária, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da Adesão a Ata Para Registro de Preços nº 053/2011/DERACRE e do contrato nº 19/2012/SEAP, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 10.865 de 16 de agosto de 2012, em favor da empresa Auto Posto Ribeiro, com o valor total de R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais).  
Rio Branco 17 de Agosto de 2012.

Mamed Dankar Neto  
Secretário Adjunto de Agropecuária

### SEAPROF

SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para o Polo Agroflorestal Wilson Pinheiro, localizado na Rodovia AC 90, Km 18, município de Rio Branco. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### SEDENS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL Nº 002/2012

O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e da Agência de Negócios do Acre – ANAC, com base na Lei 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº 2.441 de 29 de julho de 2011 art. 4º, § 1º e da lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, no âmbito do programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e nos termos do Decreto: nº 4.502, de 24 de agosto de 2012, torna público aos interessados, que realizará processo de habilitação, com vistas a credenciar pessoas jurídicas para posterior aquisição de mobiliários destinados à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre, em conformidade com as condições definidas em Edital específico e seus respectivos anexos.

DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior aquisição de mobiliários destinados a Administração Pública do Estado do Acre.

DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade do credenciamento regulado por este Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir do 6º dia útil da data da publicação deste aviso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período;

DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições se iniciam a partir do 6º dia útil da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, com a entrega do requerimento e da documentação dos interessados na Agência de Negócios do Estado do Acre S/A – ANAC.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos poderão ser adquiridos na Sede da Agência de Negócios do Acre – ANAC, que funciona junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.670, ou solicitados através do seguinte endereço eletrônico: franciscaviana.silva@ac.gov.br / gilsiane.santos@ac.gov.br

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares entrar em contato nos telefones (68) 3215-2386, (68) 3223 5033.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2012.

Tony John de Oliveira  
Diretor Presidente da ANAC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 080/2012 – CEL 01

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que consta no processo nº 032/2012, vem tornar sem efeito o Aviso de Homologação publicado no D.O.E. nº 10.854, pág. 07, do dia 01 de agosto de 2012, concernentemente ao item 06, adjudicado a empresa A. C. ALMEIDA e CALDEIRA, no valor de R\$ 484.499,97 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), considerando que a empresa em epígrafe, deixou de cumprir regras do edital quanto à apresentação do código do FINAME. A CEL 01 providenciará o chamamento da segunda colocada para negociar preço e posteriormente, se for o caso, tratarmos da nova publicação da HOMOLOGAÇÃO do processo.  
Rio Branco – Ac, 28 de agosto de 2012

Maria Fernanda Montenegro Aragão  
Diretora Executiva de Gestão

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia, para Elaboração de Projetos referente à Implantação do Polo Logístico do Município de Rio Branco, localizado a Rodovia BR 364, Km 05, sentido Rio Branco/Porto Velho (após a cidade do povo), Rio Branco – Acre.

### SEDS

PORTARIA Nº 85 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022 de 01 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Davilson Marques Cunha, para responder pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, no período de 28 a 31 de agosto de 2012 por motivo de ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Torres  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 26 DE JULHO DE 2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2012, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Ad Referendum, a Prestação de Contas de Serviços realizados em 2011 na gestão do Programa Bolsa Família, com recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-E, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado do Acre.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 26 de julho de 2012.

Waldenize Nascimento Rebelo  
Presidente do CEAS/AC

### SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 075/2012.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de mobiliário a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I.

Valor Global: O valor do presente Contrato é de R\$ 721,35 (Setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Prazo: A vigência do contrato será de 21 de maio de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Da Despesa: As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 722.005.3139.0000;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 200.

Data da Assinatura: Rio Branco, 21 de maio de 2012.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor ANTONIO TORRES e a empresa TOK TOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, representada pelo Senhor JOSÉ ALOISIO GOMES DE ARAÚJO.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do Processo Licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio, referente à Tomada de Preços nº 071/2012 CPL 01, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de reforma da Casa Mãe da Mata, no Município de Rio Branco - AC, em favor da Empresa: CONSTRUTORA CONDUIZ LTDA, com valor global de R\$ 124.060,87 (cento e vinte quatro mil sessenta reais e oitenta e sete centavos) para o objeto licitado. Rio Branco, 27 de Agosto de 2012.

Antonio Torres

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

### SEE

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3605 de 16 de julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 21332-2/2012.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.98 a 28.02.08, à servidora Maria Zilda Silva Brilhante, matrícula 201227-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 21.06.12 a 16.12.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4043 de 26 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22435-7/2012.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.10.06 a 27.10.11, à servidora Eunice Caetano de Souza, matrícula 180840-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 28.07.12 a 25.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4060 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22444-7/2012.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.89 a 31.01.99, à servidora

Maria das Dores Rodrigues Prina, matrícula 54275-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível I, a contar de 01.07.12 a 26.12.12. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4061 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22492-1/2012.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.91 a 06.05.96, ao servidor João Pedro de Oliveira, matrícula 240010-1, ocupante do Cargo de Professor P2, a contar de 01.08.12 a 29.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4062 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22491-0/2012.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.08.03 a 11.08.08, ao servidor João Pedro de Oliveira, matrícula 240010-2, ocupante do Cargo de Especialista em Educação, a contar de 01.08.12 a 29.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4063 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22532-5/2012.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.07 a 01.04.12, à servidora Maria Goreti Ferreira de Medeiros, matrícula 298590-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 13.08.12 a 10.11.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4064 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22527-0/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.03.07 a 23.03.12, à servidora Maria Izabel Barbosa Maia, matrícula 2367084-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 29.08.12 a 26.11.12.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4068 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 20656-1/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.06 a 28.09.11, à servidora Eunice da Costa Garcia, matrícula 168742-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 01.06.12 a 29.08.12.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4069 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 21867-6/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.04 a 30.07.09, à servidora Anita Anute Brito, matrícula 170810-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível I, a contar de 25.06.12 a 22.09.12.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4070 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22002-6/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.02.03 a 19.02.08, ao servidor Quesia Olegario Lopes Nogueira, matrícula 9097295-7, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 30.07.12 a 27.10.12.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4071 de 27 de Julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 19676-2/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.12.05 a 29.12.10, à servidora Maria Anselmo Santos Filha, matrícula 137391-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível I, a contar de 26.06.12 a 23.09.12.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4072 de 27 de junho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 19238-5/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.91 a 30.04.01, à servidora Maria Antonia dos Santos Soares, matrícula 178144-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível I, a contar de 13.06.12 a 08.12.12.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4115 de 31 de julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22630-4/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.04.97 a 21.04.02, ao servidor Edinaldo Jeronimo Amaral, matrícula 304603-1, ocupante do Cargo de Professor P2, a contar de 07.08.12 a 04.11.12.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4116 de 31 de julho de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22739-5/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) Períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.01.97 a 26.12.07, à servidora Maria Alzelina Rodrigues Feitosa, matrícula 222950-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível I, a contar de 01.08.12 a 27.01.13.  
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4135 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de

Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22490-8/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.05.07 a 25.05.12, à servidora Maria de Fátima P. de Oliveira, matrícula 2384272-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 01.08.12 a 29.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4136 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22171-4/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.09.06 a 02.04.12, ao servidor José Claudio Mota Porfiro, matrícula 154717-1, ocupante do Cargo de Professor P2, a contar de 16.07.12 a 13.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4137 de 02 de Agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22146-6/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.01.99 a 29.01.09, ao servidor Elson Mariano Arnaldo da Silva, matrícula 36889-1, ocupante do Cargo de Professor P2, a contar de 04.08.12 a 29.01.13.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4138 de 02 de Agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 21804-6/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.04 a 30.07.09, à servidora Maria do Carmo Pinheiro da Silva, matrícula 169641-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 13.08.12 a 10.11.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4139 de 02 de Agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de

Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 21756-3/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) Períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.05.92 a 12.06.04, à servidora Maria Socorro Rodrigues da Silva, matrícula 236780-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 01.08.12 a 26.01.13.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4140 de 02 de Agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 20515-4/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.07 a 30.04.12, à servidora Marluvia Amorim Cabanelas, matrícula 140767-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 01.08.12 a 29.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4143 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22726-1/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) Períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.09.88 a 29.09.98, à servidora Eurides leite de Souza, matrícula 170836-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível I, a contar de 01.05.12 a 27.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4144 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22777-7/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.08.05 a 20.08.10, à servidora Maria da Gloria Alves Nasserla, matrícula 124699-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível I, a contar de 01.07.12 a 28.09.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4145 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de

Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22727-2/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) Períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.03.96 a 28.07.06, ao servidor João Campos do Rego, matrícula 172103-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível II, a contar de 01.05.12 a 27.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4146 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22736-2/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11, à servidora Clícia Ribeiro Pantoja, matrícula 171131-4, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 15.06.12 a 12.09.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4147 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22749-6/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) Períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.04.02 a 31.03.12, à servidora Marina Antonia Crisostomo Monteiro, matrícula 2356597-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 01.08.12 a 27.01.13.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4148 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22839-6/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.05.97 a 24.05.02, à servidora Rosely dos Santos Luz, matrícula 235601-1, ocupante do Cargo de Professora PS-1, a contar de 01.08.12 a 29.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4149 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de

Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22846-4/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.11.03 a 30.10.08, à servidora Maria Antonia das Chagas Rodrigues, matrícula 301981-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 13.08.12 a 10.11.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4150 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22813-7/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.11.05 a 29.11.10, à servidora Zilma Fecury de Lima Accorsi, matrícula 123129-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 07.08.12 a 04.11.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4151 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22778-8/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.03.06 a 30.03.11, à servidora Clara Geraldo da Silva, matrícula 122831-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 01.08.12 a 29.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4152 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22932-0/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) Períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.06.01 a 05.06.11, à servidora Irlanda Souza Oliveira Bessa, matrícula 146129-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 08.08.12 a 03.02.13.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4153 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de

Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22930-7/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11, à servidora Jalusa Glenda Menezes dos Santos, matrícula 9201726-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 07.08.12 a 04.11.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4179 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 23008-4/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.10.97 a 14.10.02, à servidora Mariza de Souza do Ó, matrícula 161349-2, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 01.08.12 a 29.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4180 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22996-1/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.12.06 a 30.12.11, à servidora Terezinha Prado de Aguiar, matrícula 143332-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 01.09.12 a 29.11.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4181 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22971-3/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.94 a 28.02.99, à servidora Gezilda Nunes Azevedo, matrícula 141160-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 02.08.12 a 30.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4182 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de

Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22970-2/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.99 a 08.03.04, à servidora Mirtes Cavalcante de Oliveira, matrícula 127558-2, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 02.08.12 a 30.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4183 de 02 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 22960-1/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.07.00 a 10.07.05, à servidora Maria das Graças de Freitas Souza I, matrícula 146897-1, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Nível I, a contar de 01.08.12 a 29.10.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4219 de 08 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 19696-4/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.01.90 a 01.01.95 a 01.04.00 a 27.09.10, ao servidor Robson Jose Barros de Mendonça, matrícula 149721-2, ocupante do Cargo de Professor P2, a contar de 09.07.12 a 02.04.13.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4220 de 08 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 21444-6/2012.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.93 a 10.06.03, à servidora Maria Socorro Alves de Oliveira, matrícula 185809-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 16.07.12 a 10.01.13.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4222 de 08 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de

Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 19517-5/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 3 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.02 a 18.04.12, à servidora Deusmilde Pires Ribeiro, matrícula 249939-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 26.06.12 a 21.12.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 4223 de 08 de agosto de 2012

O Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 2.006/2012 e, tendo em vista o que consta do Processo 17360-8/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.08.99 a 12.08.09, à servidora Maria Rosilene Rodrigues Oliveira, matrícula 266108-1, ocupante do Cargo de Professora P2, a contar de 04.07.12 a 29.12.12.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva  
Chefe do Departamento de Pessoas  
Portaria nº 2.005/2012

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
IGREJA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 01/IPCZS/2012**

Cruzeiro do Sul- AC, 28 de agosto 2012.

A IGREJA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- MARLON CHARLES DA COSTA PINHEIRO - Presidente
- JOSÉ ALBANO DE SOUZA
- SUSIANE ALBANO DE SOUZA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para custear despesas com serviços de manutenção, reparos e conservação nas dependências da Escola Presbiteriana de Cruzeiro do Sul, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.024 de 16 de dezembro de 2011.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - AC, 28 de agosto de 2012.

Joaquim Mateus Barbosa  
Presidente do Conselho da  
Igreja Presbiteriana de Cruzeiro do Sul

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 192/2012

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

GED Nº 118.2012.00.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: AGUINALDO BEZERRA DA SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato de Locação de Embarcação Fluvial, tipo barco, com condutor, destinado a atender aos alunos da Escola Arco Íris e Santa Cecília (Comunidade Centro dos Negros), no município de Bujari/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado em 04 (quatro) meses, contados a partir

de 1º de setembro de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012. O prazo de execução do serviço de locação fica prorrogado em 96 (noventa e seis) dias letivos, contados a partir do dia 1º de julho de 2012.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor de R\$ 1.083,28 (um mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), referentes a 22 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 4.727,04 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de junho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
AGUINALDO BEZERRA DA SILVA – CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 212/2012

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

GED Nº 124.2012.40.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: DONATO BARRETO

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato de Locação de Embarcação Fluvial, tipo barco, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Limoeiro (Comunidade/Colocação 2 Irmãos/Mapinguari), no município de Bujari/AC. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado em 04 (quatro) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012. O prazo de execução do serviço de locação fica prorrogado em 101 (cento e um) dias letivos, contados a partir do dia 1º de julho de 2012.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor de R\$ 1.050,72 (um mil e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), referentes a 22 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 4.823,76 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de junho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
DONATO BARRETO – CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 215/2012

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

GED Nº 117.2012.10.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: JESUS SILVA DO NASCIMENTO

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato de Locação de Embarcação Fluvial, tipo barco, com condutor, destinado a atender os alunos da Escola Limoeiro (Comunidade Camboa/Limoeiro), no município de Bujari/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado em 04 (quatro) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012. O prazo de execução do serviço de locação fica prorrogado em 101 (cento e um) dias letivos, contados a partir do dia 1º de agosto de 2012.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor de R\$ 1.050,72 (um mil e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), referentes a 22 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 4.823,76 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 12 de julho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
JESUS SILVA DO NASCIMENTO – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE  
Nº 226/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GED Nº 123.2012.69.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ROSA MARIA LOPES DA SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato de Locação de Embarcação Fluvial, tipo barco, com condutor, destinado a atender os alunos das Escolas do Bujari/Rio Antmary (Comunidade Rio Antmary), no município de Bujari/AC. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado em 04 (quatro) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012. O prazo de execução do serviço de locação fica prorrogado em 132 (cento e trinta e dois) dias letivos, contados a partir do dia 1º de julho de 2012.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor de R\$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referentes a 22 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 4.197,60 (quatro mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de junho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
ROSA MARIA LOPES DA SILVA – CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE  
Nº 412/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GED Nº 129.2012.54.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DA SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato de Locação de Embarcação Fluvial, tipo barco, com condutor, destinado a atender aos alunos das Escolas Cajueiro – Anexo I e Francisco Salustiano Cardoso (Comunidade Laranjal), no município de Bujari/AC. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado em 02 (dois) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012. O prazo de execução do serviço de locação fica prorrogado em 49 (quarenta e nove) dias letivos, contados a partir do dia 15 de setembro de 2012.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor de R\$ 1.519,54 (um mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 22 dias letivos, perfazendo o valor total de R\$ 3.384,43 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 12 de julho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
FRANCISCO ALVES DA SILVA – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE

CONVÊNIO/SEE Nº 066/2012

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A FEDERAÇÃO ACREANA DE CICLISMO.

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a cooperação financeira entre os participantes, destinado a apoiar conjugação de esforços dos participantes para garantir a participação de atletas acreanos na Copa Norte de CICLISMO E A 53ª Prova Ciclística Archer Pinto, em Manaus-AM, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Convênio, serão destinados recursos da CONCEDENTE, no montante de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), liberados em única parcela, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela SEE, à conta da seguinte dotação orçamentária:

DA DESPESA: Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação;

Unidade Orçamentária: 008 – Departamento do Esporte;

Programa de Trabalho: - 27812110530250000 – Parcerias com Entidades Esportivas.

Código de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 100 – Recursos Próprios

BANCO: 001

AGÊNCIA: 3550-5

CONTA CORRENTE: 110.900-6/Tesouro Estadual

DA VIGÊNCIA: A vigência deste convênio compreende o período a partir da data da sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2012, sendo acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas.

DA MODIFICAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Este convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, mediante solicitação da CONVENIENTE com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término de sua execução, observadas as disposições legais aplicadas à espécie.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e SANTO VIDAL – Presidente da Federação Acreana de Ciclismo.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE  
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO KAIRALA  
JOSÉ KAIRALA  
COMITÊ EXECUTIVO KJK  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola Kairala José Kairala, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material pedagógico, expediente, equipamentos e de laboratório, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de setembro de 2012.

HORÁRIO: 11h:30min.

LOCAL: Escola Kairala José Kairala.

ENDEREÇO: Rua José Kairala, 072 – Bairro Raimundo Chaar – Brasília/AC. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 11:30h, das 14:30 às 17:30h, no período de 29 de agosto a 15 de setembro de 2012 de segunda-feira a sexta-feira.

Brasília-AC, 28 de agosto de 2012.

Cirlei Ferreira de Freitas  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE  
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO KAIRALA  
JOSÉ KAIRALA  
COMITÊ EXECUTIVO KJK  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola Kairala José Kairala, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material pedagógico, expediente e limpeza, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de setembro de 2012.

HORÁRIO: 17h:30min.

LOCAL: Escola Kairala José Kairala.

ENDEREÇO: Rua José Kairala, 072 – Bairro Raimundo Chaar – Brasília/AC. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 11:30h, das 14:30 às 17:30h, no período de 29 de agosto a 15 de setembro de 2012 de segunda-feira a sexta-feira.

Brasília-AC, 28 de agosto de 2012.

Cirlei Ferreira de Freitas  
Presidente da CPL

## SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2012

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA E.S. JERONIMO – ME.  
PROCESSO Nº: 0042408-0/2011 – SRP Nº. 997/2011 – CPL 02.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.

DA ALTERAÇÃO: DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE CONCEDIDO COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2012:

Tipo de Serviço	Qtd. Anual	Valor Vigente Registrado Unitário (R\$)	Valor Vigente Registrado Anual (R\$)	Valor Concedido Unitário (R\$)	Valor Concedido Anual (R\$)	% de aumento
Água mineral natural sem gás acondicionadas em garrações de 20 litros.	4.500	3,18	14.310,00	3,75	16.875,00	17,92%
Água mineral natural sem gás acondicionadas em garrafas de 500 ml, caixa c/12 unidades.	5.520	7,00	38.640,00	8,75	48.300,00	25,00%

AMPARO LEGAL: ART. 65, II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2012.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, A SENHORA ELIONE SAMPAIO JERONIMO.

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2012

O Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em decorrência ao Termo do Contrato nº 02/2012, Termo de Adesão ao Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 065/2011, que tem por objetivo, Aquisição de Combustível, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para atender as necessidades do Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre e a Empresa FARHAT & FARHAT Ltda, altera através da presente "ERRATA" ao Termo de Contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se a Dotação Orçamentária – para a seguinte redação:

Onde se lê: ... Programa de Trabalho 06182524327960000, leia-se: Programa de Trabalho 06182224327960000.

Rio Branco, 23 de agosto de 2012.

FRANCISCA MARGARETE DE OLIVEIRA MELO – CEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

CONTRATANTE/ ADERENTE

SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA

Empresa FARHAT & FARHAT Ltda

CONTRATADA

## SEPC

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2012.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2012 – CPL 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003950-8/2012.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa, sob demanda, para prestar serviços de reparos de manutenção predial com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas atuais estruturas das Delegacias da Regional do Vale do Juruá, LOTE I e Regional do Vale do Purús LOTE III, no Estado do Acre, bem como em novas instalações que venham a ser ocupadas por esta SEPC, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 198/12 CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora – fls. 272-273, e demais documentos constantes do Processo nº. 0003950-8/2012.

VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 6.600,72 (seis mil seiscentos reais e setenta e dois centavos), referente ao LOTE I e R\$ 1.945,13 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), referente ao LOTE III, perfazendo o valor total de R\$ 8.545,85 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício de

2012. No presente exercício o valor onerará os subelementos econômicos 33.90.30.00 e 33.90.39.00, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 16.08.2012 a 31.12.2012.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800906181111940230000 e 75801106181111940250000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 e 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Próprio.

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2012.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Denis Cley Silva Magalhães, pela Empresa Construverde Construções Terraplanagem Ltda.

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N.º: 113/2012.

PROCESSO N.º: 2011.02.000158.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Parecer PGE/PA nº 013/2011.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

FINALIDADE: Retificar os detalhamentos das naturezas de despesas indicados na Cláusula Oitava do Contrato 113/2012, onde se lê: 44.90.52.35, 33.90.30.17 e 33.90.39.57, leia-se: 44.90.52.35, 33.90.30.47, 33.90.39.57 e 33.90.39.48, conforme Despacho nº 41/2012 da Divisão de Orçamento e Finanças da SEPC.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2012.

ASSINA: Sr. Secretário Emylson Farias da Silva.

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30-B/2012.

PROCESSO N.º 0018775-1/2012.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 606/2012 - CPL 01.

DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo Pick up, cabine dupla, sem condutor, ITEM 02, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, no município de Rio Branco e no interior do Estado, tudo em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência. Rio Branco-AC, 1º de agosto de 2012.

ASSINAM: Emylson Farias da Silva pela SEPC e o Sr. Pedro de Souza Lima, pela empresa Pedro de Souza Lima-ME.

## ENCARTE

EMPRESA: PEDRO DE SOUZA LIMA-ME.

Item	Especificações mínimas	Qtd. Para Registro	Und.	Qtd. Para Pedido	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.	Locação de veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, zero km, ano mínimo de fabricação/modelo 2012/2012, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor turbo diesel, carroceria totalmente confeccionada em chapa de aço de alta resistência, ar condicionado, direção hidráulica, coluna de direção com regulagem de altura, compartimento traseiro tipo caçamba para transporte de cargas, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, tanque combustível autonomia de 75 litros, mínimo de 160cv de potência, 4 cilindros, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré, freio ABS e Air bag duplo, pneus aro 16, suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, cor variada, sem condutor, com todos os equipamentos e acessórios exigidos por lei. Seguro total.	15	Unid.	01	4.490,00	808.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>808.200,00</b>

## SEPLAN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/Nº 171 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo no artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 23 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 147, de 16 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "on line" nº 10.844, de 16 de julho de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 2012.02.000468/PGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento

## SEPN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2012 / A3P

Institui a Agenda Ambiental A3P, em adesão ao Ministério do Meio Ambiente, bem como cria a Comissão "Gestão Ambiental" no âmbito da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios do Estado do Acre, como parte do Programa A3P do Ministério do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 025 de 1º de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade do fomento de boas práticas no ambiente laboral, principalmente no que tange a conservação dos bens públicos e na economia do erário;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da conservação do meio ambiente e na economia de recursos naturais na Administração Pública, como forma de exemplo social;

CONSIDERANDO a importância da conscientização do cidadão e do servidor público quanta a execução de boas práticas ambientais no ambiente de trabalho, estimulando a participação deste no processo de economia, tanto ambiental quando monetário;

CONSIDERANDO, ainda, o Plano de Ação do Projeto "Gestão Ambiental" e a relevância do Programa A3P do Ministério do Meio Ambiente a ser desenvolvido nesta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Programa A3P em adesão ao Ministério do Meio Ambiente, com o Plano de Ações proposto e a priorização de ações conforme consta no anexo único a esta Portaria, com o objetivo de desenvolver a gestão ambiental no desempenho organizacional da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios do Estado do Acre.

Art. 2º. CRIAR a COMISSÃO para acompanhamento da execução do Plano de Ação A3P da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios do Estado do Acre;

§ 1º - A referida Comissão será constituída por 09 (nove) integrantes, sendo um componente de cada departamento desta Secretaria, que não receberão qualquer remuneração para o desempenho de tais funções, quais sejam:

ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS  
KATARINNE DA COSTA JUCÁ  
RODRIGO REZENDE DE ALMEIDA  
FRANCISCA NUNES DA SILVA  
LIDIANY PORTELA COSTA DA SILVA  
VANESKA PERES ALVES NASCIMENTO  
NANCY BARROSO  
SELMA GOMES DE OLIVEIRA  
MIRIANE BRAGA TELES

§ 2º - A comissão terá a função de acompanhar, monitorar e emitir relatórios acerca da implantação do Plano de Ação do Projeto "Gestão Ambiental" A3P, que deverão ser encaminhados ao Gabinete do Secretário de Estado de Pequenos Negócios.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – AC, 21 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS  
DECRETO Nº 025, DE 1º DE JANEIRO DE 2011

## SEPMULHERES

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 026/2012.

Processo: 0013254-6/2012 - CEL 02.

Modalidade: Tomada de Preços nº 073/2012

Partes: Secretaria de Políticas para Mulheres e a empresa Bela Vista Construções, Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 05.531.473/0001-39.

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de 05 (cinco) Casas de Produção da Mulher Indígena com 80,00m², em madeira, localizadas no Município de Tarauacá/Acre  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: A vigência do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço-

Valor: R\$ 393.804,01 (Trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quatro reais e um centavo).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP) e/ou 500 (BNDES V).  
Data da Assinatura: 17/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Concita Maia, Secretária de Estado/SEPMULHERES e pela Contratada, José Rodrigues do Nascimento.

## SESACRE

PORTARIA Nº 580 /2012 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato SHEILA ANDRADE VIEIRA, a execução das obrigações descritas no Pregão Presencial SRP nº 644/2012, que

tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e gás liquefeito de petróleo 13 kg, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 581 /2012 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato JERSILEIDE RUFINO DA SILVA, a execução das obrigações descritas no Pregão Eletrônico SRP nº 106/2012, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, Mobiliários Hospitalares e Unidades Selada de Raios-X, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 582 /2012 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato SHEILA ANDRADE VIEIRA, a execução das obrigações descritas no Pregão SRP nº 534/2012, que tem como objeto Aquisição de Material Descartável, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 583 /2012 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato SARA MOREIRA, a execução das obrigações descritas no Pregão SRP nº 240/2012, que tem como objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 591 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato JERSILEIDE RUFINO DA SILVA – Gerente da Divisão de Patrimônio da SESACRE, a execução das obrigações descritas no Pregão Eletrônico SRP 318/2011, que tem como objeto aquisição de material permanente, mobiliários, consumo e utensílios de cozinha, para

atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 592 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato SHEILA ANDRADE VIEIRA – Gerente da Divisão de Almoxarifado da SESACRE, a execução das obrigações descritas no Pregão Eletrônico SRP 011/2011, que tem como objeto aquisição de equipamentos e material de consumo de informática e mobiliários, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 593 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato SHEILA ANDRADE VIEIRA – Gerente da Divisão de Almoxarifado da SESACRE, a execução das obrigações descritas no Pregão SRP 298/2011, que tem como objeto aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 594 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato JERSILEIDE RUFINO DA SILVA – Gerente da Divisão de Patrimônio da SESACRE, a execução das obrigações descritas no Pregão Eletrônico SRP 104/2011, que tem como objeto aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 595 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato JERSILEIDE RUFINO DA SILVA – Gerente da Divisão de Patrimônio da SESACRE, a execução das obrigações descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2011, que tem como objeto aquisição de material permanente, para atender as

demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 596 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato JERSILEIDE RUFINO DA SILVA – Gerente da Divisão de Patrimônio da SESACRE, a execução das obrigações descritas no Pregão SRP 174/2010, que tem como objeto aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 597 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato SHEILA ANDRADE VIEIRA – Gerente da Divisão de Almoxarifado da SESACRE, a execução das obrigações descritas no Pregão Eletrônico SRP 270/2011, que tem como objeto aquisição de boletim de notificação para atender a Divisão de Endemias e as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 598 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato ELITON LOBATO MUNIZ – Gerente da Divisão de Transportes da SESACRE, a execução das obrigações descritas no Pregão Presencial SRP 205/2012, que tem como objeto a manutenção de veículos do PNI, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 599 /2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor de Contrato JUVINA MARIANA RIBEIRO MAGALHÃES – Gerente Administrativa da SESACRE, a execução das obrigações descritas no Pregão SRP 427/2011, que tem como objeto hospedagem, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 34 DE 28 de AGOSTO DE 2012

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final dos Processos Seletivos, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICO, as CONVOCAÇÕES para EXAMES MÉDICOS e entrega de DOCUMENTOS para os classificados, abaixo:  
1 CANDIDATOS CONVOCADOS

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLASS.
RIO BRANCO	Assistente Social	JOAO PAULO FREIRE NOBRE*	62*	1*
		MARIA JOSERLANIA DOS SANTOS MOREIRA	76	1
		CHARLAINE ALVES DE SOUZA	74	2
		SIRIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	72	3
		ANGELICA THAIS SILVA RIBEIRO	70	4
	Agente Administrativo	JOAO REINALDO SOARES DE SOUSA*	52*	2*
		MARIA ENEIDA SOUZA DOS SANTOS	78	5
		TAYSON RIBEIRO TELES	78	6
		RICHARDI MATOS AGUIAR	78	7
		JOSILDA DE FREITAS MARQUES	76	8
	Psicólogo	PAULO WILKER OLIVEIRA PEREIRA	66	1
		NELY SIQUEIRA CAMPOS NETA	66	2
		LUCIANA DE CARVALHO ROCHA	66	3
	Cuidador em Saúde	GESSIANA FERREIRA LUCIANO DOS SANTOS	70	9
		THAIS SOUZA PRADO	70	10
		CLAUDIO RODRIGO MAIA SANTOS	70	11
		ELINES LUANA MAIA DE OLIVEIRA	70	12
Auxiliar de Copa/Cozinha	NANGELA MARIA LUNA PEREIRA	72,5	1	
Técnico em Enfermagem	RUTHNÉLIA CORDEIRO PAIXAO DA SILVA	58	16	
Motorista de Ambulância	RAIMUNDO NONATO FROTA ALMADA	56	18	
Administrador	MARIA ONEIDE LIMA FERNANDES	62	1	
	Infetologista	FATIMA PESSANHA FAGUNDES	78	1
Assessor Jurídico	CIRO JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	73,64	4	
	RENAN BRAGA E BRAGA	70,5	5	
FEIJÓ	Enfermeiro-PSF MÓVEL	JANAINA FONTINELE DE SOUZA	54	3
TARAUACÁ	Clínico Geral	ICARO MARCEL LOPES DE SOUZA	64	3
		MAXDELLES RODRIGUES CAVALCANTE	62	4

\*VAGAS DESTINADAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
2 CRONOGRAMA PARA EXAMES MÉDICOS, ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Rio Branco	Exames laboratoriais	04/09/2012	07h às 10h	LACEN Trav. do Hemoacre S/N, Vila Ivonete (Atrás do Teatrão) – Rio Branco
	Entrega dos Documentos	10/09/2012	15h às 17h	MG Viga R. Chile, 201, Habitasa (em frente a pracinha) – Rio Branco – 3026.2296
	Exame Admissional	11/09/2012	10h às 12h e das 16h às 18h	Medicina do Trabalho Dr. Facundo Siles R. Hugo Carneiro, 546, Bosque (Próx. a Funerária São João Batista) – Rio Branco 3223.0878
Feijó, Tarauacá	Exames laboratoriais	04/09/2012	07h às 10h	Hospital Dr. Sansão Gomes – Rua Dr. Sansão Gomes nº 488.
	Entrega dos Documentos	10/09/2012	08h às 17:00h	Hospital Dr. Sansão Gomes (Depto de Administração) – Rua Dr. Sansão Gomes nº 488.
	Exame Admissional	11/09/2012	17h às 20h	Dra Rosane Maria, Rua Epiminondas Jácome, nº 1141, Sala 02 (ao Lado da Farma Tarauacá – Tarauacá

3 Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

4 Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicemia, Colesterol Total, VDRL, GGT.

4.1– Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.

5 Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer munidos de: 02 fotos 3x4; Carteira profissional expedida pelo órgão de classe (no caso de médico especialista, cópia das páginas onde estão o registro no CRM/AC e o registro da especialidade); Diploma de Escolaridade; Diploma de especialização de acordo com as exigências do cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; Comprovante do n.º da agência e conta-corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação comprovante de contribuição sindical, caso houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos, caso necessário.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 -Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada da original para os documentos listados no item 5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

6.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa  
Superintendente do PRÓ-SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2011/SESACRE/ PREGÃO SRP Nº 082/2010 – CARONA SGA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Promover o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO nº 66/2011, ao reajuste salarial com base no aumento do ACORDO COLETIVO DE 2012, conforme diferença abaixo relacionada, no valor de R\$ 59.531,99 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), referente aos meses de janeiro a julho de 2012.

MESES	Valor do contrato mensal de 2011	Valor do contrato mensal de 2012	DIFERENÇA MÊS ENTRE 2011 - 2012	DIFERENÇA DO VALOR REEQUILIBRADO DO CONTRATO ANO 2012
07 meses	53.341,42	61.845,99	R\$ 8.504,57	R\$ 59.531,99

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000 29970000 e 29980000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

#### CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e MARCOS JOSE SANTOS TEIXEIRA pela empresa TEIXEIRA & AGUIAR.

#### EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2011/SESACRE/PREGÃO SRP Nº. 082/2010 – CARONA SGA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Promover o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO nº 232/2011, ao reajuste salarial com base no aumento do ACORDO COLETIVO

DE 2012, conforme diferença abaixo relacionada, no valor de R\$ 77.330,68 (setenta e sete mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), referente aos meses de janeiro a julho de 2012.

MESES	Valor do contrato mensal de 2011	Valor do contrato mensal de 2012	DIFERENÇA MÊS ENTRE 2011 - 2012	DIFERENÇA DO VALOR REEQUILIBRADO DO CONTRATO ANO 2012
07 meses	64.507,64	75.554,88	R\$ 11.047,24	R\$ 77.330,68

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000 29970000 e 29980000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

#### CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e MARCOS JOSE SANTOS TEIXEIRA pela empresa TEIXEIRA & AGUIAR.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0010746-0 /2012

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e em observância ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado às fls. 196/215, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a CONTRATADA DIRETA, por emergência, para realização de serviços especializados de Medicina Nuclear In vivo – Cintilografia Miocárdica, para 100 (cem) usuários do Sistema único de Saúde – SUS, tendo como CONTRATADA A CLÍNICA PRO-RAD DIAGNÓSTICOS – LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.467.937/0001-98, Inscrição Estadual n.º (isenta), com sede à Travessa Alagoas, n.º 32, Bairro Bosque, cidade de Rio Branco – AC, à Alameda das Araras, n.º 156, Chácara Ipê, CEP 69911770.

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000, e 29980000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00, e; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500. Publique-se.

Rio Branco, 21 de agosto de 2012.

DR.<sup>a</sup> SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 505 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011, Considerando o teor do OF/SEDENS/DIR GESTÃO/Nº 239, de 22/08/2012 e MEMO/DDF/Nº 238/SEDENS, de 20/08/2012, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos, conforme o disposto no artigo 8º, §13º, da Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006, acrescido pela Lei nº 2.000, de 25 de março de 2008, a Técnica em Gestão Pública, C/H 30h semanais, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, abaixo relacionada:

Item	Nome	Matrícula
1	Layza da Silva Migueis Diniz	9339787-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 3 de setembro de 2012.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 511 DE 28 DE AGOSTO DE 2012  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, c/c o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial nº 10.501, de 11 de março de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Coordenar a realização dos Processos Seletivos Simplificados para Contratações Temporárias de Profissionais para ampliar o Serviço Móvel de Urgência e Emergência em municípios, o Serviço nas Unidades de Saúde e as Ações de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:  
I - pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA):

a) Flora Valladares Coelho – Presidente;

b) Andréa Ingrid Batista Rollo – Membro; e  
c) Cleyton Franklin da Silva Araújo – Membro.  
II – pela Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE):  
a) Adriana Cristina Evangelista – Membro;  
b) Guerson Jhonny de Oliveira Guedes – Membro;  
c) Izanelda Batista de Magalhães – Membro; e  
d) Luci Mara de Oliveira – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 20 de agosto de 2012. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL SGA/SESACRE Nº 003/2012, DE 28 DE AGOSTO DE 2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS, O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, em conjunto com Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do subitem 2.1.15 e do Anexo I, do Edital n.º 002/2012 – SGA/SESACRE, de 24 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 27 de agosto de 2012, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

#### 2.1.15 FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico. Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Avaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas. Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico médico. Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos alterando o programa, se necessário. Programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou os pacientes sobre tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas. Executar outras tarefas correlatas.

(...)

ANEXO I – Das Vagas

CARGOS/VAGAS	RIO BRANCO	ACRELANDIA	PORTO WALTER	JORDÃO	MANCIO LIMA	MANOEL URBANO	RODRIGUES ALVES	MAL THAUMATURGO	SENA MADUREIRA	FEIJÓ	BRASILÉIA	XAPURI	CRUZEIRO DO SUL	ASSIS BRASIL	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	PLÁCIDO DE CASTRO	SANTA ROSA DO PURUS	TOTAL
Assistente Social	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	3	-	1	1	1	-	9
Biólogo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Biomédico	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	1	1	1	1	-	10
Cirurgião Dentista	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Bucomaxilar	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Endodontia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Odontopediatria	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Ortodontia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Periodontia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Prótese dental	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Enfermeiro	58	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	3	1	2	1	2	1	85
Farmacêutico	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	4
Farmacêutico Bioquímico	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	1	-	1	-	6

Físico Médico	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Fisioterapeuta	9	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	1	-	1	-	-	15
Fonoaudiólogo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Nutricionista	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	1	-	-	5
Psicólogo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	3
Terapeuta Ocupacional	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
TOTAL	85	1	1	1	1	1	2	1	5	2	12	2	14	4	5	7	5	1	150

Rio Branco/AC, 28 de agosto 2012.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DO QUADRO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC  
EDITAL Nº 042/2012 SGA/CBMAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.  
A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO ACRE, considerando o disposto no Edital nº 024/2012 – SGA/CBMAC, no Parecer PGE/PP nº 170/2010, e na Lei nº 1.230, de 27 de junho de 1997, torna público o resultado do julgamento dos recursos na forma do subitem 3.2 do Edital nº 036/2012 – SGA/CBMAC, de 15 de agosto de 2012.

#### 1. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

1.1. Os Recursos interpostos foram INDEFERIDOS pela Comissão do Concurso, com base no disposto nos subitens 5.6 e 15.5 do Edital nº 024/2012 - SGA/CBMAC, de 12 de junho de 2012, e nos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.230, de 27 de julho de 2012, mantendo-se o cancelamento das inscrições no concurso público para provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar do quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, dos candidatos a seguir relacionados.

1.2 Resultado final dos recursos interpostos na seguinte ordem: número da inscrição, nome em ordem alfabética:

6018190, Adriano do Nascimento Azevedo/6027687, Cristian da Silva Lameira / 6010814, Gilson Nascimento da Silva / 6005446, Kleybson Mayco Moraes dos Santos / 6030696, Orleilson Farias de Lima / 6003907, Paulo Santos da Silva / 6015506, Raimundo Nonato da Silva Melo / 6013813, Ricardo Chaim Evangelista / 6027920, Thiago Laureano de Oliveira / 6013538, Tiago do Nascimento Oliveira / 6027911, Aleandra Moraes Peixe / 6003567, Joselena Cavalcante de Figueiredo / 6000053, Nubia Soares dos Santos / 6001076, Ozelia Pereira Mourão / 6000401, Pamella Mara de Oliveira Conceição / 6014003, Rychelle da Silva Cardoso / 6018696, Wandressa Viviane Souza dos Santos.  
Rio Branco/AC, 27 de agosto de 2012.

Flora Valladares Coelho  
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE - QPPMEC E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO – QPPMM.

EDITAL Nº 043 /2012 SGA/PMAC, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.  
A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO ACRE, considerando o disposto no Edital nº EDITAL Nº 025/2012 - SGA/PMAC, 14 de junho de 2012, no Parecer PGE/PP nº 170/2010, bem como na Lei nº 1.230, de 27 de junho de 1997, torna público o resultado do julgamento dos recursos na forma do subitem 3.2 do Edital nº 039/2012 – SGA/PMAC, de 20 de agosto de 2012.

#### 1. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

1.1. Os Recursos interpostos foram INDEFERIDOS pela Comissão do Concurso, com base no disposto nos subitens 5.6 e 16.5 do Edital nº 025/2012 – SGA/PMAC, de 14 de junho de 2012, e nos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.230, de 27 de julho de 2012, mantendo-se o cancelamento das inscrições no concurso público para provimento dos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente - QPPMEC e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Músico – QPPMM, dos candidatos a seguir relacionados.

1.2 Resultado final dos recursos interpostos na seguinte ordem: número

da inscrição, nome em ordem alfabética:

5014867, Antônio Nascimento da Silva/ 5013534, Bruno Arryson Oliveira Conceição/ 5014743, Cleude do Nascimento Silva/ 5008115, Cilmara Alves Lopes/ 5031915, Dayane de Freitas Barbosa/ 5019710, Edicleia Guimarães de Souza/ 5005051, Eduardo Martins da Silva/ 5032040, Elisa da Silva Lopes/ 5004071, Fábio de Oliveira Soares/ 5012376, Franciane Rodrigues da Silva/ 5035406, Ilson Sandro de Lima Batista/ 5004977, Lauriana de Andrade Cabral/ 5021545, Liliane Alves Pereira/ 5023289, Raimundo Nonato da Silva Melo/ 5024994, Sheila de Moraes Cavalcante/ 5037875, Tereze Cristina Rodrigues Mendes.  
Rio Branco/AC, 27 de agosto 2012.

Flora Valladares Coelho  
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 044/2012 – DPE/SGA/AC, DE 28 DE AGOSTO DE 2012  
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC), em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA), torna público o Resultado Provisório nas Provas Discursivas (P2 e P3), referentes ao concurso de que trata o Edital nº 016/2012 – DPE/SGA/AC, de 10 de abril de 2012.

#### 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado Provisório nas Provas Discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória nas provas discursivas.

10000132, Abdon Antonio Caldeira Neto, 15.30 / 10000684, Adonis Tenorio Cavalcanti, 9.49 / 10001328, Alana Menezes Aurelio, 17.33 / 10000429, Alberico Agrello Neto, 15.33 / 10000548, Alex Paulo Onofre Paiva, 11.38 / 10001147, Aline Andrade de Castro, 18.15 / 10000262, Ana Flavia Jordao Ramos, 20.36 / 10002202, Ananda Priscila Mota Ximenes, 13.87 / 10000106, Anderson Araujo, 12.66 / 10001430, Andre Espindola Moura, 17.57 / 10001983, Andreia Renata Viana Vilaca dos Santos, 17.04 / 10000491, Arthur Santanna Ferreira Macedo, 18.04 / 10001403, Bruno Bispo de Freitas, 19.03 / 10001271, Bruno Jose Vignato, 17.08 / 10002102, Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, 18.27 / 10001120, Camila Gonçalves Ferreira, 14.95 / 10001582, Camille Vieira da Costa, 15.64 / 10000058, Carlos Augusto da Costa Pescador, 12.81 / 10002295, Carlos Wagner Gobati de Matos, 13.95 / 10001263, Carolina dos Santos Araujo, 11.73 / 10002428, Claudia de Freitas Aguirre, 16.06 / 10002242, Claudia Lucia dos Santos, 12.03 / 10001276, Daniel Souza Faria, 20.49 / 10001478, Danilo Germano Ribeiro Penha, 14.47 / 10000343, Dianslei Gonçalves Santana, 17.55 / 10001413, Diego Luiz Castro Silva, 16.05 / 10001239, Diego Martinez FervenzaCantoario, 18.33 / 10001625, Diego Victor Santos Oliveira, 16.67 / 10001148, Eduardo Augusto da Silva Dias, 15.24 / 10001708, Eduardo Palacio Rocha, 15.84 / 10001825, Elias Augusto de Lima Filho, 17.22 / 10001742, Eliizo Pereira Mendes Junior, 18.98 / 10002002, Emanuel Soares Estrela Abrantes, 5.72 / 10001601, Eufrasio Moraes de Freitas Neto, 17.67 / 10001504, Fabiana Dantas Soares Alves da Mota, 12.48 / 10002375, Fabison Miranda Cardoso, 8.81 / 10001325, Felipe Lopes Barboza Cury, 17.52 / 10000674, Fernanda Santos Nascimento, 20.23 / 10000362, Fernando Dal Zot, 17.23 / 10001797, Fernando JanioDegam, 10.49 / 10000673, Fillype Mattos Rigaud de Andrade, 14.42 / 10000297, Francismar Barroso Felix, 13.91 / 10001926, Frederico Cesar Leao Encarnacao, 17.68 / 10002101, Gabriela Freire de Carvalho Ribeiro Soares, 14.70 / 10001423, Gilberto Leite Campelo, 21.58 / 10001975, Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa, 17.82 / 10000615, Helom Cesar da Silva

Nunes, 15.48 / 10000311, Henrique da Costa Sennem Bandeira, 16.89 / 10001223, Henrique de Almeida Freire Goncalves, 18.54 / 10001221, Horcades Hugues Uchoa Sena Junior, 16.09 / 10001603, Joao Marcos de Paula Alves, 16.99 / 10001830, Jordana de Matos Nunes Rolim, 22.66 / 10001958, Jose Guilherme Leite Cavalcanti Filho, 14.61 / 10001416, Jose Haroldo dos Santos Silva Junior, 14.81 / 10000698, Jose Maria Camilo de Lima Junior, 13.39 / 10001960, Jose Raphael Silverio, 16.79 / 10001795, Juliana Linhares de Aguiar Lopes, 11.26 / 10001953, Kellen Barbosa da Costa, 14.09 / 10000733, Kelsen Henrique Rolim dos Santos, 16.11 / 10001458, Lais Soares Uilisses, 15.26 / 10000492, Larissa Vianez Figueira, 21.65 / 10002344, Leandro de ColLoss, 15.81 / 10002098, Luciano Fleming Leitao, 19.53 / 10001083, Ludmila Pereira Maciel, 15.92 / 10000577, Luis Gustavo Medeiros de Andrade, 20.34 / 10001652, Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, 11.65 / 10000682, Luiz Alberto Magalhaes Feitosa, 18.42 / 10000423, Luiz Cesar dos Santos, 12.64 / 10000342, Luiz Gustavo Bessa Albuquerque, 14.31 / 10000024, Marcelo Costa Fernandes de Negreiros, 16.32 / 10000271, Marcelo Leonardo Maia, 7.52 / 10000510, Marco Tulio Rodrigues Lopes, 15.88 / 10001025, Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior, 15.95 / 10001956, Maria Caroline Gomes de Paiva, 13.15 / 10000392, Mariana Carvalho dos Santos Macedo, 12.33 / 10001802, Mariana Resende Lima, 11.29 / 10001784, Marilia da Silva Macedo, 17.06 / 10002438, Marlon Martins Machado, 15.44 / 10001299, Matheus Kuhn Goncalves, 14.44 / 10001250, Maxwell Mota de Andrade, 13.55 / 10000734, Natalia Lima Fontenele, 17.33 / 10000552, Northon Sergio Lacerda Silva, 13.62 / 10000159, Ocmir da Silva Sales Junior, 17.15 / 10000240, Orlando Luiz de Melo Neto, 16.41 / 10000463, Paula Sampaio Vianna Rangel, 12.33 / 10002260, Paulo Henrique Nicolau Carneiro Pontes, 15.39 / 10000135, Rafael de Castro Magalhaes, 18.56 / 10002019, Rafael Figueiredo Pinto, 20.05 / 10000045, Rafael Leite Albuquerque Moreno, 11.38 / 10000635, Rafael Pinheiro Dantas, 13.98 / 10002227, Raphael Camarao Trevizan, 14.44 / 10001959, Renata Tsukada, 11.97 / 10001059, Rodrigo Fulini, 10.51 / 10000053, Romulo de Meneses Marques, 18.35 / 10000744, Samuel Sales Fonteles, 17.56 / 10001698, Sidney Pereira Nunes, 9.82 / 10001891, Silvio Grudtner, 12.32 / 10001398, Suyanne Soares Loliola, 11.75 / 10001523, Tatiana Romaniuc Batista, 12.54 / 10000455, Tatyane Alves Costa, 15.20 / 10001076, Thais Maria Oliveira de Araujo, 18.98 / 10002087, Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa, 15.93 / 10001041, Thiago Rodrigues Almeida, 12.86 / 10001465, Veronica Menezes de Oliveira, 13.18.

## 2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso às provas discursivas e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 9 horas do dia 29 de agosto de 2012 às 18 horas do dia 30 de agosto de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_ac\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_12), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 016/2012 – DPE/SGA/AC, de 10 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico <http://www.diario.ac.gov.br> ou com este Edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.2 O resultado final nas provas discursivas (P2 e P3) e a convocação para a Prova Oral serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_ac\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_12), na data provável de 14 de setembro de 2012. Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2012.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral do Estado do Acre

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 552 de 08 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.417 de 10 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 41 de 04 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico

nº 10.486 de 15 de fevereiro de 2011, e pela Portaria nº 188 de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.557 de 27 de maio de 2011, com o propósito de apurar possível indício de Abandono de Cargo, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo nº 0021506-5/2007, após o exame da documentação e realização de diligências, juntada de documentos constantes nos autos do Processo Disciplinar nº 0042223-4/2010, dá por ultimada a fase instrutória e em consequência INDICIA, com base no que preceitua o art. 214, da Lei Complementar nº 39/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos, o Sr. Mario Jorge Maciel, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 188069-1, lotado na Secretaria de Produção, pelos fatos, fundamentos e provas enumeradas a seguir: a) ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias, conforme provas às fls. 19, 154/155, 156/158, 159/161, 180/207 do Processo nº 0042223-4/2010. Tipificação: transgrediu o inciso III do art. 166, inciso II do art. 182 c/c art. 188, todos da Lei Complementar nº 39/93.

Em face do exposto, restando devidamente comprovado que o Servidor ora indiciado, praticou os ilícitos administrativos acima mencionados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, através da sua Presidente, determinar a Senhora Secretária da Comissão Disciplinar, nos termos do § 1º, do art. 214, da Lei Complementar nº 39/93, que adote as providências para imediata CITAÇÃO do indiciado a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Citação, sob pena de revelia, a teor do art. 217, da Lei Complementar nº 39/93, sendo-lhe assegurado vista do Processo na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Rio Branco, 23 de agosto de 2012.

Déborah Raquel Silva Pará de Azevedo  
Presidente  
Douglas Silva de Oliveira Batista  
Membro  
Regiane de Lima Ferreira  
Membro

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PEÇOS nº. 788/2012 - CPL 03 – FEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspensa a licitação acima referida, marcada para o dia 30/08/2012 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.865 Pág. 124 e 125, no Jornal A Gazeta ambos do dia 16/08/2012 e na internet nos sites: [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br). Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 854 2012 - CPL 02 - IDEP-DM Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do IDEP-DM.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 13/09/2012

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 14/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 820/2012 - CPL 06 – SEAPROF  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S-50) e aditivo Arla 32, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF em Rio Branco.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 500 (OC)

Retirada do Edital: 25/08/2012 à 11/09/2012

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 12/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 171/2012 - CPL 06 – SEDS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Contratação de Empresa na prestação de Serviços Gráficos e Reprográficos, para atender eventuais e futuras demandas da SEDS.

Fonte de Recursos: 200 (Convênio).

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2012, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de agosto de 2012, através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º 444217 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 077/2012 – CEL 02 – SEDENS

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos Serviços de Construção de 12 (doze) Galpões medindo 15 x 20m, para indústria moveleira no município de Brasileia-Ac, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, solicitado através do OF nº 690/2012/GAB – Processo N.º 11.404-1/2012/CPL.

A CEL 02 CLASSIFICOU as empresas 1ª colocada IMOBILIARIA MANUELA CONST E COMERCIO LTDA, 2) CONSTRUTORA AGÂPE LTDA, 3) METALÚRGICA NUNES LTDA, 4) CONSORCIO NAED (composto pelas empresas, EDIFICAR – Construções, Representações e Comercio Ltda e N. A. Construções Ltda), 5) CONSTRUTORA VITORIA COM E REP LTDA, 6) ABACO ENGENHARIA CONST E COMERCIO LTDA, 7) ANCOR A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 8) ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, 9) ELEACRE ENGENHARIA LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEDENS para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa classificada em 1º lugar IMOBILIARIA MANUELA CONST E COMERCIO LTDA,

com valor total de R\$ de 2.093.593,08.  
Rio Branco-AC, 27 de agosto de 2012.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 137/2012 - CEL 02 – SEDENS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público que fica suspensa a Licitação acima referida, marcada para o dia 29/08/2012 às 08h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.862 Pág. 26, no Diário Oficial da União, Seção 03, N.º 156 Pag. 167 ambos do dia 13/08/2012 e no Jornal A Gazeta do dia 11/08/2012 e nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 206/2012 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material de consumo/permanente, com o objetivo de atender as unidades escolares de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, para montagem do laboratório de bioquímica.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2012, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de setembro de 2012, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 844 2012 - CPL 02 - SEE

Objeto: Aquisição de material de Consumo e Permanente (Equipamentos de Sonorização e outros), com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Educação e Esporte – SEE nos municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, com entrega no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 30/08/2012 à 12/09/2012

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 13/09/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº. 891/2012 - CPL 01 – SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa no gerenciamento e controle dos gastos referentes à energia elétrica das unidades pertencentes ao Governo do Estado do Acre – Capital e Interior atendendo solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 29/08/2012 à 11/09/2012

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 12/09/2012 às 15h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 099/2012 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma das quadras Poliesportivas e de Areia no Parque da Maternidade, Rio Branco – AC. A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido a Autoridade Superior – SEOP julgou-o e decidiu: MANTER a posição de desclassificação julgada pela Comissão de Licitação CPL 01 para a empresa: REAL CONSTRUÇÕES LTDA.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco/AC, das 08:00h às 18:00h.

A Comissão informou que após a notificação do resultado do recurso aos interessados o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar CONSORCIO NAED, com o valor de R\$ 749.289,15.

Rio Branco-AC, 27 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA nº. 127/2012 - CEL 02 – SEOP

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Escola Estadual João Kubistchek, localizado no município de Cruzeiro do Sul, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênios)

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 01/10/2012

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Reabertura: 03/10/2012 às 16h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/2012 – CPL 01 – SEOP

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação das instalações elétricas e de rede lógica do Prédio da Defensoria Pública Geral do Estado, no município de Rio Branco – Acre, atendendo solicitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

A CPL 01 inabilitou as empresas TI EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA à segunda fase do certame. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentarem razões de recurso prazo este que correrá concomitantemente ao concedido para apresentação das novas documentações e, não havendo manifestação, a Comissão reunir-se-á no dia 14 de setembro de 2012 às 10h00min para a abertura das novas documentações. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PEÇOS nº. 754/2012 - CPL 03 – SEPC A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspensa a licitação acima referida, marcada para o dia 27/08/2012 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 10.864 Pág. 29, do dia 15/08/2012 e na internet nos sites: [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br). Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 200 2012 - CEL 01 - SEPLAN

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento.

Fonte de Recursos: 200 (CONVÊNIOS).

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2012, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de agosto de 2012, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º 444111 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2012 – CPL 03

O Secretário de Estado de Pequenos Negócios, JOSÉ CARLOS REIS DA

SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, bem como, os motivos de falta de conveniência e oportunidade, com fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão no respectivo edital, resolve REVOGAR o Processo Licitatório, PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2012 – CPL 03, que tem por objeto contratação empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, quais sejam: ferramentas, compressores, vulcanizadoras, bombas etc, a fim de atender as demandas desta Secretaria. Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2012.

ASS JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA  
CAR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS  
DECRETO Nº 025/2011  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 678 2012 - CPL 04 - SESACRE  
Objeto: Aquisição de etiquetas e ribbons, a fim de atender as necessidades do Conselho Popular de Saúde do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.  
Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500  
Retirada do Edital: 29/08/2012 à 11/09/2012  
Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.  
Data da Reabertura: 12/09/2012 às 10h30min, em função de retificação no edital.  
Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 711 2012 - CPL 04 - SESACRE  
Objeto: Aquisição de cadeira longarina 4 lugares, a fim de atender as demandas da Unidade Saúde da UPA do 2º Distrito, por um período previsto de 12 (doze) meses.  
Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500  
Retirada do Edital: 29/08/2012 à 11/09/2012  
Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.  
Data da Reabertura: 12/09/2012 às 14h30min, em função de retificação no edital.  
Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 769 2012 - CPL 04 - SESACRE  
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e filtros, para atender as demandas da frota da SESACRE na Regional do Baixo Acre, nos municípios de Plácido de Castro/AC, Acrelândia/AC, Porto Acre/AC e Senador Guimard/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.  
Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.  
Retirada do Edital: 29/08/2012 à 11/09/2012  
Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP

– 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
Horário: 8h às 18h.  
Data da Abertura: 12/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

## ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 623 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0024147-0/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora ANA INÊS CAMELO RODRIGUES, matrícula 86991-2, CPF 197.401.902-00, no cargo de Enfermeira, Grupo VIII - Referência '9', do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 624 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,  
Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente;  
Considerando que a aposentadoria concedida a MARCOS VENÍCIO MELO FERREIRA por meio da Portaria nº 006, de 17 de Julho de 2006, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional,  
RESOLVE:  
Art. 1º Determinar que MARCOS VENÍCIO MELO FERREIRA, matrícula nº 125512-1, CPF 188.749.322-00, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.  
Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 625 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente; Considerando que a aposentadoria concedida a JOSÉ MARQUES DE SOUZA por meio da Portaria nº 402, de 27 de Agosto de 2010, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que JOSÉ MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 105333-1, CPF 030.518.382-68, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 626 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente;

Considerando que a aposentadoria concedida a MARIA EDTHE LOPES PIMENTA por meio da Portaria nº 007, de 09 de janeiro de 2007, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que MARIA EDTHE LOPES PIMENTA, matrícula nº 144002-1, CPF 078.762.702-04, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 627 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente;

Considerando que a aposentadoria concedida a FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA por meio da Portaria nº 145, de 25 de Setembro de 2006, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 198528-1, CPF 138.505.122-15, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a apo-

sentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 628 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente;

Considerando que a aposentadoria concedida a ARACI FREIRE RODRIGUES por meio da Portaria nº 299, de 22 de Abril de 2005, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que ARACI FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 96679-1, CPF 091.367.892-91, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 629 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente;

Considerando que a aposentadoria concedida a CIRINEZ GELAMOS CARQUEIJEIRO por meio da Portaria nº 635, de 20 de Dezembro de 2010, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que CIRINEZ GELAMOS CARQUEIJEIRO, matrícula nº 208426-1, CPF 184.753.618-20, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 630 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente;

Considerando que a aposentadoria concedida a AURICÉLIA BARBOSA PINTO por meio da Portaria nº 557, de 24 de Novembro de 2010, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que AURICÉLIA BARBOSA PINTO, matrícula nº 89613-1, CPF 051.668.022-68, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 631 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente;

Considerando que a aposentadoria concedida a MADALENA MARQUES CARDOSO DE ALMEIDA por meio da Portaria nº 1318, de 25 de Julho de 2005, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que MADALENA MARQUES CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 148857-1, CPF 129.526.482-04, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 632 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0016318-1/2012, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para JOSÉ RODINEI ALEXANDRE DA COSTA, na condição de convivente de MARIA GESILDA DA SILVA LEMOS, servidora falecida em atividade, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 03 de maio de 2012, com fundamento nos artigos 68, 71

e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

## DEPASA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.2012.007-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA SOLU'S ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, bem como a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) mês, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, bem como na Cláusula Décima do contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 07.08.2012.

REPRESENTANTES: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo CONTRATANTE e Valdeinei da Silva Lima, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02.2012.013-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA INCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato por mais 05 (cinco) meses, conforme Parecer Técnico, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato.

ASSINATURA: 01.08.2012.

REPRESENTANTES: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo CONTRATANTE e Carlos Tomé da Mota e Francisca Paula Cavalcante Magalhães, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04.2012.047-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA CONSTRUTORA PERES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima do contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 27.07.2012.

REPRESENTANTES: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo CONTRATANTE e José Ney Peres de Farias, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04.2012.057-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA JACUÍPE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Parecer Técnico, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do contrato.

ASSINATURA: 04.06.2012.

REPRESENTANTES: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo CONTRATANTE e Gilcinei Acioli Holanda, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 09.2011.041-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA G. ALVES FERREIRA - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 4.901.484,12 (quatro milhões novecentos e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) conforme Justificativa parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta e Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do contrato, bem como no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 20.08.2012.

REPRESENTANTES: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo CONTRATANTE e Gerônimo Alves Ferreira, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 10.2011.050-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA CONSTRUTORA COLORADO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

a) acréscimo no valor de R\$ 935.419,25 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 23,63% (vinte e três vírgula sessenta e três por cento) do valor do contrato; e

b) supressão no valor de R\$ R\$ 935.419,25 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 23,63% (vinte e três vírgula sessenta e três por cento) do valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do contrato.

ASSINATURA: 08.08.2012.

REPRESENTANTES: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo CONTRATANTE e Orleir Messias Cameli, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 391/2012, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização do Bairro Belo Jardim I e II, localizado á Rua Diversas, s/n, Belo Jardim I e II, Rio Branco- Ac.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 397/2012, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização do Bairro Santa Quitéria, localizado á Rua Diversas, s/n, Santa Quitéria, Rio Branco- Ac.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 399/2012, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização do Bairro Taquari, localizado á Rua Diversas, s/n, Taquari, Rio Branco- Ac.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
DEPASA

EXTRATO DE ATA DE Nº 013/2012  
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO-DEPASA;

ECONSTRAN - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES; J C A CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; OZIEL CONSTRUÇÕES LTDA; OZIEL CONSTRUÇÕES LTDA; JACUÍPE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, TRANSPORTES IMP. E EXP. LTDA; BARBOSA & BARBOSA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 491/2012 – CEL 02

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões com Operador para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Feijó/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP Nº 491/2012-CEL 02, propostas das CONTRATADAS e demais documentos constantes do Processo nº. 0015940-1/2012.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.545.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais).  
ECONSTRAN - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Item	Característica	Qtd.	Unid.	Prod. Estimada	Prazo	Valor Unid. R\$	Valor total Mês R\$	Valor Total R\$
01	Trator de Esteira - potência 140hp	01	hora	200	4 meses	128,00	25.600,00	102.400,00
05	Motoniveladora - potência 120hp	02	hora	200	4 meses	147,00	29.400,00	235.200,00
06	Caminhão Basculante Toco Potência de 8 toneladas	02	mês	1	4 meses	7.450,00	7.450,00	59.600,00
07	Caminhão Basculante truck capacidade de 14m3	02	mês	1	4 meses	11.950,00	11.950,00	95.600,00
10	Caminhão Irrigadeira autocarregável capacidade mínima de 6.000 litros	01	mês	1	4 meses	9.850,00	9.850,00	39.400,00
06	Caminhão Carga Seca capacidade de 4 a 6 ton.	02	mês	1	4 meses	5.200,00	5.200,00	41.600,00
TOTAL								573.800,00

J.C.A. CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Característica	Qtd.	Unid.	Prod. Estimada	Prazo	Valor Unid. R\$	Valor total mês R\$	Valor Total R\$
01	Trator de Esteira - potência 140hp	01	hora	200	4 meses	128,00	25.600,00	102.400,00

02	Escavadeira Hidráulica potência 120hp	01	hora	200	4 meses	139,00	27.800,00	111.200,00
04	Retroescavadeira - potência 75hp	01	hora	200	4 meses	65,00	13.000,00	52.000,00
07	Caminhão Basculante truck capacidade de 14m3	02	mês	1	4 meses	11.950,00	23.900,00	95.600,00
12	Caminhão tipo prancha(com cavalo mecânico), carroceria aberta, com 3 eixos, capacidade de 20 ton.	01	mês	1	4 meses	14.000,00	14.000,00	56.000,00
TOTAL								417.200,00

## OZIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Item	Característica	Qtd.	Unid.	Prod. Estimada	Prazo	Valor Unit. R\$		Valor Total R\$
03	Pá Carregadeira - potência 105hp	01	hora	200	4 meses	86,00	17.200,00	68.800,00
04	Retroescavadeira potência 75hp	01	hora	200	4 meses	65,00	13.000,00	52.000,00
07	Caminhão Basculante truck capacidade de 14m3	02	mês	1	4 meses	11.950,00	23.900,00	95.600,00
TOTAL								216.400,00

## JACUÍPE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Item	Característica	Qtd.	Unid.	Prod. Estimada	Prazo	Valor Unit. R\$	Valor total mês R\$	Valor Total R\$
06	Caminhão Basculante Toco potência de 8 toneladas	1	mês	1	4 meses	7.450,00	7.450,00	29.800,00
10	Caminhão Irrigadora autocarregável, capacidade mínima de 6.000 litros.	1	mês	1	4 meses	9.850,00	9.850,00	39.400,00
TOTAL								69.200,00

## BARBOSA &amp; BARBOSA CONSTRUÇÕES E COM LTDA

Item	Característica	Qtd.	Unid.	Prod. Estimada	Prazo	Valor R\$		Valor Total R\$
08	Rolo Compactador pé de carneiro-potência 90hp(tipo CA 15)	3	mês	1	4 meses	15.900,00	47.700,00	190.800,00
09	Trator Agrícola com grade potência 85hp(grade hidráulica)	2	mês	1	4 meses	9.700,00	19.400,00	77.600,00
TOTAL								268.400,00
TOTAL GERAL								1.545.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 (Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre); Natureza de Despesa: 44.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte de Recursos: 100(Recursos Próprios - OGE-CP) e 500(Operações de Crédito-BNDES V, Nº 11.2.1173.1/2011).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2012.

ASSINAM: GILDO CESAR ROCHA PINTO, pelo DEPASA e FRANCISCA SILVA DE SOUZA, pela ECONSTRAN - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES; JOSÉ CLAUDELIO ARAÚJO BOMFIM e CADMIEL JOSÉ ARAÚJO BOMFIM; pela J C A CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; JOSÉ OZIEL REBOUÇAS MARQUES e ERANDI BEZERRA REBOUÇAS; pela OZIEL CONSTRUÇÕES LTDA; GILCINEI ACIOLI HOLANDA pela JACUÍPE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, TRANSPORTES IMP. E EXP. LTDA e ANTONIO JORGE DE AZEVEDO BARBOSA e EDIVALDO BARBOSA DE BRITO, pela BARBOSA & BARBOSA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

## DERACRE

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3.12.152B

PROCESSO Nº 000.919/12

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para construção dos acessos e das pontes e das pontes nos municípios de Xapuri e Sena Madureira, em conformidade com o Edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 061/2012 CPL 01, em conformidade com o processo administrativo nº 000.919/2012.

VALOR: R\$ 914.043,22 (novecentos e quatorze mil quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho 75420126782111430540000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem, Rubrica Orçamentária 44.90.51.00 – Obras e Instalações e Fonte de Recurso 100 RP.

DATA: 14 de agosto de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e TURIBIO CEZAR ALVES FILHO, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4.12.157A

PROCESSO Nº 001.346/12

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA MILANDI JÚNIOR LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar 03 (três) Pontes Mistas no Ramal Icuriã localizado no município de Assis Brasil, em conformidade do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA nº 090/2012 CPL 01 e processo administrativo nº 001.346/2012.

VALOR: R\$ 893.631,28 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 75420126782111430540000 – Construção, Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem; Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 – Obras e Instalações e Fontes de Recursos: 100 RP e 500 Operação de Crédito.

DATA: 21 de agosto de 2012.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JOSÉ ROBERTO MILANDI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 6.12.115A  
PROCESSO Nº 001.365/12

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa L. M. C. CAMELI, contratada.

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e descartável para atender as demandas do DERACRE na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, itens de 01, 05, 07, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 34 e 35, conforme dispõe o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 484/2012 CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 001.365/2012. VALOR: R\$ 17.109,26 (dezesete mil cento e nove reais e vinte seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos programas de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 21 de junho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 6.12.115B  
PROCESSO Nº 001.365/12

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A S CAMELI LTDA, contratada.

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e descartável para atender as demandas do DERACRE na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, itens de 02, 06, 09, 11, 13, 14, 17, 23, 25 e 33, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 484/2012 CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 001.365/2012. VALOR: R\$ 8.740,28 (oito mil setecentos e quarenta reais e vinte oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 21 de junho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 6.12.115C  
PROCESSO Nº 001.365/12

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa EMBALANORTE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e descartável para atender as demandas do DERACRE na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, itens de 03, 04, 08, 21, 29, 30, 31 e 32, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 484/2012 CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 001.365/2012. VALOR: R\$ 2.810,60 (dois mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos programas de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 21 de junho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e ADEMIR MELLO VIEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 6.12.139B  
PROCESSO Nº 001.879/12

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AC – DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para reposição em motosserras e roçadeiras para atender demandas do DERACRE na Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá, nos itens 01 à 07, 11 à 16, 21, 23, 25 à 35 e 39, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº 592/2012 CEL 02.

VALOR: R\$ 32.761,35 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 75420126782111430610000 – Aquisição de máquinas e equipamentos; Rubricas Orçamentárias 33.90.30.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte 100 RP.

DATA: 25 de julho de 2012.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e EDNILDO DA SILVA ANDRADE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 6.12.139C  
PROCESSO Nº 001.879/12

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORALTD, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para reposição em motosserras e roçadeiras para atender demandas do DERACRE na Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá, nos itens 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 36, 37 e 40, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº 592/2012 CEL 02.

VALOR: R\$ 63.747,00 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 75420126782111430610000 – Aquisição de máquinas e equipamentos; Rubricas Orçamentárias 33.90.30.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte 100 RP.

DATA: 25 de julho de 2012.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ERMELINDO DE SOUSA BRITO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 4.11.193E

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CASA GRANDE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais do prazo por mais 04 (quatro) meses do Contrato 4.11.193E, em cumprimento com a C. I. nº 1022/2012 expedida pelo Departamento de Estradas Vicinais e Ramais, em conformidade com o processo administrativo nº 002.000/2012.

DATA: 14 de junho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e LAURIS-MAR FELIZARDO DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.11.137ª

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, em cumprimento do disposto ao OF/DER/CZS Nº 117/2012 expedida pela Regional de Cruzeiro do Sul e do Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.476/2012.

DATA: 23 de julho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela contratada.

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.11.185A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses do Contrato nº 5.11.185A, em cumprimento do disposto nas C.I. Nº 1311/2012 expedida pelo Departamento de Estradas Vicinais e Ramais e do Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.678/2012.

DATA: 02 de agosto de 2012.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 768/2012 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no lote único com o valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

Ocírodo Oliveira Júnior  
Diretor Geral – DERACRE

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 484/2012 CEL 02

PROCESSO Nº 001.365/2012

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartável para atender as demandas do DERACRE na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 26.660,14 (vinte seis mil seiscientos e sessenta reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os senhores (a) LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI, ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI e ADEMIR MELLO VIEIRA, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 484/2012 CEL 02.

L. M. C. CAMELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. ESTIMADA CONSUMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	CAIXA	ZUMP	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
5	BALDE 50 L	UND	PLASVALE	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
7	COPO DESCÁRTAVEL PARA ÁGUA 180 ML	PACOTE	COPOSUL	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
10	DESINFETANTE 12 X 500 ML	CAIXA	ZUMP	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
12	EMBALAGEM DESCÁRTAVEL PARA MARMITEX C 100 UNIDADES	CAIXA	TERMICA	118	R\$ 21,00	R\$ 2.478,00
15	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/ 14 PACOTES	FARDO	ALPES	11	R\$ 9,99	R\$ 109,89
16	FLANELA	UND	LIMPEX	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	FLORAX	58	R\$ 0,99	R\$ 57,42
19	INSETICIDA SPRAY 300 ML	UND	DETEFON	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
20	LIMPA ALUMÍNIO 12 X 500 ML	CAIXA	ZUMP	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60
22	PANO DE CHÃO COMUM	UND	LIMPEX	110	R\$ 3,90	R\$ 429,00
24	PANO DE PRATO	UND	ALGOBOM	110	R\$ 4,30	R\$ 473,00
26	PURIFICADOR DE AR	UND	CASA E PERF	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
27	SABÃO EM BARRA 10/1 KG	CAIXA	PAVÃO	60	R\$ 25,99	R\$ 1.559,40
28	SABÃO EM PÓ 24/500 G	CAIXA	ZUMP	80	R\$ 49,99	R\$ 3.999,20
34	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	REGIONAL	45	R\$ 9,99	R\$ 449,55
35	VASSOURA DE CIPÓ	UND	REGIONAL	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
Valor Total: R\$ 17.109,26 (dezessete mil cento e nove reais e vinte seis centavos)						R\$ 17.109,26

A S CAMELI LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUNT. ESTIMADA CONSUMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	ÁLCOOL 12 X 1	CAIXA	NOBRE	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
6	CERA PARA CARRO 500 G	LATA	3 M	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
9	DESENGORDURANTE 500 ML	UND	VEJA	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
11	DETERGENTE 12 X 500 ML	CAIXA	MINUANO	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
13	ESCOVA DE LAVAR	UND	CONDOR	78	R\$ 2,75	R\$ 214,50
14	ESPONJA DE AÇO FINA C/ 14 UNID	FARDO	ASSOLAM	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
17	FÓSFORO 10 X 40	MAÇO	GABUARDE	32	R\$ 2,99	R\$ 95,68
23	PANO DE CHÃO FLANELADO	UND	SOBEL	110	R\$ 3,99	R\$ 438,90
25	PAPEL HIGIÊNICO C/ 48 UNID	FARDO	SELUS	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
33	SODA CÁUSTICA - POTE 500 ML	UND	ESQUELETO	80	R\$ 5,49	R\$ 439,20
Valor Total: R\$ 8.740,28 (oito mil setecentos e quarenta reais e vinte oito centavos)						R\$ 8.740,28

EMBALANORTE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUNT. ESTIMADA CONSUMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	BALDE 10 L	UND	ARQPLAST	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
4	BALDE 100 L	UND	ARQPLAST	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
8	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML	PACOTE	COPOZAN	260	R\$ 1,47	R\$ 382,20
21	LIXEIRA 10 L	UND	ARQPLAST	16	R\$ 3,60	R\$ 57,60
29	SACO DE LIXO DE 100 KG C/ 5 UNID	PACOTE	ZIVALPLAST	130	R\$ 2,79	R\$ 362,70
30	SACO DE LIXO 15 KG	PACOTE	LAFFRA	130	R\$ 2,79	R\$ 362,70
31	SACO DE LIXO DE 30 KG C/ 10 UNID	PACOTE	LAFFRA	130	R\$ 2,79	R\$ 362,70
32	SACO DE LIXO DE 50 KG C/ 10 UNID	PACOTE	ZIVALPLAST	130	R\$ 2,79	R\$ 362,70
Valor Total: R\$ 2.810,60 (dois mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos)						R\$ 2.810,60

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 592/2012 CEL 02

PROCESSO Nº 001.879/2012

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças para reposição em motosserras e roçadeiras para atender demandas do DERACRE na Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.508,35 (noventa e seis mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2012.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores EDNILDO DA SILVA ANDRADE e ERMELINDO DE SOUSA BRITO, pela contratada.  
 FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 592/2012 CEL 02.

Empresa: AC – DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

AC – DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carcaça de transmissão da roçadeira 220	Itecê	Unid	24	R\$ 119,52	R\$ 2.868,48
2	Chave de vela do motor da roçadeira 220	Itecê	Unid	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
3	Cinto duplo para roçadeira	Itecê	Unid	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
4	Conjunto de Embreagem da roçadeira 200	Itecê	Unid	24	R\$ 26,32	R\$ 631,68
5	Conjunto Kit de camisas para motor de roçadeira 220	Itecê	Unid	30	R\$ 137,63	R\$ 4.128,90
6	Conjunto de transmissão Roçadeira 220 carcaça e engrenagem	Itecê	Unid	36	R\$ 278,24	R\$ 10.016,64
7	Conjunto Rolamento Maniv. Motosserra 0516204/6203	Itecê	Unid	24	R\$ 18,19	R\$ 436,56
11	Eletrônico Mot. 051 Módulo de ignição	Itecê	Unid	18	R\$ 63,96	R\$ 1.151,28
12	Embreagem para roçadeira 220	Itecê	Unid	18	R\$ 23,67	R\$ 426,06
13	Filtro para motosserra 051	Itecê	Unid	36	R\$ 8,44	R\$ 303,84
14	Jogo de junta do motor da roçadeira 220	Itecê	Unid	24	R\$ 3,14	R\$ 75,36
15	Jogo de pião do motor da roçadeira 220	Itecê	Unid	24	R\$ 111,41	R\$ 2.673,84
16	Kit para motosserra 051	Itecê	Unid	15	R\$ 165,71	R\$ 2.485,65
21	Manipolas de arranque roçadeiras 220	Itecê	Unid	24	R\$ 2,08	R\$ 49,92
23	Mola de recuo da roçadeira 220	Itecê	Unid	36	R\$ 6,88	R\$ 247,68
25	Parafuso para esticador da corrente 051	Itecê	Unid	63	R\$ 4,86	R\$ 306,18
26	Parafuso para motosserra 051	Itecê	Unid	63	R\$ 0,96	R\$ 60,48
27	Polia da roçadeira 220	Itecê	Unid	36	R\$ 4,56	R\$ 164,16
28	Porca do carburador 051	Itecê	Unid	63	R\$ 0,60	R\$ 37,80
29	Porca do carburador roçadeira 220	Itecê	Unid	63	R\$ 0,86	R\$ 54,18
30	Porca do sabre	Itecê	Unid	54	R\$ 1,68	R\$ 90,72
31	Prato giratório roçadeira 220	Itecê	Unid	36	R\$ 6,04	R\$ 217,44
32	Proteção da descarga motosserra 051	Itecê	Unid	24	R\$ 48,69	R\$ 1.168,56
33	Rolamento da ponta da roçadeira 220	Itecê	Unid	24	R\$ 19,92	R\$ 478,08
34	Sabre para motosserra 051	Itecê	Unid	18	R\$ 144,40	R\$ 2.599,20
35	Silenciador para motosserra 051	Itecê	Unid	18	R\$ 40,17	R\$ 723,06
39	Vela para motosserra 051	Itecê	Unid	48	R\$ 7,69	R\$ 369,12
Total Geral						R\$ 32.761,35

Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA LTDA

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Cordão de arranque da roçadeira 220	Stihl	Unid	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
9	Corrente para motosserra (dente grosso)	Stihl	Dente	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
10	Corrente para motosserra (dente fino)	Stihl	Dente	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
17	Lâmina para roçadeira 2 pontas	Stihl	Unid	1.200	R\$ 12,75	R\$ 15.300,00
18	Lima Chata	Stihl	Unid	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
19	Limatão grosso	Stihl	Unid	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
20	Limatão Fino	Stihl	Unid	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
22	Manivela via brequim do motosserra 051	Stihl	Unid	18	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
24	Motosserra MS 660	Stihl	Unid	3	R\$ 3.317,00	R\$ 9.951,00
36	Silenciador 051	Stihl	Unid	54	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
37	Tambor de embreagem da roçadeira 220	Stihl	Unid	24	R\$ 94,00	R\$ 2.256,00
40	Vela para motor da roçadeira 220	Stihl	Unid	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
Total Geral						R\$ 63.747,00

## DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO N.º 001/2011  
TERMO ADITIVO N.º 004

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO ALTERAR AS DISPOSIÇÕES NA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, ALTERAR AS ALÍNEAS “D” E “R” NO ITEM I E ACRESCENTAR A ALÍNEA “G” NO ITEM II.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2012.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO e JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO.

## IDM

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR - IDM

EDITAL N.º 009.3 /2012

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM ELETROELETRÔNICA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI representado pelo Diretor Presidente, em exercício – Juliano Raimundo Cavalcante, Portaria nº 144/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO CURSO Técnico em Eletroeletrônica, na modalidade de educação a distância, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.nº 009/2012.

## RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA

## POLO: BRASÍLIA

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Zenilda Araújo de Freitas	1064586 - 1		40,00	40,00	80,00	CLASSIFICADO
2	Joncirlei Barbosa de Farias	193.248		34,00	40,00	74,00	CLASSIFICADO
3	Jeferson Nogueira Monteiro	447.040		34,00	40,00	74,00	CLASSIFICADO
4	Alex Oliveira de Souza	113.066 - 4		40,00	33,80	73,80	CLASSIFICADO
5	Franciscley Rodrigues Bezerra	398.350		38,50	34,80	73,30	CLASSIFICADO
6	Cleiton Alves da Silva	452.297		38,50	34,50	73,00	CLASSIFICADO
7	Adriano Azevedo de Araújo	1069550 - 8		35,50	37,50	73,00	CLASSIFICADO
8	Anacleto Mota dos Santos	145.653		32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO
9	Francisco Cleber de Almeida Pontes	1011407 - 6		37,50	34,40	71,90	CLASSIFICADO
10	Dulce Silva Pereira	461.971		40,00	31,00	71,00	CLASSIFICADO
11	Pedro Junior Severino Bandeira	032.516 - 5		31,00	40,00	71,00	CLASSIFICADO
12	Jaslani Viera Farrapo	398012		39,00	31,50	70,50	CLASSIFICADO
13	Gênica Nascimento Ecuary	1176974 - 2		37,00	31,80	68,80	CLASSIFICADO
14	Josias Paula de Sales	305.317		35,00	33,80	68,80	CLASSIFICADO
15	Sebastião Venâncio de Oliveira	358891		38,50	29,60	68,10	CLASSIFICADO
16	Mikail Costa Saady	10081291		31,00	37,00	68,00	CLASSIFICADO
17	Janaína Lima Farrapo	1032553 - 0		36,00	31,60	67,60	CLASSIFICADO
18	Pamela Cristina Pereira Silva	1060662 - 9		35,00	31,00	66,00	CLASSIFICADO
19	Orisvan de Souza Lima	388.493		30,00	34,80	64,80	CLASSIFICADO
20	Rosinelia de Oliveira Calixto Valdivino	1056462-4		30,00	34,00	64,00	CLASSIFICADO
21	Romulo Meireles da Costa Silva	267.022		32,50	31,10	63,60	CLASSIFICADO
22	Antonio José da Silva Ferreira	398.194		30,00	33,00	63,00	CLASSIFICADO
23	João Carlos Passos Martins	355.861		35,00	27,50	62,50	CLASSIFICADO
24	Antonio Rodrigues da Silva	346.532		28,00	33,10	61,10	CLASSIFICADO
25	Antônia Elissandra Nascimento Paiva	455.339		31,50	29,00	60,50	CLASSIFICADO
26	Cristiane Nascimento Paiva	1137691 - 0		30,00	29,50	59,50	CADASTRO DE RESERVA
27	Elieneia Ramiro Vieira	454.266		35,50	22,50	58,00	CADASTRO DE RESERVA
28	Odenir José Lanes	343.480		26,00	29,50	55,50	CADASTRO DE RESERVA
29	Arliton Marciel da Silva Valdivino	11050985		15,00	40,00	55,00	CADASTRO DE RESERVA
30	Tarcio Ferreira Silva	1009800 - 3		32,00	22,00	54,00	CADASTRO DE RESERVA
31	Francisco Cesar do Nascimento	165.211		15,00	39,00	54,00	CADASTRO DE RESERVA
32	Janete Alves Ferreira	347.058		21,50	31,50	53,00	CADASTRO DE RESERVA
33	Alexandre Amorim Oliveira	104.924 - 10		18,50	32,60	51,10	CADASTRO DE RESERVA
34	Margareth Maria Costa Saady	1087184 - 5		11,50	39,00	50,50	CADASTRO DE RESERVA
35	Roverval de Oliveira Santos	10.917.101		19,00	30,10	49,10	CADASTRO DE RESERVA
36	Marcelo Federico Aguilar Telles	RNE: V606758-5		11,00	33,50	44,50	CADASTRO DE RESERVA
37	Rosa Rodrigues da Silva	389.388		8,50	35,50	44,00	CADASTRO DE RESERVA
38	Marlon Vieira da Silva	1043832-7		8,00	33,50	41,50	CADASTRO DE RESERVA
39	Manoel de Lima Crispim	234.777		1,50	35,50	37,00	CADASTRO DE RESERVA
40	Mailson Souza da Costa	104.879 - 8		9,00	27,60	36,60	CADASTRO DE RESERVA
41	Alex Soares de Lima	1092820 - 0	Não concluiu o ensino médio	36,00	XXXXX	36,00	DESCCLASSIFICADO

42	Alison Oliveira de Souza	1031208 - 0	Não concluiu o ensino médio	36,00	XXXXX	36,00	DESCCLASSIFICADO
43	Sabrina Pereira de Freitas	1128266 - 5	Não compareceu a 2ª fase	35,00	XXXXX	35,00	DESCCLASSIFICADO
44	Jovânia Romão de Lima	1099538 - 2	Não compareceu a 2ª fase	32,00	XXXXX	32,00	DESCCLASSIFICADO
45	Edilson Silva Pereira	1002139 - 6		3,00	29,00	32,00	CADASTRO DE RESERVA
46	Ytalon Bardales Barroso	1116566 - 9	Não compareceu a 2ª fase	31,00	XXXXX	31,00	DESCCLASSIFICADO
47	Kaylon Horanne Alves Dias	1144240 - 9	Não compareceu a 2ª fase	30,00	XXXXX	30,00	DESCCLASSIFICADO
48	Naiani Guimarães da Silva	117.3972 - 0		5,00	23,50	28,50	CADASTRO DE RESERVA
49	Erison da Silva Alves	454.803	Não concluiu o ensino médio	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
50	Lucas dos Santos Fassabe	1215119 - 0	Não concluiu o ensino médio	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
51	Simeia Ramiro Vieira	454.265	Não compareceu a 2ª fase	16,50	XXXXX	16,50	DESCCLASSIFICADO
52	Simony Ramiro Vieira	1118115 - 0	Não compareceu a 2ª fase	16,00	XXXXX	16,00	DESCCLASSIFICADO
53	Álefe Nascimento Ecuary	1197242 - 4	Não compareceu a 2ª fase	16,00	XXXXX	16,00	DESCCLASSIFICADO
54	Alex Petter de Oliveira	462.049	Não compareceu a 2ª fase	14,00	XXXXX	14,00	DESCCLASSIFICADO
55	Nevonaldo dos Santos Ferreira	397.691	Não compareceu a 2ª fase	6,00	XXXXX	6,00	DESCCLASSIFICADO

**RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA  
POLO: MANUEL URBANO**

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Paula Passos da Costa	11744308		37,00	40,00	77,00	CLASSIFICADO
2	Francisleide Linhares da Silva	1092584 - 8		35,50	40,00	75,50	CLASSIFICADO
3	Maiq Silva Ribeiro	352489		36,50	38,50	75,00	CLASSIFICADO
4	Gemilson Nascimento da Silva	1111704 - 4		33,50	40,00	73,50	CLASSIFICADO
5	Francisca Eliana Almeida da Silva	1092592 - 9		33,50	39,00	72,50	CLASSIFICADO
6	Odaiane Lopes Filgueiras	1092607 - 0		36,00	36,00	72,00	CLASSIFICADO
7	Simone da Silva Mendes	1033932 - 9		31,50	40,00	71,50	CLASSIFICADO
8	Italo de Souza Brandão	364909		32,00	38,00	70,00	CLASSIFICADO
9	Terezinha Lima da Costa Capistrano	136568		31,00	37,00	68,00	CLASSIFICADO
10	Jhaymson Jhayk Gomes de Sá	10333118		27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
11	Joeces Nogueira da Silva	1046007 - 1		26,00	40,00	66,00	CLASSIFICADO
12	Francisco de Assis Leite Teles	025040 - 2		27,00	37,00	64,00	CLASSIFICADO
13	Antonio Mawilson do Nascimento	10798200		22,00	37,50	59,50	CLASSIFICADO
14	Jayson Ferreira de Araújo	1086501 - 2		21,00	38,00	59,00	CLASSIFICADO
15	Rômulo Almeida da Silva	0305741		19,00	38,50	57,50	CLASSIFICADO
16	Jancy Silva Rabelo	461293		19,00	36,00	55,00	CLASSIFICADO
17	Maria Genaide Batista de Lima	271565	Não compareceu a 2ª fase	37,00	XXXXX	37,00	DESCCLASSIFICADO
18	Josafá Melo da Silva	115893 - 88	Não compareceu a 2ª fase	35,50	XXXXX	35,50	DESCCLASSIFICADO
19	Fabio Araújo de Lima	464289	Não compareceu a 2ª fase	34,50	XXXXX	34,50	DESCCLASSIFICADO
20	Jaqueane Carvalho Veloso	1111692 - 7	Não compareceu a 2ª fase	32,50	XXXXX	32,50	DESCCLASSIFICADO
21	Djalan Dutra Amarante	1914356 - 7	Não compareceu a 2ª fase	30,00	XXXXX	30,00	DESCCLASSIFICADO
22	Deusimar de Souza Nascimento	624.551.502 - 59	Não compareceu a 2ª fase	28,00	XXXXX	28,00	DESCCLASSIFICADO
23	Antonia Luciana Nascimento Castro	1103208 - 1	Não compareceu a 2ª fase	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
24	Marta Milena do Nascimento	358133	Não compareceu a 2ª fase	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
25	Neldilene Carvalho Veloso	1113519 - 0	Não compareceu a 2ª fase	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
26	Aldenir Ponce da Costa	1179340 - 6	Não compareceu a 2ª fase	26,50	XXXXX	26,50	DESCCLASSIFICADO
27	Elto Lima Ferreira	1158717 - 2	Não compareceu a 2ª fase	23,50	XXXXX	23,50	DESCCLASSIFICADO

**RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA  
POLO: SENA MADUREIRA**

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Irlan Nunes Sampaio	0286225		32,00	37,30	69,30	CLASSIFICADO
2	José Augusto do Nascimento	406667		34,00	33,50	67,50	CLASSIFICADO
3	Zinho da Silva Galvão	10641560		34,50	28,00	62,50	CLASSIFICADO
4	José Roberto do Nascimento	0309206		22,50	40,00	62,50	CLASSIFICADO
5	Jocimar Souza da Cunha	0242613		21,50	37,50	59,00	CLASSIFICADO
6	Antônio Carlos Silva do Nascimento	451973		21,50	37,30	58,80	CLASSIFICADO
7	Abias Dias de Araújo	323224		23,00	34,00	57,00	CLASSIFICADO
8	Thiago Mendes de Araújo	11275065		23,50	33,40	56,90	CLASSIFICADO
9	Antonio Ogel Nunes de Souza	451876		18,50	37,80	56,30	CLASSIFICADO
10	Marcos Mendes de Araújo	11275057		30,50	25,50	56,00	CLASSIFICADO
11	Gersandro Vasques de Lima	11361972		19,50	36,20	55,70	CLASSIFICADO
12	Ivaney de Oliveira Ariana	11184809		18,00	37,50	55,50	CLASSIFICADO
13	Maxielly Silva de Almeida	1116749 - 1		22,00	32,60	54,60	CLASSIFICADO
14	Eddie Laudrup Teixeira Maia	452058		19,50	35,10	54,60	CLASSIFICADO
15	Manoel Alonso de Oliveira	454333		20,00	34,10	54,10	CLASSIFICADO
16	Thiago Rufino Vieira	1106328 - 9		20,50	33,40	53,90	CLASSIFICADO
17	Deyson Clyfonis Dantas	421551		22,00	31,50	53,50	CLASSIFICADO
18	Douglas Willison lumbre dos Reis	345883		14,00	38,20	52,20	CLASSIFICADO

19	Ronaleudo Duarte de Barros	223704		16,50	35,00	51,50	CLASSIFICADO
20	Reginaria Nunes de Souza	103.144 - 90		17,00	33,90	50,90	CLASSIFICADO
21	Francisco Batista de Souza	305069		12,00	36,50	48,50	CLASSIFICADO
22	Andreza Fernandes Paiva	455413		23,50	24,60	48,10	CLASSIFICADO
23	João Batista da Silva Peregrino	452284		13,00	34,40	47,40	CLASSIFICADO
24	Evangelico Ferreira Moreira	005.721.782-39		14,00	33,10	47,10	CLASSIFICADO
25	Gilvan Souza de Queiroz	453323		21,50	24,50	46,00	CLASSIFICADO
26	Adna Fernandes Paiva	10483896		25,50	20,10	45,60	CADASTRO DE RESERVA
27	Álef Ávila Santiago			15,00	27,60	42,60	CADASTRO DE RESERVA
28	Cristina Fernandes Paiva	104819 - 8		23,50	18,50	42,00	CADASTRO DE RESERVA
29	Fabio Maciel Camilo	1137624 - 4	Menor de 18 anos	24,00	XXXXX	24,00	DESCCLASSIFICADO
30	Rossean de Oliveira Dantas Sobrinho	10485570	Não concluiu o ensino médio	14,00	XXXXX	14,00	DESCCLASSIFICADO
31	Missara Leite da Silva	1216707 - 0	Não concluiu o ensino médio	13,00	XXXXX	13,00	DESCCLASSIFICADO
32	Edjenes Lira Amaral		Não compareceu a 2ª fase	10,00	XXXXX	10,00	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA  
POLO: CAPIXABA

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Lindomar do Nascimento Coelho	311272		31,00	40,00	71,00	CLASSIFICADO
2	Hemília Bezerra de Lima	467192		34,00	35,50	69,50	CLASSIFICADO
3	Thairine Batista da Silva	467140		30,00	38,00	68,00	CLASSIFICADO
4	Janara Nascimento da Silva	1050123 - 1		29,00	38,00	67,00	CLASSIFICADO
5	Kamila Lima Siqueira	1053114 - 9		31,00	34,70	65,70	CLASSIFICADO
6	Edilza Martins Gomes	0318376		24,00	39,50	63,50	CLASSIFICADO
7	Luknane Nascimento Pinto	1006382 - 0		28,00	34,60	62,60	CLASSIFICADO
8	Moisés Fernandes de Sousa	363649		27,00	34,50	61,50	CLASSIFICADO
9	Aline Alves da Silva	1136053 - 4		32,00	28,00	60,00	CLASSIFICADO
10	Wangelys Natan da Silva Lima	11028866		21,00	38,50	59,50	CLASSIFICADO
11	Kilton Ramon Pereira da Silva	454490		23,50	33,70	57,20	CLASSIFICADO
12	Rizoneide do Nascimento Coelho	333823		20,00	35,00	55,00	CLASSIFICADO
13	Francisco das Chagas Bento de Brito	325469		22,00	32,50	54,50	CLASSIFICADO
14	Edvan Alves de Araújo	10743677		19,00	34,50	53,50	CLASSIFICADO
15	Geison Rodrigues de Oliveira	363602		18,00	32,50	50,50	CLASSIFICADO
16	Gilson Nogueira de Araújo	161202		10,00	40,00	50,00	CLASSIFICADO
17	Evanê D'ávila de Araújo	1089068 - 8		19,50	28,50	48,00	CLASSIFICADO
18	Anderson Rodrigues dos Santos	10061924		13,00	34,40	47,40	CLASSIFICADO
19	Estelita Ferreira de Brito	334405		20,00	26,50	46,50	CLASSIFICADO
20	Jeferson Barros da Conceição	10849685		13,00	33,10	46,10	CLASSIFICADO
21	Aldeisa S. D'ávila de Araújo	227944		19,00	27,00	46,00	CLASSIFICADO
22	Dhonatan de Oliveira Carvalho	352180		13,00	33,00	46,00	CLASSIFICADO
23	Tálisson Eduardo Silva Tassinari	112675 - 8		16,00	29,60	45,60	CLASSIFICADO
24	Donizeth Costa da Rocha	450771		13,00	32,60	45,60	CLASSIFICADO
25	Fledson Efraim de Souza Lima	363716		12,50	32,80	45,30	CLASSIFICADO
26	Elison Caballero de Souza	1072318 - 8		12,50	32,00	44,50	CADASTRO DE RESERVA
27	Cleunice Gomes de Oliveira	0280858		14,00	30,10	44,10	CADASTRO DE RESERVA
28	Kleiciane da Silva Ferreira	396182		13,00	31,00	44,00	CADASTRO DE RESERVA
29	Jorzinei Pereira da Silva	339394		13,00	30,80	43,80	CADASTRO DE RESERVA
30	Josué da Silva D'Ávila	371261		14,00	29,40	43,40	CADASTRO DE RESERVA
31	Sideclei Cardozo Tassinari	107267		12,50	27,90	40,40	CADASTRO DE RESERVA
32	Márcia da Silva Tassinari	0337229		12,50	24,50	37,00	CADASTRO DE RESERVA
33	Maria Joelia Lima dos Santos	028255 - 7		12,50	23,00	35,50	CADASTRO DE RESERVA
34	Jobab Araújo de Oliveira	416494	Não concluiu o ensino médio	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
35	Valdinei Fernandes de Lima	363846	Não compareceu a 2ª fase	14,00	XXXXX	14,00	DESCCLASSIFICADO
36	Hélio Tassinari Neto	416268	Não compareceu a 2ª fase	12,50	XXXXX	12,50	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA  
POLO: PORTO ACRE

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Marcos Paulo Melo Benicio	1019760-5		38,50	35,00	73,50	CLASSIFICADO
2	Benones da Costa Benedito	1180515-3		35,50	37,00	72,50	CLASSIFICADO
3	Eristeu Ferreira da Silva	355930		34,50	37,50	72,00	CLASSIFICADO
4	Antonio José Bagure de Barros	352282		35,50	36,00	71,50	CLASSIFICADO
5	Otávio Paes Davila Catar Junior	10842604		35,50	35,00	70,50	CLASSIFICADO
6	Jackson Gomes	434689		32,00	37,00	69,00	CLASSIFICADO
7	Edimar Francisco de Araujo	332017		34,50	34,00	68,50	CLASSIFICADO
8	Mário Prudêncio de Souza	266005		32,50	34,00	66,50	CLASSIFICADO

9	Raimundo Santana Feitosa	298193		33,50	32,00	65,50	CLASSIFICADO
10	Jônati Almeida Farias	1139846-9		26,50	37,00	63,50	CLASSIFICADO
11	Maria Nilza Bezerra	1857428		31,50	30,00	61,50	CLASSIFICADO
12	Uirá Oliveira Rodrigues	266038		22,00	37,50	59,50	CLASSIFICADO
13	Rilzilene Oliveira de Melo	419535		22,00	34,00	56,00	CLASSIFICADO
14	Rosa Maria Machado de Lima	1050311-0		20,50	34,00	54,50	CLASSIFICADO
15	Odilene de Alencar Silva	1088555-2		17,00	37,00	54,00	CLASSIFICADO
16	Leonardo Oliveira da Silva	1125011-9		16,50	37,50	54,00	CLASSIFICADO
17	Jamyle Fontynele de Souza	1055563-3		18,50	35,00	53,50	CLASSIFICADO
18	Rocilda Beserra Justino	389949		17,50	34,00	51,50	CLASSIFICADO
19	Eleandro Nogueira da Silva	337062		16,50	34,00	50,50	CLASSIFICADO
20	Carlos Alberto Pereira Santos	10255826		19,50	30,00	49,50	CLASSIFICADO
21	Elexandro Nogueira da Silva	332326		16,50	32,50	49,00	CLASSIFICADO
22	Ketlen Rayane Silva Mota	441558		13,00	36,00	49,00	CLASSIFICADO
23	Auricélia de Freitas Pereira Oliveira	152713		14,00	33,00	47,00	CLASSIFICADO
24	Diego da Silva Lima	1049847-8		12,50	33,50	46,00	CLASSIFICADO
25	Sandra Ferreira da Silva	1108977-6		14,00	31,50	45,50	CLASSIFICADO
26	Natanael Alves da Silva	114799-7		13,00	32,50	45,50	CADASTRO DE RESERVA
27	Raimundo Lemos Nogueira	293756		12,00	30,00	42,00	CADASTRO DE RESERVA
28	Israel Souza Silva	1029456-2		9,50	32,00	41,50	CADASTRO DE RESERVA
29	Ana Claudia Braga de Melo	1103902-7		9,50	30,00	39,50	CADASTRO DE RESERVA
30	Geraldo Hagio Otone	339973		15,50	23,50	39,00	CADASTRO DE RESERVA
31	Regicleberon da Silva Amorim	361938		3,00	36,00	39,00	CADASTRO DE RESERVA
32	Josimar da Silva de Oliveira	11167572		8,00	30,50	38,50	CADASTRO DE RESERVA
33	Joel Pereira Barreto	1050027-8		8,00	26,50	34,50	CADASTRO DE RESERVA
34	Marcos Ricardo de Paula Cordeiro	10546422		9,50	24,00	33,50	CADASTRO DE RESERVA
35	Euripes Júnior de Oliveira	1050546-6		10,00	23,00	33,00	CADASTRO DE RESERVA
36	Alcineide Oliveira de Melo	1050309-9		8,00	25,00	33,00	CADASTRO DE RESERVA
37	Osvaldo de Souza Lacerda	434688		8,00	23,50	31,50	CADASTRO DE RESERVA
38	Anazildo Alves dos Santos	76817		5,50	24,00	29,50	CADASTRO DE RESERVA
39	Allef da Silva Lima	10498508		6,50	22,50	29,00	CADASTRO DE RESERVA
40	Meire Anjo de Paula	470128		7,00	17,50	24,50	CADASTRO DE RESERVA
41	Francisco Cunha do Nascimento	1065134-9	Não compareceu a 2ª fase	20,00	XXXXX	20,00	DESCCLASSIFICADO
42	Maria Janete da Souza Santos	216740	Não compareceu a 2ª fase	15,00	XXXXX	15,00	DESCCLASSIFICADO
43	Euglenia Marinho da Silva	1074361-8	Não compareceu a 2ª fase	14,50	XXXXX	14,50	DESCCLASSIFICADO
44	Josivalquen Portugal de Brito	553484	Não compareceu a 2ª fase	9,50	XXXXX	9,50	DESCCLASSIFICADO
45	Maria Angelica Santana de Lima	179763	Não compareceu a 2ª fase	9,50	XXXXX	9,50	DESCCLASSIFICADO
46	Andrêssia da Costa Barbosa	1050472-9	Não compareceu a 2ª fase	8,50	XXXXX	8,50	DESCCLASSIFICADO
47	Ramon da Silva Cunha	1050370-6	Não compareceu a 2ª fase	7,50	XXXXX	7,50	DESCCLASSIFICADO
48	Talita Fortuna Parente	1104916-2	Não compareceu a 2ª fase	7,00	XXXXX	7,00	DESCCLASSIFICADO
49	Alda Benedita Silva Simpicio	1092981-9	Não compareceu a 2ª fase	6,50	XXXXX	6,50	DESCCLASSIFICADO

## RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA

## POLO: EPITACIOLÂNDIA

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	José Henrique Ribeiro Júnior	11322845		36,00	38,00	74,00	CLASSIFICADO
2	Aildo Nascimento de Oliveira	262615		37,50	36,00	73,50	CLASSIFICADO
3	Jailson de Souza Gomes	1043136-5		36,60	35,00	71,60	CLASSIFICADO
4	Rustler Alberto de Souza Filho	10647368		36,00	35,00	71,00	CLASSIFICADO
5	Roceliana Marques Ferreira	440559		34,50	36,00	70,50	CLASSIFICADO
6	Sebastiana Souza do Nascimento	1153988-7		35,00	35,00	70,00	CLASSIFICADO
7	Conceição Lima da Silva	1130484-1		32,50	37,00	69,50	CLASSIFICADO
8	Brigida Eliana Ferreira Lima	440350		35,50	31,50	67,00	CLASSIFICADO
9	Antonio Tavares de Melo	274043		29,00	38,00	67,00	CLASSIFICADO
10	Deuvanice da Silva Ferreira	461994		29,00	37,00	66,00	CLASSIFICADO
11	Vanderléia Alves de Brito	324850		30,00	35,00	65,00	CLASSIFICADO
12	Lazaro Magide Ferreira Lima	10543813		32,50	32,00	64,50	CLASSIFICADO
13	Tiago Pinheiro de Siqueira	10474536		26,50	36,00	62,50	CLASSIFICADO
14	Francisco Pereira da Silva	1197211-4		25,50	37,00	62,50	CLASSIFICADO
15	Joseana Magalhães Lima	431249		31,00	31,00	62,00	CLASSIFICADO
16	Adrielly Adjaine de Amaral Monteiro	876325432-87		30,00	30,50	60,50	CLASSIFICADO
17	Doromilson Pires da Silva	378715		27,00	33,00	60,00	CLASSIFICADO
18	Lindalva Ribeiro Ferreira	379127		27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
19	James Rodrigues da Silva	1034508-6		24,00	35,00	59,00	CLASSIFICADO
20	Jonislei Nogueira Lima	298502		20,50	38,00	58,50	CLASSIFICADO
21	Macielly Araújo da Costa	1057824-2		27,00	31,00	58,00	CLASSIFICADO
22	Jessé Souza da Silva	467119		25,00	33,00	58,00	CLASSIFICADO
23	Antonio José Pereira de Castro	10647805		19,00	39,00	58,00	CLASSIFICADO
24	David Moisés Vargas Mejia	453841		18,50	37,00	55,50	CLASSIFICADO
25	Cássio Jerônimo dos Santos Silva	452390		17,50	36,00	53,50	CLASSIFICADO
26	Valdeci de Souza Lima	1121481-3		28,00	23,50	51,50	CADASTRO DE RESERVA
27	Lucimar da Silva Oliveira	252164		17,50	32,00	49,50	CADASTRO DE RESERVA
28	Debora Maria Souza Lima	1032759-2		18,00	21,00	39,00	CADASTRO DE RESERVA
29	Gilciane dos Santos Oliveira	1129263-6	Não compareceu a 2ª fase	31,50	XXXXX	31,50	DESCCLASSIFICADO
30	Katcilene Takara	10918221	Não compareceu a 2ª fase	28,00	XXXXX	28,00	DESCCLASSIFICADO
31	Raimundo Gomes da Silva	469786	Não compareceu a 2ª fase	25,50	XXXXX	25,50	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA  
POLO: XAPURI

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	João Ricardo Lima Brito	11346647		25,50	40,00	65,50	CLASSIFICADO
2	Monique da Silva Ferreira	450163		25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
3	Jorgenilson Ferreira de Oliveira	291262		28,00	36,00	64,00	CLASSIFICADO
4	Abias Ferreira do Nascimento	1103939-6		27,50	35,50	63,00	CLASSIFICADO
5	Ezequiel Schroeder	7059463245		24,00	39,00	63,00	CLASSIFICADO
6	Caio de Oliveira Barros	458554		24,50	36,50	61,00	CLASSIFICADO
7	Ueverton Oliveira de Andrade	1153461-3		19,00	40,00	59,00	CLASSIFICADO
8	Fabrcio Sussuarana Maciel	395620		21,50	36,00	57,50	CLASSIFICADO
9	Ronivon Bispo Pereira	10181644		19,50	38,00	57,50	CLASSIFICADO
10	Marcelo Silva Pinheiro	10039643		19,00	38,50	57,50	CLASSIFICADO
11	Rozineide Padilha da Silva	108870-9		20,00	37,00	57,00	CLASSIFICADO
12	Maria Josivânia Alves de Souza	378005		23,50	33,00	56,50	CLASSIFICADO
13	Ramon Fernandes de Abreu	1054783-5		17,50	39,00	56,50	CLASSIFICADO
14	Daniel Boaventura de Oliveira	321420		19,00	37,00	56,00	CLASSIFICADO
15	Marcelo Vidal de Souza	339924		17,50	38,50	56,00	CLASSIFICADO
16	Josines Leondas Jacinto de Lima	220372		19,00	36,50	55,50	CLASSIFICADO
17	Euclides Xavier Ferreira	358602		18,50	37,00	55,50	CLASSIFICADO
18	José Jessé Ferreira do Nascimento	431323		16,50	38,50	55,00	CLASSIFICADO
19	Alder Jarede D'Avila Paula Jerônimo	112797-9		16,00	38,00	54,00	CLASSIFICADO
20	Alessandro Martins de Assis	378562		17,50	36,00	53,50	CLASSIFICADO
21	Raimundo Nonato dos Santos Espinosa	366022		17,00	36,00	53,00	CLASSIFICADO
22	Anacielde de Almeida Farias	221036		17,00	36,00	53,00	CLASSIFICADO
23	Carlos Afonso Pedrosa Rodrigues	236705		17,00	36,00	53,00	CLASSIFICADO
24	Mao Setung de Freitas	288362		16,50	36,00	52,50	CLASSIFICADO
25	Thiago José Fadul Lino	500103		14,00	38,50	52,50	CLASSIFICADO
26	Nelson Cunha de Oliveira	397459		17,50	34,50	52,00	CADASTRO DE RESERVA
27	Marcelino dos Santos Lima	1126950-2		17,00	35,00	52,00	CADASTRO DE RESERVA
28	Rearden Brito de Oliveira	358942		16,00	36,00	52,00	CADASTRO DE RESERVA
29	Jandson Pinto	1083135-5		17,50	34,00	51,50	CADASTRO DE RESERVA
30	João Antonio Bispo Aguiar	1083161-4		16,00	35,50	51,50	CADASTRO DE RESERVA
31	Edson Marques Pereira	359027		14,00	37,50	51,50	CADASTRO DE RESERVA
32	Miterran Mesquita de Andrade	112398-6		15,50	35,50	51,00	CADASTRO DE RESERVA
33	Varli Garcia de Souza	10120807		14,00	37,00	51,00	CADASTRO DE RESERVA
34	Eliardo Matias Lima	357299		14,00	36,50	50,50	CADASTRO DE RESERVA
35	Leonardo Ferreira da Conceição	1025739-0		17,50	32,50	50,00	CADASTRO DE RESERVA
36	Sebastião da Silva Nunes	413284		14,50	35,50	50,00	CADASTRO DE RESERVA
37	Martes Afonso Batista de Souza	1094710		18,00	31,50	49,50	CADASTRO DE RESERVA
38	Werbison Lopes Marques	832630202-34		13,50	36,00	49,50	CADASTRO DE RESERVA
39	Raimundo Moreira de Oliveira	194273		17,00	31,50	48,50	CADASTRO DE RESERVA
40	Hiatan Figueiredo de Oliveira	10832548		17,00	31,00	48,00	CADASTRO DE RESERVA
41	José Rogério Nascimento Andrade	1045759-3		16,50	31,50	48,00	CADASTRO DE RESERVA
42	Samaira Dias de Souza	396617		17,00	30,50	47,50	CADASTRO DE RESERVA
43	Aldeiso Ferreira dos Santos	257163		17,00	30,00	47,00	CADASTRO DE RESERVA
44	Auricelio da Silva Azevedo	262317		16,00	31,00	47,00	CADASTRO DE RESERVA
45	Jair Silva do Nascimento	358462		17,00	29,00	46,00	CADASTRO DE RESERVA
46	Sebastiana Nucelsa Vidal	379069		16,00	29,50	45,50	CADASTRO DE RESERVA
47	Vilis Barbosa Martins	11539275	Não concluiu o ensino médio	19,50	XXXXX	19,50	DESCCLASSIFICADO
48	José Jesus Alves da Silva	1112409-1	Não compareceu a 2ª fase	18,00	XXXXX	18,00	DESCCLASSIFICADO
49	João Pereira da Silva	352781	Não compareceu a 2ª fase	17,50	XXXXX	17,50	DESCCLASSIFICADO
50	Vander Jorge da Silva Magalhães	241934	Não compareceu a 2ª fase	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
51	Silvanete Olivedira Teixeira	397542	Não compareceu a 2ª fase	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
52	Jonathan Bezerra Damasceno	1020019-3	Não compareceu a 2ª fase	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
53	Eurico da Silva Nascimento	384509	Não compareceu a 2ª fase	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
54	Odete Emilion da Silva	358572	Não compareceu a 2ª fase	16,50	XXXXX	16,50	DESCCLASSIFICADO
55	Clemilda Silva	358605	Não compareceu a 2ª fase	16,00	XXXXX	16,00	DESCCLASSIFICADO
56	Isabela Verçosa de Moura	1083233-5	Não compareceu a 2ª fase	16,00	XXXXX	16,00	DESCCLASSIFICADO
57	Antoniol do Nascimento da Silva	385545	Não compareceu a 2ª fase	15,50	XXXXX	15,50	DESCCLASSIFICADO
58	Angela Ferreira Matias	304546	Não compareceu a 2ª fase	14,00	XXXXX	14,00	DESCCLASSIFICADO
59	Julio Cesar de Souza	1121721-9	Não compareceu a 2ª fase	13,50	XXXXX	13,50	DESCCLASSIFICADO
60	Paulo Silva de Souza	1016947-4	Não compareceu a 2ª fase	13,50	XXXXX	13,50	DESCCLASSIFICADO

## 1 - DA MATRÍCULA

Conforme determina o item "10" do Edital Nº 009/2012, os candidatos aprovados dentro do número de vagas terão (dois) dias úteis, 30 e 31 de agosto de 2012, para efetuar sua matrícula nas cidades pólo, de acordo com o quadro abaixo:

CIDADES	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	
Brasília	ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO ODILON PRATAGI - I.O.P.	8h às 11h	14 às 17h
Epitaciolândia	CENTRO CULTURAL DE EPITACIOLÂNDIA	8h às 11h	14 às 17h
Xapuri	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE -CEDUP	8h às 11h	14 às 17h
Capixaba	CENTRO CULTURAL DE CAPIXABA	8h às 11h	14 às 17h
Sena Madureira	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - CEDUP – RUA JOÃO MAÇAL – 231. BAIRRO PS1	8h às 11h	14 às 17h
Manuel Urbano	ESCOLA ESTADUAL NAZIRA ANUTE DE LIMA	8h às 11h	14 às 17h
Porto Acre	ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO	8h às 11h	14 às 17h

1.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio
- Documento oficial com foto (original e cópia);
- CPF (Original e Cópia);
- Comprovante de endereço;
- uma foto 3x4;
- Endereço de E-mail (Correio eletrônico).

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme determina o item "11" do Edital Nº 009/2012, o candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo próximo candidato classificado.

O aluno matriculado que não comparecer até o final da primeira semana de aula do Módulo I perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato do cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante  
Diretor Presidente, em exercício  
Portaria nº 144/2012

## ESTADO DO ACRE

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR

#### EDITAL Nº 010.3/2012

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI, representado pelo Diretor Presidente, em exercício – Juliano Raimundo Cavalcante, Portaria nº 144/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para candidatos às vagas de tutores presenciais para atender as necessidades da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil – Programa E-tec Brasil mediante as condições estabelecidas no Edital. Nº 010/2012

SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
POLO DE BRASÍLIA				
Ordem	Nome Completo	Análise Curricular	Entrevista	Resultado Final
1	Rosa Maria Gonçalves	45,00	40,50	85,50
2	Amanda Alessandra Furtado	35,00	38,00	73,00
SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
POLO DE MANUEL URBANO				
Ordem	Nome Completo	Análise Curricular	Entrevista	Resultado Final
1	Vânia dos Santos de Souza	35,00	45,00	80,00
2	Maria Rosineidy Anute de Souza	35,00	44,00	79,00
SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
POLO DE XAPURI				
Ordem	Nome Completo	Análise Curricular	Entrevista	Resultado Final
1	Maria Dineusa Alves de Lima	35,00	50,00	85,00
2	Gilda Maria Pinto de Assis	35,00	47,50	82,50
3	Horoldo Zaire Sarkis	35,00	42,50	77,50
SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
POLO DE PORTO ACRE				
Ordem	Nome Completo	Análise Curricular	Entrevista	Resultado Final
1	Mari Kelly Rosa de Oliveira	50,00	50,00	100,00
2	Marinete Jovelina de Assis	35,00	44,50	79,50
3	Alcileia de Carvalho Rolon	35,00	41,00	76,00
4	Nelson Oliveira de Alencar	30,00	43,50	73,50
5	Gercineide da Silva Medeiros Otone	30,00	33,50	63,50
6	Erismar Oliveira da Silva	45,00	Não compareceu	45,00
SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
POLO DE SENÁ MADUREIRA				
Ordem	Nome Completo	Análise Curricular	Entrevista	Resultado Final
1	Josenilre Costa Chaves	50,00	44,50	94,50
2	Lucilene de Farias Almeida	35,00	49,50	84,50
3	Victor Raul Arevalo vargas	35,00	42,50	77,50
4	Maria Almeida de Souza	50,00	Não compareceu	50,00
SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
POLO DE EPITACIOLÂNDIA				
Ordem	Nome Completo	Análise Curricular	Entrevista	Resultado Final
1	Elizângela Ferreira Lima	50,00	41,00	91,00
SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
POLO DE CAPIXABA				
Ordem	Nome Completo	Análise Curricular	Entrevista	Resultado Final
1	Raimundo Barroso de Souza Filho	35,00	40,00	75,00

Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado deverão participar da capacitação em Rio Branco no período de 11 e 12/09 de setembro de 2012, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no auditório do Centro de Educação Permanente - CEDUP, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 3030, Bairro: Vila Ivonete em frente a TECMAQ.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante  
Diretor Presidente, em exercício  
Portaria nº 144/2012

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

EDITAL Nº 016/2012 - PRONATEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI representado pelo Diretor Presidente, em exercício – Juliano Raimundo Cavalcante, Portaria nº 144/2012, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Instrução Normativa nº 002/2012, que estabelece o valor a ser pago aos profissionais envolvidos no Programa, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi;

1.2 Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2012. As bolsas serão financiadas por recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, a este Instituto, que é responsável pelo pagamento ao bolsista.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O profissional de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, conforme Resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- realizar a gestão acadêmica das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto e coordenador geral do CEP;
- realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa e coordenação geral do CEP;
- realizar registro fotográfico da entrega do kit da assistência estudantil;
- Coletar a assinatura dos educandos no ato de entrega das camisetas, material didático (mochila, caderno, lápis, etc), lanche.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 São dispostas 27 (vinte e sete) vagas para Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas – 40 horas semanais, conforme tabela constante no Anexo I deste edital.

3.2 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período para entrega dos envelopes lacrados, contendo inscrição e currículo comprovado, ocorrerá de 29 de agosto a 04 de setembro de 2012, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, de segunda a sexta, nos locais estabelecidos na Tabela I.

Tabela I:

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NÚMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO
OUTROS MUNICÍPIOS	AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS NÚCLEOS DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM CADA MUNICÍPIO.	

4.2 A inscrição será gratuita;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente processo seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega dos documentos em envelope lacrado;

4.7 A Ficha de Inscrição estará disponível (Anexo II) no site do IDEP-DM, endereço eletrônico [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br);

4.8 O candidato deverá optar pelo cargo e Município a que concorrerá a vaga.

4.9 Os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital, deverão ser entregues no período das inscrições, estabelecido no item 4.1 deste Edital, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras;

4.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, bem como de servidores afastados.

4.11 O candidato poderá se inscrever somente em um cargo.

4.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.13 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Não anexar toda a documentação exigida para o cargo a que concorre;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, e colada do lado de fora do Envelope, que deverá ser entregue, lacrado, com os documentos dos itens abaixo;
- Currículo atualizado e comprovado (Anexo III), contendo fotocópias dos documentos correspondentes ao cargo a que concorre;
- Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior, de acordo com a área de formação pretendida; autenticada em cartório
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade (RG ou outro);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.2. O Currículo descrito no item 5.1 letra "b" deverá ser apresentado de acordo com o modelo que consta no Anexo III deste Edital.

5.3. Se na abertura do envelope houver verificação da não apresentação de quaisquer documentos citados, o candidato será automaticamente desclassificado.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Presidente do IDM e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos com inscrições devidamente recebidas:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

#### 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

7.1. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou documento similar constando claramente a data de início e término do tempo de serviço, e a função exercida.

7.2. O documento comprobatório da experiência profissional que não contiver expressamente o período total e a função exercida será desconsiderado.

7.3. A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabelas II e III, para o cargo de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS.

#### TABELA II

Competências Técnicas- Conhecimentos

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
Documentos	Quantidade	Máximo de Pontos
Certificado de Cursos (16h ou mais) na área de formação e/ou atuação	5,0 pontos para cada comprovante até o total máximo de 2 cursos	10,0
Certificado de Cursos de Informática	5,0 pontos para cada comprovante até o total máximo de 4 cursos	20,0
Certificado de Especialização	Apresentação de mais de um certificado não acumulará pontos	10,0
Total Máximo de Pontos		40,0

TABELA III

Competências Técnicas - Habilidades

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de informática	6,0	8,0	10,0
Na área de docência	15,0	18,0	20,0
Na área de gestão escolar	15,0	18,0	20,0
Na área de formação	6,0	8,0	10,0
Total Máximo de Pontos			60,0

7.4. A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 100 pontos sendo relacionados às competências técnicas:

(40 referentes aos conhecimentos e 60 às habilidades);

7.5. Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital;

7.6. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40% da análise de currículo, ou seja, 40 pontos.

7.7. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no Site do IDEP-DM [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

#### 8. DOS RECURSOS:

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser protocolado, nos seguintes locais:

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NUMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO
OUTROS MUNICÍPIOS	AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS NÚCLEOS DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM CADA MUNICÍPIO.	

8.3 O recurso deverá ser dirigido através de petição ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura conforme; Anexo IV.

b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) o recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

e) a Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e na página do IDEP-DM - [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

#### CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá as seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Tabela IV

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local da Divulgação do Resultado	Período
1ª	Inscrição/Entrega de currículo	Comissão do Processo Seletivo	_____	29 de agosto a 03 de setembro
2ª	Análise Curricular		_____	04 a 10 de setembro
3ª	Resultado da Análise Curricular		Site do IDM ( <a href="http://www.idm.ac.gov.br">www.idm.ac.gov.br</a> ) e DOE ( <a href="http://www.diario.ac.gov.br">www.diario.ac.gov.br</a> )	11 de setembro
4ª	Período para Interposição de Recurso		_____	12 e 13 de setembro
5ª	Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo		Site do IDM ( <a href="http://www.idm.ac.gov.br">www.idm.ac.gov.br</a> ), e DOE ( <a href="http://www.diario.ac.gov.br">www.diario.ac.gov.br</a> )	17 de setembro

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

10.1 A nota final será a somatória da pontuação obtida na análise de currículo (40 pontos referentes aos conhecimentos e 60 às habilidades).

10.2 Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, de acordo com o cargo a que concorre.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência profissional na área da docência;
- maior tempo de experiência profissional na área da gestão escolar;
- maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

#### 12. DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final será publicado nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no Site do IDEP-DM [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

#### 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao profissional por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

13.2. Os profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas – 40 horas semanais, atuantes no PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Instrução Normativa 02/2012.

#### 14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

14.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do PRONATEC do IDM.

14.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

14.3. Os bolsistas serão contratados por um período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

#### 15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e na Instrução Normativa nº 02/2012.

#### 16. DA VALIDADE

16.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do PRONATEC no IDM, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

17.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral em segunda instância.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante

Diretor Presidente, em exercício

Portaria nº 144/2012

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012

Anexo I

Nº	Cargo/ Carga Horária	Formação	Município	Vagas
1	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – 40 horas	Licenciatura em qualquer área	Rio Branco	06
			Acrelândia	01
			Assis Brasil	01
			Brasília	01
			Bujari	01
			Capixaba	01
			Cruzeiro do Sul	01
			Epitaciolândia	01
			Feijó	01
			Jordão	01
			Mâncio Lima	01
			Manuel Urbano	01
			Marechal Thaumaturgo	01
			Plácido de Castro	01
			Porto Acre	01
			Porto Walter	01
			Rodrigues Alves	01
Santa Rosa dos Purus	01			
Sena Madureira	01			
Senador Guiomard	01			
Tarauacá	01			
Xapuri	01			
TOTAL				27

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012

## ANEXO II

## 1. DO CARGO, REQUISITO, FORMAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

## CARGO 01: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (27 Vagas)

Requisito: Declaração ou Diploma de conclusão de curso de graduação (licenciatura em qualquer área) expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Formação: Ensino Superior Completo (licenciatura em qualquer área)

Atribuições: realizar a gestão acadêmica das turmas; acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto e coordenador geral do CEP; realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa e coordenação geral do CEP; realizar registro fotográfico da entrega do kit da assistência estudantil; Coletar a assinatura dos educandos no ato de entrega das camisetas, material didático (mochila, caderno, lápis, etc), lanche.

Remuneração: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Carga Horária: 40 horas semanais

Duração do contrato: 120 (cento e vinte) dias

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012

## ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER CONFORME ANEXO I E COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE

Cargo/Carga Horária:	Nº Formação:	Formação:
DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
FILIAÇÃO	PAI:	
	MÃE:	
RG:	SSP:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:		
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:		
NECESSITA DE ALGUMA CONDIÇÃO ESPECIAL? QUAL?		
LOCAL E DATA _____, ____/____/____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

Esta parte de baixo é o comprovante do candidato e não poderá ser colado no envelope  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 016/2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Cargo	Município	Formação
LOCAL E DATA _____, ____/____/____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012  
ANEXO IV

CURRÍCULO – DADOS PESSOAIS

Nome  
Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ESCOLAR**

( ) Ensino Superior Incompleto: \_\_\_\_\_ (especificar)

( ) Ensino Superior Completo: \_\_\_\_\_ (especificar)

( ) Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ (especificar)

Relacione neste campo os cursos realizados:  
(COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária
1.		
2.		
3.		
4.		

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Possui experiência profissional comprovada na Educação, na área concorrida? ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta foi afirmativa, discrimine abaixo (anexar comprovação).

Experiência 1 (anexar comprovação):  
Nome da Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo ocupado: \_\_\_\_\_  
Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Experiência 2 (anexar comprovação):  
Nome da Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo ocupado: \_\_\_\_\_  
Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Experiência 3 (anexar comprovação):  
Nome da Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo ocupado: \_\_\_\_\_  
Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Outros itens importantes em seu currículo (anexar comprovação):

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012  
Anexo V

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO::
CPF:	RG: ORGAO EXP:
CARGO A QUE CONCORRE:	FORMAÇÃO:
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 8. deste Edital.

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

EDITAL Nº 017/2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI representado pelo Diretor Presidente, em exercício – Juliano Raimundo Cavalcante, Portaria nº 144/2012, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Instrução Normativa nº 002/2012, que estabelece o valor a ser pago aos profissionais envolvidos no Programa, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi;

1.2 Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2012. As bolsas serão financiadas por recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, a este Instituto, que é responsável pelo pagamento ao bolsista.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O SUPERVISOR DE CURSO, conforme Resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- organizar a oferta dos cursos, juntamente com o Coordenador de Curso, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada bem como com o Catálogo Nacional de Cursos;
- elaborar, juntamente com o Coordenador de Curso, a proposta de implantação do curso e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto;
- elaborar, juntamente com os demais profissionais envolvidos no curso, os conteúdos programáticos do curso, assim como participar do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;
- assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência.
- desenvolver, em colaboração com o coordenador do programa e do curso, a metodologia de avaliação dos estudantes e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso;
- apresentar ao coordenador-adjunto e ao coordenador do curso, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SETEC/MEC ao final de cada semestre, ou quando solicitado;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada em conjunto com o coordenador de curso, bem como realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- em conjunto com o coordenador de curso, supervisionar a constante atualização, por parte dos professores no sistema de gestão do Pronatec, dos registros de acompanhamento de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiados;
- em conjunto com o coordenador de aprendizagem e o coordenador de curso, realizar a articulação da escola de educação profissional e tecnológica com a escola de ensino médio, para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- participar dos encontros de coordenação e de planejamento das ações pedagógicas e administrativas promovidos pelos Coordenadores do Programa e Coordenação Geral do CEP.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 São dispostas 11 (onze) vagas para Supervisor de Curso – 40 horas semanais, conforme tabela constante no Anexo I deste edital.

3.2 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período para entrega dos envelopes lacrados, contendo inscrição e currículo comprovado, ocorrerá de 29 de agosto a 03 de setembro de 2012, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, de segunda a sexta, nos locais estabelecidos na Tabela I.

Tabela I:

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NUMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEP JOÃO DE DEUS	RODOVIA AC 40, KM 03, BAIRRO CAGEACRE

4.2 A inscrição será gratuita;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente processo seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega dos documentos em envelope lacrado;

4.7 A Ficha de Inscrição estará disponível (Anexo II) no site do IDEP-DM, endereço eletrônico [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br);

4.8 O candidato deverá optar pelo cargo, formação e Município a que concorrerá a vaga.

4.9 Os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital, deverão ser entregues no período das inscrições, estabelecido no item 4.1 deste Edital, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras;

4.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, bem como de servidores afastados.

4.11 O candidato poderá se inscrever somente em um cargo.

4.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.13 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Não anexar toda a documentação exigida para o cargo a que concorre;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, e colada do lado de fora do Envelope, que deverá ser entregue, lacrado, com os documentos dos itens abaixo;
- Currículo atualizado e comprovado (Anexo III), contendo fotocópias dos documentos correspondentes ao cargo a que concorre;
- Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior, de acordo com a área de formação pretendida; autenticada em cartório;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade (RG ou outro);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.2. O Currículo descrito no item 5.1 letra "b" deverá ser apresentado de acordo com o modelo que consta no Anexo III deste Edital.

5.3. Se na abertura do envelope houver verificação da não apresentação de quaisquer documentos citados, o candidato será automaticamente desclassificado.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Presidente do IDM e constará de 02 (duas) fases, para os candidatos com inscrições devidamente recebidas:

- Primeira fase (caráter eliminatório e classificatório): análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.4 deste edital;
- Segunda fase (caráter classificatório): participação integral na capacitação.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

#### 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

7.1. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou documento similar constando claramente a data de início e término do tempo de serviço, e a função exercida.

7.2. O documento comprobatório da experiência profissional que não contiver expressamente o período total e a função exercida será desconsiderado.

7.3. A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabelas II a VIII, para o cargo de SUPERVISOR DE CURSO, e suas respectivas formações específicas.

TABELA II  
Competências Técnicas- Conhecimentos

SUPERVISOR DE CURSO – PARA TODAS AS FORMAÇÕES		
Documentos	Quantidade	Máximo de Pontos
Certificado de Cursos (16h ou mais) na área de formação e/ou atuação	5,0 pontos para cada comprovante até o total máximo de 2 cursos	10,0
Certificado de Cursos de Informática	5,0 pontos para cada comprovante até o total máximo de 4 cursos	20,0
Certificado de Especialização	Apresentação de mais de um certificado não acumulará pontos	10,0
Total Máximo de Pontos		40,0

TABELA III  
Competências Técnicas - Habilidades

SUPERVISOR DE CURSO – FORMAÇÃO 1.1 (ENGENHARIA AGRÔNOMICA E ÁREAS AFINS)			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de informática	6,0	8,0	10,0
Na área de docência	15,0	18,0	20,0
Na área de coordenação de equipe	6,0	8,0	10,0
Na área de agroecologia e sistemas agroflorestais	15,0	18,0	20,0
Total Máximo de Pontos			60,0

TABELA IV  
Competências Técnicas - Habilidades

SUPERVISOR DE CURSO – FORMAÇÃO 1.2 (ENGENHARIA FLORESTAL E ÁREAS AFINS)			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de informática	6,0	8,0	10,0
Na área de docência	15,0	18,0	20,0
Na área de coordenação de equipe	6,0	8,0	10,0
Na área de cadeia produtiva da movelaria (viveiros, identificação botânica e beneficiamento de madeira)	15,0	18,0	20,0
Total Máximo de Pontos			60,0

TABELA V  
Competências Técnicas - Habilidades

SUPERVISOR DE CURSO – FORMAÇÃO 1.3 (ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL OU TECNÓLOGOS EM ÁREAS AFINS)			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de informática	6,0	8,0	10,0
Na área de docência	15,0	18,0	20,0
Na área de coordenação de equipe	6,0	8,0	10,0
Na área de acompanhamento de obras	15,0	18,0	20,0
Total Máximo de Pontos			60,0

TABELA VI  
Competências Técnicas - Habilidades

SUPERVISOR DE CURSO – FORMAÇÃO 1.4 (ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETROTÉCNICO OU TÉCNICO EM MECÂNICA E ÁREAS AFINS)			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de informática	6,0	8,0	10,0
Na área de docência	15,0	18,0	20,0
Na área de coordenação de equipe	6,0	8,0	10,0
Na área de atuação prática na mecânica	15,0	18,0	20,0
Total Máximo de Pontos			60,0

TABELA VII  
Competências Técnicas - Habilidades

SUPERVISOR DE CURSO – FORMAÇÕES 1.5, 1.6, 1.7 E 1.8 (PEDAGOGIA, NUTRIÇÃO, TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO)			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de informática	6,0	8,0	10,0
Na área de docência	15,0	18,0	20,0
Na área de coordenação de equipe	6,0	8,0	10,0
Na área de formação	15,0	18,0	20,0
Total Máximo de Pontos			60,0

TABELA VIII  
Competências Técnicas - Habilidades

SUPERVISOR DE CURSO – FORMAÇÃO 1.9 (ARTES VISUAIS, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, CINEMA, COMUNICAÇÃO, LETRAS VERNÁCULO OU PEDAGOGIA)			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de informática	6,0	8,0	10,0
Na área de docência	15,0	18,0	20,0
Na área de coordenação de equipe	6,0	8,0	10,0
Na área de educação para as artes	15,0	18,0	20,0
Total Máximo de Pontos			60,0

7.4. A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 100 pontos sendo relacionados às competências técnicas:

(40 referentes aos conhecimentos e 60 às habilidades);

7.5. Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital;

7.6. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40% da análise de currículo, ou seja, 40 pontos.

7.7. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no Site do IDEP-DM [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

8. DOS RECURSOS:

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser protocolado, nos seguintes locais:

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NUMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEP JOÃO DE DEUS	RODOVIA AC 40, KM 03, BAIRRO CA-GEACRE

8.3 O recurso deverá ser dirigido através de petição ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura conforme; Anexo IV.

b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) o recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

e) a Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e na página do IDEP-DM - [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá as seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Tabela IX

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local da Divulgação do Resultado	Período
1ª	Inscrição/Entrega de currículo	Comissão do Processo Seletivo	_____	29 de agosto a 03 de setembro
2ª	Análise Curricular		_____	04 a 10 de setembro
3ª	Resultado da Análise Curricular		Site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e DOE (www.diario.ac.gov.br)	11 de setembro
4ª	Período para Interposição de Recurso		_____	12 e 13 de setembro
5ª	Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo		Site do IDM (www.idm.ac.gov.br), e DOE (www.diario.ac.gov.br)	17 de setembro

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

10.1. A nota final será a somatória da pontuação obtida na análise de currículo (40 pontos referentes aos conhecimentos e 60 às habilidades).  
10.2. O número de candidatos selecionados para a capacitação será correspondente ao dobro das vagas disponíveis por cargo e que obtiverem pontuação superior a 40 (quarenta) pontos.

10.3. Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, de acordo com o cargo a que concorre.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência profissional na área da docência;
- maior tempo de experiência profissional na área da formação;
- maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

#### 12. DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final será publicado nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no Site do IDEP-DM www.idm.ac.gov.br.

#### 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao profissional por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

13.2. Os supervisores de curso – 40 horas semanais, atuantes no PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), conforme Instrução Normativa 02/2012.

#### 14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

14.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do PRONATEC do IDM.

14.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

14.3. Os bolsistas serão contratados por um período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

#### 15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e na Instrução Normativa nº 02/2012.

#### 16. DA VALIDADE

16.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do PRONATEC no IDM, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

17.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral em segunda instância.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante  
Diretor Presidente, em exercício  
Portaria nº 144/2012

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2012

##### Anexo I

Nº	Cargo/ Carga Horária	Formação	Município	Vagas
1	Supervisor de Curso – 40 horas	1.1 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA E ÁREAS AFINS	RIO BRANCO	01
		1.2 - ENGENHARIA FLORESTAL E ÁREAS AFINS	RIO BRANCO	01
		1.3 - ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL OU TECNÓLOGOS EM ÁREAS AFINS	RIO BRANCO	01
		1.4 - ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETROTÉCNICO OU TÉCNICO EM MECÂNICA E ÁREAS AFINS	CRUZEIRO DO SUL	01
		1.5 - PEDAGOGIA	CRUZEIRO DO SUL	01
		1.6 - NUTRIÇÃO	RIO BRANCO	01
		1.7 - NUTRIÇÃO OU TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	CRUZEIRO DO SUL	01
		1.8 - ADMINISTRAÇÃO	PLÁCIDO DE CASTRO	01
		1.9 - ARTES VISUAIS, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, CINEMA, COMUNICAÇÃO, LETRAS VERNÁCULO OU PEDAGOGIA	RIO BRANCO	02
		TOTAL		

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2012

##### ANEXO II

1. DO CARGO, REQUISITO, FORMAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

CARGO 01: SUPERVISOR DE CURSO (11 Vagas)

Requisito: Declaração ou Diploma de conclusão de curso de graduação, ou curso técnico ou curso de tecnólogo, expedidos por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Formação:

- 1 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA E ÁREAS AFINS (01 vaga)
- 1.2 - ENGENHARIA FLORESTAL E ÁREAS AFINS (01 vaga)
- 1.3 - ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL OU TECNÓLOGOS EM ÁREAS AFINS (02 vagas)
- 1.4 - ENGENHARIA MECÂNICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETROTÉCNICO OU TÉCNICO EM MECÂNICA E ÁREAS AFINS (01 vaga)
- 1.5 - PEDAGOGIA (01 vaga)
- 1.6 - NUTRIÇÃO (01 vaga)
- 1.7 - NUTRIÇÃO OU TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA (01 vaga)
- 1.8 - ADMINISTRAÇÃO (01 vaga)
- 1.9 - ARTES VISUAIS, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, CINEMA, COMUNICAÇÃO, LETRAS VERNÁCULO OU PEDAGOGIA (02 vagas)

Atribuições: organizar a oferta dos cursos, juntamente com o Coordenador de Curso, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada bem como com o Catálogo Nacional de Cursos; elaborar, juntamente com o Coordenador de Curso, a proposta de implantação do curso e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto; elaborar, juntamente com os demais profissionais envolvidos no curso, os conteúdos programáticos do curso, assim como participar do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras; assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência; desenvolver, em colaboração com o coordenador do programa e do curso, a metodologia de avaliação dos estudantes e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso; apresentar ao coordenador-adjunto e ao coordenador do curso, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SETEC/MEC ao final de cada semestre, ou quando solicitado; ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada em conjunto com o coordenador de curso, bem como realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; em conjunto com o coordenador de curso, supervisionar a constante atualização, por parte dos professores no sistema de gestão do Pronatec, dos registros de acompanhamento de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiados; em conjunto com o coordenador de aprendizagem e o coordenador de curso, realizar a articulação da escola de educação profissional e tecnológica com a escola de ensino médio, para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e participar dos encontros de coordenação e de planejamento das ações pedagógicas e administrativas promovidos pelos Coordenadores do Programa e Coordenação Geral do CEP.

Remuneração: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Carga Horária: 40 horas semanais

Duração do contrato: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012  
ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER CONFORME ANEXO I E COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE

Cargo/Carga Horária:		Nº Formação:		Formação:	
DADOS DO CANDIDATO					
NOME:					
FILIAÇÃO	PAI:				
	MÃE:				
RG:		SSP:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:			DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:			NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			CELULAR:		
E-MAIL:					
ESCOLARIDADE:					
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:					
NECESSITA DE ALGUMA CONDIÇÃO ESPECIAL? QUAL?					
LOCAL E DATA _____, ____ / ____ / ____.					
Assinatura do candidato			Assinatura do responsável pela inscrição		

Esta parte de baixo é o comprovante do candidato e não poderá ser colado no envelope  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 016/2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Cargo	Município	Formação
LOCAL E DATA _____, ____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012  
ANEXO IV

## CURRÍCULO – DADOS PESSOAIS

Nome  
Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ESCOLAR**

( ) Ensino Superior Incompleto: \_\_\_\_\_ (especificar)

( ) Ensino Superior Completo: \_\_\_\_\_ (especificar)

( ) Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ (especificar)

Relacione neste campo os cursos realizados:  
(COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária
1.		
2.		
3.		
4.		

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Possui experiência profissional comprovada na Educação, na área concorrida? ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta foi afirmativa, discrimine abaixo (anexar comprovação).

Experiência 1 (anexar comprovação):  
Nome da Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo ocupado: \_\_\_\_\_  
Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Experiência 2 (anexar comprovação):  
Nome da Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo ocupado: \_\_\_\_\_  
Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Experiência 3 (anexar comprovação):  
Nome da Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo ocupado: \_\_\_\_\_  
Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Outros itens importantes em seu currículo (anexar comprovação):

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012  
Anexo V

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO::
CPF:	RG: ORGAO EXP:
CARGO A QUE CONCORRE:	FORMAÇÃO:
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 8. deste Edital.

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOM MOACIR

#### REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor-Presidente, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 635/2012, publicado no D.O.E. nº 10.861, página 22, de 10 de agosto de 2012.

Rio Branco- AC, 28 de agosto de 2012.

JULIANO RAIMUNDO CAVALCANTE

Diretor-Presidente, em exercício

### IMAC

#### PORTARIA N.º 79 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências",

#### RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Meio Ambiente do Acre será representado pelo Diretor de Gestão Técnica deste IMAC – Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição do titular da pasta, que se encontra em viagem a serviço, no período de 26 a 30/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de agosto de 2012.

Sebastião Fernando Ferreira Lima

Presidente do IMAC

#### PORTARIA N.º 080 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Agentes de Fiscalização deste órgão ambiental, nos exatos termos das atribuições definidas na Portaria Normativa nº 004 de 03 de Outubro de 2011, os servidores abaixo relacionados:

JOÃO PAULO MAIA GUILHERME – Engº Agrônomo;

LACIONE PEDROSA MAIA – Engº Agrônomo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 27 de agosto de 2012.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Presidente do IMAC, em exercício

### ISE

#### PORTARIA Nº 233, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, e, CONSIDERANDO as informações contidas na Portaria Disciplinar nº 033/2012, autos nº 0024103-1/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância de natureza Investigatória para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;

Art. 2º Nomear os servidores: Antônio de Souza Azevedo, Alberto Salvático Segundo e Manoela de Oliveira Rocha, para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura

Presidente do ISE/AC

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FEM

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2012 - FEM

PROCESSO Nº 0024172-7/2012 - FEM

ADESÃO AO PREGÃO SRP Nº 1134/2011 - CPL - 05.

OBJETO: Aquisição de equipamento fotográfico profissional para atender as demandas da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.303.1884.0001 - 717.303.2819.0001 - 717.303.3119.0000 - 717.303.3120.0000 - 717.303.3122.0000 - 717.303.3123.0000 - 717.303.4116.0000 e 717.303.3121.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) Fonte de Recursos:100 e 700

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com eficácia após publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais)

LOCALIDADE: Rio Branco - AC, 27 de agosto de 2012.

ASSINAM: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E ANDRÉ DE SOUZA NEGREIROS PELA EMPRESA A & R LTDA - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Câmera fotográfica profissional - Canon EOS 1D Mark IV D-SLR 16,1 MP. Características: Sensor CMOS APS-H de 16,1 MP 10 fps, com uma sequência máxima de disparos de 121 JPEG, Sistema AF de 45 pontos com 39 sensores de tipo cruzado, Filmes Full HD (1080p) com controle manual, ISO elevado até 102400, LCD Clear View II de 3 polegadas, Ângulo de visão de 160º, 7 Níveis de brilho, Anti-reflexo, 920.000 pontos, com modo Visualização Direta, "DIGIC 4" Duplo, Sistema de Limpeza Integrado EOS, Controle de ruído superior, Nova opção de expansão dos pontos de foco, Sistema de foco AI-Servo II (contínuo) melhorado, formato de imagem: (JPEG) 4896x3264, 4320x2880, 3552x2368, 2448x1632, Bateria recarregável Ion-Lítio L-E4. Garantia mínima de 1(um) ano.	UND	1	19.000,00	19.000,00

2	Lente objetiva - Características: EF 24-105mm f/4L IS USM Objetiva com zoom padrão VISÃO GERAL: Esta objetiva de zoom padrão fácil de usar pode cobrir uma grande área de zoom que vai de um ângulo de 24 mm ao de uma teleobjetiva de tamanho retrato de 105 mm e sua tecnologia de estabilizador de imagem produz o efeito de até 3 pontos de velocidade mais rápida. Construída com um elemento em vidro Super-UD e três objetivas asféricas; esta objetiva diminui a aberração e distorção cromática. O resultado é uma qualidade da foto excelente mesmo com aberturas amplas. USM tipo anel da Canon oferece AF rápido mais silencioso junto com focagem manual em tempo integral. Além disso, com construção resistente a umidade e poeira, esta é uma objetiva sofisticada e durável que atende as demandas de fotógrafos amadores avançados e fotógrafos profissionais. ESPECIFICAÇÕES: Objetiva – Distância focal e abertura máxima 24 a 105mm f/4; construção da objetiva 18 elementos em 13 grupos; ângulo de visão diagonal 84° a 23° 20' (com câmera de quadro inteiro); juste de foco Sistema de focagem interno com cam e de focagem Menor distância focal 0,45 m/1,48 pés; Sistema de zoom Zoom helicoidal de grupo 5 (o grupo frontal desloca-se: 32,5mm); Tamanho do filtro 77mm; Diâmetro x comprimento máximo 83,5mm x 107 mm/3,3" x 4,2"; Peso 670 g/23,6 oz (somente a objetiva).	UND	1	4.800,00	4.800,00
3	Lente objetiva - Características: EF 17-40mm f/4L USM Objetiva ultra grande angular com zoom VISÃO GERAL: uma objetiva com zoom ultra grande angular, que é ideal para as SLRs com filme e digitais. Sistema ótico superior é assegurado com o uso de três elementos de lente asféricos e um elemento de vidro Super UD (Ultra-low Dispersion). Os revestimentos óticos são otimizados para uso com câmeras digitais. Essa objetiva apresenta uma distância focal mínima de 0,28m (11") e oferece focagem manual em tempo integral da Canon e um USM tipo anel poderoso para AF rápido e silencioso. Ela tem uma abertura máxima de f/4 e oferece a opção de acoplar filtros de 77mm ou um suporte na parte posterior da objetiva para até três filtros gelatinosos. Finalmente, ela oferece uma construção resistente às condições climáticas característica das objetivas da Série L topo de linha. ESPECIFICAÇÕES: Objetiva – Distância focal e abertura máxima 17 - 40mm; 1:4; construção da objetiva 12 elementos em 9 grupos; ângulo de visão diagonal 104° - 57° 30' (com câmera de quadro inteiro); juste de foco Sistema de focagem interna com USM; Menor distância focal 0,28 m/0,9 pés; Sistema de zoom Tipo giratório; Tamanho do filtro 77mm; Diâmetro x comprimento máximo 83,5mm x 96,8 mm/3,3" x 3,8"; Peso 500 g/1,1 lb.	UND	1	3.750,00	3.750,00
4	Flash - Características: com montagem em sapata speedlite E-TTL II, E-TTL, TTL e Manual; número de guia de 58metros a 105mm (ISO 100) – 42metros a 50mm (ISSO 100); cabeça com variação de ângulo e ajuste vertical de (1) Ajuste na Vertical: -10°, 0°, 30°, 45°, 60°, 75°, 90° (com click-stop travado: de 0° a -10° ); (2) Ajuste Horizontal (sentido horário): 0°, 30°, 60°, 90°, 120°, 150°, 180°; (3) Ajuste Horizontal (sentido anti- horário): 0°, 30°, 60°, 90°, 135°; Ângulo de cobertura de 17.3° - 84° horizontal (114° com wide-angle difusor); 23° -64.6° vertical (98° com wide-angle difusor); 14 funções customizadas a ser configuradas; modo de sincronismo FP; Variação de potência de Vari-Power: 1/1, 1/2, 1/4, 1/8, 1/16, 1/32, 1/64 e 1/128; com luz de assistência de foco de 2 LEDs ultra brilhantes compatível com todos os pontos de foco de todos os sistemas EOS AF, até AF de 45 pontos; com controle remoto dedicado (escravo) luz de assistência de foco de 2 LEDs ultra brilhantes compatível com todos os pontos de foco de todos os sistemas EOS AF, até AF de 45 pontos; cobertura de zoom de 114graus em 14mm e 23graus em 105mm em formato 35mm (Com o uso do difusor incluso) e 84graus em 24mm e 23,3graus em 105mm (sem o uso do difusor) (auto-zoom, com ajuste automático para diferentes tamanhos de CMOS); reciclagem de 114graus em 14mm e 23graus em 105mm em formato 35mm (Com o uso do difusor incluso) e 84graus em 24mm e 23,3graus em 105mm (sem o uso do difusor) (auto-zoom, com ajuste automático para diferente tamanhos de CMOS); sistema d alimentação de (1) 4 Pilha Alcalina 1.5v Tam AA; (2) Pilhas Lithium Recarregável 1.2 Tam AA; (3) 4 Pilhas Ni-MH Recarregáveis 1.2v Tam AA (4) Battery Pack CP-E3; (5) Transistor Pack E; dimensões d 400 gramas (sem pilha o acessórios); dimensões de 7,6 13,4 x 11,4cm; compatibilidade d E TTL trabalha com todas EOS digital SLRs; PowerShot G2, G3 G5, G6, e Pro1; e com as seguinte EOS câmeras de filme – EOS-1v EOS-3, Elan 7N series, Elan series, Elan II series Rebel T2, T K2, GII, G TTL trabalha com todas EOS câmeras de filme SLRs, e Cano T90.	UND	1	1.500,00	1.500,00
5	Battery Pack CP-E4 para Flash Características: Pilhas Tamanho AA alcalinas ou recarregáveis de Ni-MH e de Ni-CD; Disparos Aumenta de 100 para 432 disparos na autonomia do Flash; temperatura operacional de -0°C a 40°C; dimensões de 7,10 x 16,80 x 2,60cm; peso 250 gramas.	UND	1	720,00	720,00
6	Bateria LP-E4 11.1V 2300MAH Características: capacidade 2300mAh; voltagem de saída 11.1v DC e voltagem máxima 12.2V; série Li-Ion; dimensões 6.84 x 3.42 x9.28 cm; temperatura operacional -0 a40 graus;.	UND	2	600,00	1.200,00
7	Colete Bolsa Now Bomb para Fotógrafo Características: Feito em Nylon resinado amassado, a prova d'água c/ anti-impacto. Parte interna feita em microfibras, Bolsos principais - 24x 16x 9cm e 27x 14 x 9cm, Cinto - tamanho total ajustável 128 cm Alça - tamanho total ajustável 100 cm, cor preta.	UND	1	320,00	320,00
8	Colete para fotógrafo Características: Tecido Tropical Votex, Lavável em máquina. Todos os bolsos revestidos c/ nylon resinado, anti-umidade e anti-impacto. Total 16 bolsos, Tamanho G - 70cm comprimento 65cm largura.	UND	2	300,00	600,00

9	<p>Filmadora Profissional HDV CAMCORDER/MINI- DV/DVCAM 1080p Especificação: Áudio Especificações de desempenho Faixa Dinâmica 111 dB; Resposta de Frequência 50- 20,000 Hz (ECM-XM1); Microfone embutido . Especificações da câmera – Filtros ópticos: OFF: Claro, 1 / 4 ND, 1 / 16 ND, 1 / 64 ND; Imagem Efetiva: 1.037.000 pixels (16:9) 778.000 pixels (4:3) Enhanced Clear Scan ECS Auto:1 / 60 - 1 / 2000 Manual: 60i/30p: 1 / 4 - 1 / 10000 24p: 1 / 3 - 1 / 10000 Seleção de Ganho: -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21 dB Resolução Horizontal: 800 linhas de TV (gravação HDV) Iluminação mínima: 1,5 lx (lux) (Velocidade de Obturador Fixo 1 / 30, de ganho automático, íris) (F 1.6)</p> <p>Dispositivo de captação: 3 CCD Progressivo 1 / 3 polegada tipo ClearVid CMOS Sensor com tecnologia Exmor Sensibilidade (2000 lux, 89,9% de refletância) Perto F8 @ 60i Função Motion: Permite a reprodução em câmera lenta captando imagens quatro vezes mais rápido que a taxa de campo normal (240 campos / s). Neste modo, imagens de velocidade quádrupla são capturadas por três segundos, armazenadas na memória interna de buffer, e depois gravadas em fita (no formato HDV, DVCAM ou DV) como imagens em slow-motion com duração de 12 segundos (sem áudio) Especificações Gerais: Gravação de Áudio HDV: MPEG-1 Áudio Layer II (2 canais, 16 bits, 48 kHz), taxa de transferência: 384kbps DVCAM / DV: PCM Linear (2 canais, 16 bits, 48 kHz) PCM (4 canais, 12 bits, 32 kHz) Tempo de funcionamento contínuo: Formato HDV: Aprox. 125 minutos de bateria NP-F570 (fornecido) Aprox. 260 minutos com bateria NP-F770 Aprox. 390 minutos com a NP- F970 com bateria DVCAM / DV: Aprox. 130 bateria NP-F570 (fornecido) Aprox. 270 minutos com bateria NP-F770 Aprox. 400 minutos com bateria NP-F970 Umidade: 25% a 85% (umidade relativa) Massa:Aprox. 1,3 kg (2 lb 13 oz) corpo da câmera apenas Aprox. 2,4 kg (5 lb 4 oz) incluindo a lente Carl Zeiss (VCL-412BWH) Aprox. 2,8 kg (6 lb 3 oz) com bateria (NP-F570); Lente Carl Zeiss (VCL-412BWH) capa de lente com tampa da lente e microfone (ECM-XM1); Temperatura de operação: 0-40 ° C (32 a 104 ° F); Consumo de Energia: HDV: Aprox. 7,2 W (com ECM-XM1 LCD / EVF em funcionamento); DVCAM / DV: Aprox. 6,9 W (com ECM-XM1 LCD / EVF em funcionamento); Requisitos de Alimentação: DC 7,2 V (bateria), DC 8,4 V (Adaptador AC); Gravação Frame Rate modelo NTSC: HDV: 1440/1080/60i/30p/24p DVCAM, DV SP: 720 x 480/60i; Gravação Frame Rate modelo PAL N / A; Mídia de gravação: Cassete Mini PHDVM-63DM; Gravação / reprodução: HDV 63 minutos (usando uma fita PHDVM-63DM) DVCAM 41 min (utilizando uma cassete PHDVM-63DM) DV SP 63 minutos (usando uma fita PHDVM-63DM) Temperatura de armazenamento: - 20 A 60 ° C (-4 a 140 ° F) Formato de gravação de vídeo: HDV Modo 1: (MPEG2 MP @ H-14L), 4:02:00, 25Mbps (1440 x 1080) DVCAM (25 Mbps) 480/60i (NTSC) DV SP (25 Mbps) 480/60i (NTSC); Especificações da lente: Rosca de Filtro: 72 mm (2 7 / 8 pol); Distância Focal: f = 4,4 52,8 mm; Quando convertida para uma câmera 35 mm ainda 32,0-384 mm (16:9), 39,5-474 mm (4:3); Foco: AF / MF / MF Full selecionável; Macro Estabilizador de Imagem: STEADYSHOT: Hard, Normal, Soft selecionável (padrão padrão =) Íris: F1.6 - 2.0; Zoom Ratio selecionável: T Carl Zeiss Vario- Sonnar * 12x (óptico), Aprox. 18X (digital); Especificações de Entradas / Saídas: Entrada AES / EBU NA; Entrada de Audio: INPUT 1/INPUT 2: XLR de 3 pinos (fêmea), mic / linha / mic selecionável 48V; Saída de Áudio A / V OUT: 10 pinos; Sinal de áudio: -10 dBu (a impedância de carga de 47 kW (kilohms). Impedância de saída com menos de 2,2 kW (kilohms); Saída de Componente: Component Out Jack: Y: 1 Vp-p, 75Ω (ohms), Pb / Pr, Cb / Cr: / -350 mV, 75Ω (ohms); Vídeo Composto saída: A / V OUT: conector de 10 pinos; Sinal de vídeo: 1 Vp-p, 75 Ω (ohms); Luminância do sinal: 1 Vp-p, 75 Ω (ohms) Crominância do sinal: 0,286 Vp-p (sinal burst) 75 Ω (ohms); DC Em: DC 7,2 V (bateria), DC 8,4 V (Adaptador AC); Fone de ouvido: Stereo mini-jack (ø3.5 mm); Conector da lente: 12 pinos conector da lente ENG ou Hot- Shoe tipo (14 PIN) para o padrão / largamente as lentes Carl Zeiss; Memory Stick: Memory Stick Duo (para a captura de imagens estáticas) Monitor Palestrante: SIM; Remoto: LANC - Stereo mini jack mini-(ø2.5 mm); S-Video: A / V Saída: conector de 10 pinos; Sinal de vídeo: 1 Vp-p, 75 Ω (ohms) Luminância do sinal: 1 Vp-p, 75 Ω (ohms) Crominância do sinal: 0,286 Vp-p (sinal burst) 75 Ω (ohms); TC em: O TC LINK via i.Link (IEEE 1394) i.Link: IEEE1394, 6 pinos (x 1), HDV / DV stream S400 Especificações da lente: Montagem de Lente: tipo baioneta de montagem 1/3-polegada Especificações de acompanhamento: Monitor LCD Embutido: Tipo 3,2 polegadas (área visível medida diagonalmente), XtraFine LCD, aprox. 921.600 pontos, (1920 x 480) tipo híbrido, relação de aspecto de 16:9; Visor: 0,45 polegadas (área visível medida diagonalmente), aprox. 1.226.880 pontos (852x3 [RGB] x480), formato 16:9 Itens inclusos – Lente Intercambiável: Carl Zeiss Vario- Sonnar T* zoom lens, 12x; AC- VQ1050: AC/Carregador de Baterias; NP-F570 info LITHIUM: Bateria Recarregável; Cabo de Conexão A/V; Cabo de Vídeo Componente; Capa e Protetor de Lente; Bateria de Lithium (CR2025); Adaptador de Acessórios; Peça Ocular Grande; Kit Adicional de Adaptador de Acessórios; RMT-831: Controle Remoto Operacional ECM-XM1: Microfone Monoaural; Unidade de Gravação de Memória CompactFlash (CF); CD-ROM: Com Instruções Operacionais; Bolsa para transporte (case) (incluso); Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto Garantia: 01 ano no local para peças e serviços. Modelo igual ou superior a HVR Z7N.</p>	UND	1	20.000,00	20.000,00
TOTAL R\$					51.890,00

## FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, constantes no Pregão SRP 358/2012 e Ata de Registro de Preços 245/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, conforme especificação, abaixo:

DA ESPECIFICAÇÃO

Pregão SRP 358/2012 Ata de Registro de Preços nº 245/2012

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO MENSAL 6MESES	PREÇO CMED	MARCA	VALOR UNIT SRP	Valor Total
19	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg	CAP	12000	R\$ 0,30	BIOLAB	0,34	4.080,00
20	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	FR	1200	R\$ 4,00	TEUTO	2,60	3.120,00
Valor Total							7.200,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irrealizável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 RP.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos medicamentos através de Nota fiscal atestada por servidor responsável, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pela Contratada, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 13/08/2012.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela FUNDHACRE e Suema Tussi Brunelo, pela DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, constantes no Pregão SRP 358/2012 e Ata de Registro de Preços 238/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, conforme especificação, abaixo:

DA ESPECIFICAÇÃO

Pregão SRP 358/2012 Ata de Registro de Preços nº 238/2012

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO MENSAL 6MESES	PREÇO CMED	MARCA	VALOR UNIT SRP	Valor Total
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml Solução Injetável 5 ml	AMP	2400	R\$ 0,58	TEUTEO	0,60	1.440,00
22	ADENOSINA TRISFOFATO 3mg/ml Solução Injetável 2ml	AMP	60	R\$ 16,42	HIPOLABOR	9,30	558,00
32	ALOPURINOL 300 mg	CMP	1800	R\$ 0,26	PRATI. D.DUZZI	0,12	216,00
35	AMBROXOL, CLORIDRATO 3mg/ml Xarope Infantil 120ml	FR	60	R\$ 1,05	FARMACE	1,19	71,40
37	AMICACINA, SULFATO 250mg/ml Solução Injetável 2ml	AMP	1800	R\$ 0,95	NOVA FARMA	0,95	1.710,00
41	AMINOFILINA 24mg/ml Solução Injetável 10 ml	AMP	1200	R\$ 0,46	TEUTEO	0,43	516,00
43	AMIODARONA, CLORIDRATO 200mg	CMP	1200	R\$ 0,14	GEOLAB	0,13	156,00
52	AMPICILINA 250 mg/5ml susp oral 60ml	FR	60	R\$ 2,22	PRATI. D.DUZZI	1,45	87,00
75	BENZILPENICILINA BENZATINA. 1.200.000UI + Diluente 4ml	FR/AMP	150	R\$ 1,03	TEUTEO	0,75	112,50
77	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + Diluente	FR/AMP	150	R\$ 0,75	NOVA FARMA	0,65	97,50
85	BISACODIL 5mg	CMP	1200	R\$ 0,20	SOBRAL	0,14	168,00
99	CAPTOPRIL 25mg sulcado	CMP	30000	R\$ 0,40	GEOLAB	0,02	600,00
Valor Total							5.732,40

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.732,40 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irrealizável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 RP.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos medicamentos através de Nota fiscal atestada por servidor responsável, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pela Contratada, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 13/08/2012.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela FUNDHACRE e Marcelo da Silva Moreira pela STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, constantes no Pregão SRP 358/2012 e Ata de Registro de Preços 239/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, conforme especificação, abaixo:

## DA ESPECIFICAÇÃO

Pregão SRP 358/2012 Ata de Registro de Preços nº 239/2012

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO MENSAL 6MESES	PREÇO CMED	MARCA	VALOR UNIT SRP	Valor Total
7	ACICLOVIR 250mg pó para solução injetável	FR/AMP	300	R\$ 43,48	NOVA FARMA	2,64	792,00
18	ACIDO TRANEXAMICO 250mg/5ml Solução Injetável	AMP	1800	R\$ 3,38	E.M.S	3,30	5.940,00
24	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ml	AMP	72000	R\$ 0,16	ISOFARMA	0,08	5.760,00
30	ALFENTANILA, CLORIDRATO 0,5mg/ml Solução Injetável 5 ml	AMP	420	R\$ 14,19	CRISTÁLIA	15,00	6.300,00
51	AMPICILINA 1000 mg + SUBACTAM 500 mg Pó p/ Solução Injetável	FR/AMP	900	R\$ 16,30	NOVA FARMA	2,40	2.160,00
54	AMPICILINA SÓDICA 1g Solução Injetável	FR/AMP	1800	R\$ 0,96	FR/AMP	0,82	1.476,00
55	AMPICILINA SÓDICA 500 mg Solução Injetável	FR/AMP	600	R\$ 0,77	FR/AMP	0,72	432,00
56	ANFOTERICINA B EM FORMULAÇÃO LIPÍDICA 5MG/ML Solução Injetável 20ML	FR/AMP	600		FR/AMP	15,80	9.480,00
72	AZTREONAM 1g pó p/ Solução Injetável + diluente	FR-AMP	600	R\$ 13,75	FR/AMP	9,40	5.640,00
Valor Total							37.980,00

## DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 RP.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos medicamentos através de Nota fiscal atestada por servidor responsável, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pela Contratada, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 13/08/2012.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela FUNDHACRE e Adalmar Marques Américo, pela RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA S/A

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, constantes no Pregão SRP 359/2012 e Ata de Registro de Preços 269/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, conforme especificação, abaixo:

## DA ESPECIFICAÇÃO

Pregão SRP 359/2012 Ata de Registro de Preços nº 269/2012

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO 2012	PREÇO CMED	MARCA	VALOR UNIT SRP	Valor Total
20	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL (Composição por litro após preparo: NaCl...2,6g, KCl...1,5g, Glicose Anidra...13,5g, Citrato de Sódio diidratado...2,9g) Pó p/ 1 litro de solução	ENVELOPE	300	R\$ 0,50	PRATI / DONADUZZI	0,35	105,00
46	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400g (POTE ÂMBAR)	POTE	120	R\$ 24,16	PRATI / DONADUZZI	11,29	1.354,80
48	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA (40mg + 8mg)/ml Suspensão Oral 100 ml	FRASCO	90	R\$ 19,93	SOBRAL	1,20	108,00
50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA (80mg + 16mg)/ml Solução Injetável 5ml	AMPOLA	1200	R\$ 1,70	NEO QUÍMICA	1,70	2.040,00
63	TENOXICAM 20mg	CMP	3000	R\$ 3,06	GEOLAB	0,35	1.050,00
84	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 mg	CMP	6000	R\$ 3,22	TEUTO	0,14	840,00
85	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 mg/ml Solução Injetável 2ml	AMPOLA	15000	R\$ 5,24	TEUTO	0,51	7.650,00
Valor Total							13.147,80

## DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$13.147,80 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 RP.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos medicamentos através de Nota fiscal atestada por servidor responsável, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pela Contratada, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 13/08/2012.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela FUNDHACRE e Matilde Dias Vicente, pela PRODIET FARMACÊUTICA S/A

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2012**

Pregão: SRP Nº 688/2012 – CPL 04

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Objeto: Aquisição de Kit de Urease H. Pylori, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I que passa a integrar a presente ata independentemente de transcrição.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Kit Urease H. Pylori, teste rápido para detecção de helicobacter pylori em amostras fragmentadas de mucosa do antro gástrico. Caixa com 50 frascos contendo 1ml do reagente pronto para uso	Kit	160	RNA	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
TOTAL						R\$ 8.640,00

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata terá o valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), para o item 01, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
Data da assinatura: 15 de agosto de 2012.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor Carlos Eduardo Alves; pela MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior.

**FUNTAC**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2012  
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa A. VALLADÃO ROSA – ME, na forma abaixo.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do valor do contrato nº. 023/2012, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante do processo nº. 0037416-3/2011.

DAO ACRESCIMO DO VALOR: R\$ 24.189,20 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo - Diretor-Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: Adelar da Rosa - Procurador da Empresa A. Valladão Rosa – ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2012  
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa A. VALLADÃO ROSA – ME.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega do contrato nº 037/2012, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual do processo nº 0010657-1/2012.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA Fica prorrogado o prazo de execução e entrega por mais 60 (sessenta) dias, além do último prazo estipulado contratualmente.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Adelar da Rosa - A. Valladão Rosa - ME

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 047-2011  
ESPÉCIE: DISTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC E A EMPRESA O. C. OLIVEIRA – ME.

OBJETO: Fica distratado o Contrato nº. 047/2011, com fulcro no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93, de forma amigável, desobrigando-se a CONTRATADA a partir da assinatura deste termo, a fornecer refeições prontas (almoço e jantar), em embalagens tipo marmix simples sem divisória, para atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculinos de Xapuri - Ac.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo – Diretor Presidente da FUNTAC

ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel Monteiro de Oliveira - Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre – COOPERACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2011  
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa STAR GLASS COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 066/2011, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, além do último prazo estipulado contratualmente.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Cláudia Santos da Silva - Star Glass Comércio de Artigos para Laboratório Ltda.

**MUNICIPALIDADE****BRASILEIA**

LEI Nº 168 DE 13 DE AGOSTO DE 2012

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

A Prefeita Municipal de Brasiléia-Acre faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para inclusão do Programa especificado abaixo:

10301131.63 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE –MODALIDADE BÁSICA

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 360.000.00 –FNS

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Presente Crédito, provêm do Fundo Nacional de Saúde FNS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita , 13 de agosto de 2012

Leila Galvão  
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a aquisição de 01 um trator agrícola para o Município de Brasiléia conforme CONTRATO DE REPASSE 313.411-80/2009 – MDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo vigorará por 120(cento e vinte) dias observado o disposto no primitivo contrato – Da Vigência do Contrato de Entrega do bem adquirido referente ao Pregão Presencial 009/2011  
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2011

ASSINAM: – LEILA GALVÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA(CONTRATANTE) OLAVO GOMES PIRES NETO – MOTO-RAUTO VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA. SÓCIO(CONTRATADO) – E (TESTEMUNHAS).

### CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2012, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que o art. 32, da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001, dispõe sobre a exoneração de cargo, a pedido do servidor; Considerando o pedido formulado no âmbito do processo administrativo no 3.246/2012, do dia 28 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora municipal CLÁUDIA LIMA SILVA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE do Quadro de Pessoal Especial da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativo necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dispensado o aviso prévio, dando-se ciência deste Decreto a servidora exonerada e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 28 DE AGOSTO DE 2012.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2012, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o pedido formulado no âmbito do processo administrativo no 2.922/2012, do dia 16 de julho de 2012, e tudo do que dos autos consta;

RESOLVE:

I – Conceder a Srª. ROSA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 006/2009, de 01 de janeiro de 2009, o usufruto de 60 (sessenta) dias de férias referente aos períodos de 2010/2011 e de 2011/2012, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2012 e término em 07 de outubro de 2012.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos à 09 de agosto de 2012.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 28 DE AGOSTO DE 2012.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

### EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012  
DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2012

HORARIO: 09h00min (nove horas)

LOCAL: Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

OBJETO: Locação de um veículo tipo camionete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social de Epitaciolândia, conforme especificações no anexo I.

01 - A pasta contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados para consulta na Secretaria da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, no endereço acima.

02 - A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia reserva-se ao direito de todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores.

Epitaciolândia, 28 de agosto de 2012.

FRANCISCO CALIXTO DA ROCHA  
Pregoeiro da CMPL  
Decreto nº 03/2012

### RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.906 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos processuais nº 2162, de 16 de agosto de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122300148,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sandra Regina Cordeiro e Silva, matrícula nº 542752-1, do cargo efetivo de Professor – P2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/08/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.907 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o artigo 126, da Lei Municipal nº 1.342 de 23 de março de 2000,

Considerando o disposto nos autos do Processo Nº 2016, de 01 de agosto de 2012, o Parecer da PROJURI nº 884/2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122140101,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para qualificação profissional ao servidor Stanley Sandro da Silva Mendes, Cirurgião Dentista, matrícula nº 703083-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento sem Ônus, pelo período de 31/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 31/08/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.908 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“Dispõe sobre a posse e exercício de candidata aprovada em Concurso Público/2012, nomeada através do Decreto nº 3.493/2012”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público promovido pelo Município de Rio Branco, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº. 14, de 02 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.789, de 03 de maio de 2012;

Considerando ainda, que foi apresentada pela aprovada toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que a aprovada está apta a ser admitida pelo Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica EMPOSSADA no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a candidata ALNELIA DE OLIVEIRA MARTINS, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado a Estrada do Aviário, 636 – Aviário, no dia 03 de setembro de 2012, às 09:00 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício da nomeada dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.909 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
011.004 – DEPART.DE EXTRATIV.E AGROPECUÁRIA		
011.004.18543000810600000 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 30 00 - Material de Consumo	1 R. P.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
011.004 – DEPART.DE EXTRATIV.E AGROPECUÁRIA		
011.004. 18543000810600000 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 39 00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Elias Mansour Macedo  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.910 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.501 – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
013.501 15451001121230000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 1 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3 1 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 1 90 11 00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	10 R. P. IND.	250.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.501 – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
013.501 15451001121230000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 36 00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	10 R. P. IND.	50.000,00
3 3 90 39 00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	10 R. P. IND.	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Elias Mansour Macedo  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.911 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.202 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		

013.202. 26452001121070000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	07 CONV. EST.	2.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	07 CONV. EST.	32.540,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS

013.202 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

013.202. 26452001110170000 - MOBILIDADE URBANA E RURAL

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07 CONV. EST.	640,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	07 CONV. EST.	1.200,00

013.202. 26452001121050000 - IMPLANTAR E DIFUNDIR AÇÕES EDUCATIVAS NO TRÂNSITO E NO TRANSPORTE

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 36 00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	07 CONV. EST.	8.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	07 CONV. EST.	17.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	07 CONV. EST.	3.500,00

013.202. 26452001121070000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	07 CONV. EST.	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete S. dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Elias Mansour Macedo  
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.912 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
012.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
012.602. 10301000521660012 – INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		

3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 20 00 00 Transferências à União		
3 3 20 93 00 Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.	116.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

012.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

012.602. 10305000521680005 – PROMOÇÃO DA SAÚDE NA VIGILANCIA EM SAÚDE

4 0 00 00 00 DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00 INVESTIMENTOS		
4 4 90 00 00 Aplicações Diretas		
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	06 CONV. UNI.	116.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de agosto 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Elias Mansour Macedo  
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.159 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Designar Raquel de Araújo Nogueira, da Gerência de Previdência da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente do Departamento de Previdência, ref. G5, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Irle Maria Gadelha Mendonça, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 22/08 a 05/09/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 22/08/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.160 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Temyllis Lima da Silva, Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Juventude, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para em Brasília/DF, no período de 28/08 a 31/08/2012, participar da Oficina Preparatória para IV Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA. As despesas com passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 28/08/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº. 002/2012

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 134, da Lei Municipal nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta da Diligência nº 006/2012,

Resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos constantes do resultado do Procedimento Fiscal realizado pela Receita Federal, no período de 01/2007 a 12/2009, composta pelos servidores:

- Wilton Cezár de Jesus Sales de Oliveira, matrícula nº. 701582-1– Presidente;
- Francisco Rodrigues de Lima, matrícula nº. 703701-1– membro, e;
- Sofia Lara Bezerra de Souza Maia, matrícula nº 701590-1 - Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 16 de janeiro de 2012.

Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
– SEDUOP

PORTARIA Nº. 032/2012

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 361/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 175/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2012– CEL/PMRB  
CONTRATO Nº 051/2012

CONTRATADA: CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA, CNPJ nº 34.698.316/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Urbanização da Estrada da Usina, no município de Rio Branco-Acre.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2012

VIGÊNCIA: 01/08/2012 a 28/01/2013

EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA-AC nº 2563/D Matrícula 703.701-1 – Ramal 2106-8014.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Tecnólogo Alcério Antonio de Oliveira – CREA-AC Nº 6413/D – Matrícula 536.701-1 – Ramal 2106-8049.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.  
R.P.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 16 de Agosto de 2012.

Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 390 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo N.º: 120680063/2012 SRP Nº019/2012 Contrato Nº 176/2012 Contratada: H. L. Moniz de Assis.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (Lanche), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 17/08/2012

Vigência do Contrato (Início e Término): 17/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Eufrásia Santos Cadorin

Matrícula N.º: 538555-1

Ramal: 3213-2519

Executor Substituto: Douglas José Angel

Matrícula N.º: 703198-01

Ramal: 3213-2518

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 391 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo Nº 120680063/2012 Pregão SRP nº 019/2012 Contrato Nº 176/2012 Contratada: H. L. Moniz de Assis.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (Lanche), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 17/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 17/08/12 a 31/12/12

Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes

Matrícula N.º: 703983-1

Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza

Matrícula N.º: 20215-1

Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS - SEDUOP

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 018/2012

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Lavanderia Comunitária;

Data de Abertura: 13 de Setembro de 2012;

Hora: 08h30min. (oito horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 30 de Agosto á 12 de Setembro de 2012;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

Informações: CEL I/PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.908-250 – Telefone (68) 3223-7646 – Fax (68) 3222-7229 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-Acre, 28 de Agosto de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo  
Pregoeira CEL I/PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS - SEDUOP

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº. 029/2012

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cacimbão da capoeira, no município de Rio Branco-Ac;

Data: 14 de Setembro de 2012;

Hora: 08h30min. (oito horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 30 de Agosto a 13 de Setembro de 2012;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada;

Informações: CEL/PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque – Rio

Branco-AC – CEP: 69.908-250 – Telefone (68) 3223-7646 – Fax (68) 3222-7229 E-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br.  
Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo  
Presidente CEL I/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

#### DECISÃO

Nome da Autuada: Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Ministério a Voz que Liberta)

Processo Administrativo: 033/Julho /2012

Auto de Infração nº: 000667

Considerando que a conduta praticada na Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Ministério a Voz que Liberta), atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 084/2012 e o Parecer Jurídico nº 022/2012, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada nos art. 13, IV, da Lei Municipal nº 1.459/02, IV c/c art. 105 da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve a Autuada sofrer a penalidade prevista legalmente para a hipótese;

Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado ser a Autuada responsável pela infração;

Considerando que as razões apresentadas pela defesa são insubsistentes, tendo em vista que os fiscais ambientais compareceram ao local denunciado e comprovaram, com a utilização de aparelho devidamente calibrado, níveis de poluição sonora muito acima do permitido pela Legislação Ambiental;

Considerando que no auto de infração aplicado não consta nenhuma irregularidade capaz de ensejar a nulidade, pois presentes os requisitos essenciais que devem constar na lavratura do auto de infração, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.459/2002;

Considerando que a Autuada infringiu normas ambientais consideradas de infração grave, com a utilização de som acima do permitido, conforme disposto no art. 13, I IV, da Lei Municipal nº 1.459/2002;

DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pela Autuada e pela conseqüente manutenção e validade do auto de infração nº 000667. Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.

Rio Branco, 7 de agosto de 2012.

Maria Janete Souza dos Santos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação de sanção à Empresa: Amazon Imp. Exp. Ltda, CNPJ nº. 84.312.669/0001-09, aplicando a multa administrativa no valor 0,5% (maio por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total da fatura, além da pena de Advertência, com fundamentação legal no art. 86 e nos Incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993 em função do retardamento da execução dos itens objeto do Empenho nº. 126022852/2010, Pregão SRP nº. 058/2010, conforme Processo Administrativo nº. 110820248/2011, sendo facultado, caso entenda necessário, apresentar recurso escrito no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação.

Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2012.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
RBTRANS

#### NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco – RBTRANS, torna público para fins de intimação, conhecimento, contraditório e ampla defesa, o processo administrativo nº.002/2012 com indicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no Parágrafo 2.º, alínea “c” da Cláusula Décima do Contrato nº.052/2012, relativo ao Pregão nº.014/2012 – Processo nº.044/2012 – CEL I/PMRB, motivada pela inexecução parcial do Contrato: Cláusula Quarta e Décima Segunda e

parágrafos, pela Empresa ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº.08.702.149/0001-24, com sede localizada na cidade de Campo Grande - MS, estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Giosep Verdi n.º216, Bairro Jardim Fluminense. A intimada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado do Acre, para apresentar defesa quanto aos fatos verificados no processo administrativo acima citado.

Rio Branco/AC, 24 de agosto de 2012.

Ricardo Tadeu Lopes Torres  
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I  
SEPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -  
RBTRANS

#### Aviso de Prorrogação

Pregão SRP Nº. 050/2012

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna público que o Pregão SRP Nº. 050/2012 – CEL I/PMRB, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, informática e outros; Publicado o Aviso de Licitação no D.O.E, nº. 10.846, e nos Jornais “O Rio Branco” e “Página 20”, todos do dia 20 de julho de 2012 e o Aviso de Prorrogação Publicado no D.O.E, nº. 10.857 em 07 de Agosto de 2012, e nos Jornais “O Rio Branco” e “Página 20” em 04 de Agosto de 2012, e Aviso de Prorrogação Publicação no D.O.E, nº 10.865, e nos Jornais “O Rio Branco” e “Página 20”, todos do dia 16 de Agosto de 2012, fica prorrogado a sua abertura para às 09h30 min. (nove horas e trinta minutos), do dia 13 de Setembro de 2012.

As demais informações continuam inalteradas.

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo  
Pregoeira/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

#### Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 049/2012

Modalidade: Contratação Direta

Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela contratada a senhora Damiana Ferreira de Aquino

Objeto: Contratação dos Serviços de operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, na execução dos Convênios com Governo Federal vigentes na SEMEIA

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II. E demais Alterações

Vigência: 09 de Junho a 08 de Dezembro de 2012

Valor: R\$ 3.600,00

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 015.001.2100.0000

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 01 – Recurso Próprio

Data da Assinatura: 09/06/2012

Signatários - contratante: Pela contratante, Sílvia Helena Costa Brilhante - Secretária Municipal de Meio Ambiente

Signatários – contratada: Pela contratada, Senhora Damiana Ferreira de Aquino - Pessoa física

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS

#### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo.

Nº do Contrato: 047/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E A FIRMA ELEACRE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Rio Branco-AC.

Valor do Contrato: R\$ 2.423.722,20 ( dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 003 / 2011

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência do contrato, inicialmente estipulado no contrato originário, por mais 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: art. 57, inc. II e art. 65, inc. I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Aditamento: 15/08/2012 A 15/08/2013

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.005.21110000 (Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública) Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01, Recursos Próprios do Município.

Aditivos Anteriores: 1º TA Valor Aditado 10/01/2012 - 2º TA Valor Aditado 10/08/2012

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e, pela Contratada, João Francisco Salomão Eleacre Engenharia Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo.

Nº do Contrato: 074/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO: Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de Construção de Área de Esportes e Laser no Bairro Edson Cadaxo, Município de Rio Branco – Ac

Valor do Contrato: R\$ 212.959,48 ( duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 031 / 2011

Objeto do Aditamento: adequação com adição e supressão de serviços de Construção de Área de Esportes e Lazer no Bairro Edson Cadaxo, Rio Branco com acréscimo de valor de R\$ 51.082,39 (Cinquenta e hum mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) e supressão no valor de R\$ 11.733,19 (Onze mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 252.308,68 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos) conforme planilha dos serviços

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º e art. 65, inciso I, letras “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 39.349,20 ( trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Vigência do Aditamento: 28/04/2012 A 24/10/2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.10200000 – Manutenção e Investimento em Espaço e Edifícios Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Próprio do Município e 06 – (Convênio Federal: Contrato de Repasse nº 335.404-67/2010).

Aditivos Anteriores: 1º TA Prazo de de Execução, - 2º TA Prazo de Vigência do contrato 28/04/2012 A 24/10/2012

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e, pela Contratada, Conrado Moreira Pinheiro Moreira Construções Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato de Termo Aditivo ao Comodato

Nº do Termo Aditivo: Segundo

Nº do Comodato: 01/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, CNPJ nº. 04.034.583/0004-75, e a Paróquia Cristo Libertador.

Objeto do Comodato: Constitui objeto do Termo de Comodato formalizar a cessão de uso de uma Caixa Refrigerada Industrial em Aço Inoxidável com capacidade para 100 litros, nota fiscal nº. 0401, com Patrimônio nº. 014101716, para servir às atividades do projeto “Ações Sócio Educativas e de Convivência: Clube do Talento”.

Objeto do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão de uso de uma Caixa Refrigerada Industrial em Aço Inoxidável com capacidade para 100 (cem) litros, nota fiscal nº. 0401, com Patrimônio nº. 014101716, tendo em vista a continuidade das atividades do projeto “Ações Sócio Educativas e de Convivência: Clube do Talento” na Paróquia Cristo Libertador.

Fundamentação Legal: artigos 579 a 585 do Código Civil e Lei nº 8.666/1993.

Vigência do aditamento: 22/07/2012 a 22/07/2013

Signatários: pela Comodante, a secretária Estefânia Maria Pereira Pontes, e, pela Comodatária o coordenador paroquial Padre Jorge Luís Herco Figueroa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 047/2011.

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo.

Processo nº: 003/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ELEACRE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO

Onde-se Lê: Vigência do Aditamento : 10/08/2012 A 15/08/2012

Leia-se: Vigência do Aditamento : 15/08/2011 A 15/08/2012

Ordenador Responsável: Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 056/2011.

Nº do Termo Aditivo: 1º termo.

Processo nº: 265/2011 .

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA SERVILHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Onde-se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução dos serviços de reforma do Mercado Elias Mansur, no Município de Rio Branco-Acre, nos termos da justificativa expedida pelo fiscal do contrato, designado através da Portaria nº 078/2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sexta – do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar dos seus vencimentos, de forma que a vigência do contrato vigorará até 06/06/2012.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de Execução do contrato para execução dos serviços de reforma do Mercado Elias Mansur, no Município de Rio Branco-Acre, nos termos da justificativa expedida pelo fiscal do contrato; CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sexta, prazo de Vigência por mais 180 (Cento e oitenta) dias e prazo de Execução por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a contar dos seus vencimentos, de forma que, a vigência do contrato vigorará até 05/04/2012 e o prazo de execução vigorará até 20/02/2012

Ordenador Responsável: Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 149/2012.

Processo nº: 112450134.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Premier Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº. 05.606.339/0001-50.

Onde-se Lê: Programa de Trabalho: 012.602.21680002 (Portaria nº 1.316/10 e 1.356/06).

Leia-se: Programa de Trabalho: 012.602.21680002 (Portaria nº 2.040/2005) e 012.602.21680001 (Portaria nº 1.316/10 e 1.356/06).

Ordenador Responsável: Osvaldo de Sousa Leal Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 02/2011

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo.

Processo nº:250/2010

Partes: Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Planejamento/ MGA-Comércio de Produtos e Manutenção de Informática Ltda.

Onde se lê: R\$ 1.934.239,02 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Leia-se: R\$ 3.025.809,56 ( três milhões vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Ordenador Responsável: Evandro Luzia Teixeira-GABPREF, Maria Jane- te Sousa dos Santos-SEPLAN.

## TRIBUNAL DE CONTAS

A C Ó R D Ã O Nº 7.822

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.439.2012-40-TCE

ASSUNTO: Embargo de Declaração no Acórdão nº 7.711/2012, proferi- do nos autos do Processo nº 15.743.2011-00-TCE.

INTERESSADO: Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas

ADVOGADOS: Senhores Helen de Freitas Cavalcante OAB/AC nº 3082, Raquel de Freitas Cavalcante OAB/AC nº 2560 e Ciro Facundo de Almeida OAB/AC nº 084

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Embargo de Declaração. Decisão recorrida no Acórdão nº 7.711/12. Conhecimento. Provimento. Omissão. Fixação do valor mensal. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, conhecer os Embargos de Declaração, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de aduzir ao Voto do Acórdão TCE/AC nº 7.711/2012 que o quantum que já vem sendo pago mensalmente ao Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas, doravante seja fixado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Pagamen- to da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, em razão da sua situação especial de saúde. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 12 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTO

Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.823

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.480.2012-10-TCE

ASSUNTO: Análise e Aprovação de Resolução para mudanças na execução do Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES

RESPONSÁVEL: Tribunal de Contas do Estado do Acre

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Tribunal de Contas. Minuta de Resolução. Implantação do Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES. Alterações elencadas no Parecer do Ministério Público de Contas. Alteração do prazo para envio da remessa das informações por meio eletrônico.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: a) consi- derar APROVADA a minuta de Resolução para implantação do Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES, inclusas as alterações propostas pelo Douto Ministério Público de Contas; b) alterar o Art. 13, caput, da Resolução, propondo que o prazo para o envio da remessa das informações por meio eletrônico, durante o exercício de 2012, seja de até 60 (sessenta) dias e, a partir de janeiro de 2013, de 30 (trinta) dias, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e c) encaminhar cópia dos autos aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado do Acre e Presidentes da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas e Procurador-Geral do Ministério Público Esta-

dual, para conhecimento. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 12 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.843

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.776.2011-10-TCE (C/02 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prefeitura Municipal. Prestação de Contas. Valores pagos indevidamen- te, a título de diárias, a prestador de serviço. Devolução. Multa. Encami- nhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. Cientifica- ção ao Conselho Municipal de Educação, acerca dos valores aplicados. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maio- ria, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) condenar o Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira – Prefeito, a devolver aos cofres da Municipalidade a importância de R\$ 4.372,50 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente aos valores pagos indevidamen- te, a título de diárias, a prestador de serviço, atualizada nos termos da Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 54; 2) aplicar multa ao gestor de 10% (dez por cento), sobre o valor a ser devolvido, prevista na lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 89, inciso II, corrigida monetariamente, em face de ato praticado com grave infração à norma legal e violação de dispositivos constitucionais (CF/88, arts. 37, inciso XXI e 212, caput); 3) remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis, em especial, pela tipificação prevista na Lei Federal nº 8.666/93, art. 89; e 4) cientificar ao Conselho Municipal de Educação do Município de Epitaciolândia do resultado da análise técnica acerca dos valores aplicados. Vencidos em parte, os Conselheiros Antônio Jorge Malheiro e Antonio Cris- tovão Correia de Messias que votaram pela não devolução dos valores pagos a título de diárias a prestador de serviço, pois entenderam ter ocorrido a viagem a serviço do ente público, mas votaram pela aplicação de multa correspondente a R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.845

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.203.1999-98-TCE (C/ 02 Volumes e 12 Anexos – Processo nº 13.125.1999-30-TCE – C/05 Anexos – Apenso)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, exercício de 1998.

RESPONSÁVEL: Senhor Mauri Sérgio Moura de Oliveira – Prefeito à época

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselhei- ra Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Presidente do TCE/AC  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.862  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.568.2012-10-TCE  
ASSUNTO: Proposta de Resolução para adoção do Plano de Contas Único.  
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Acre  
RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria  
Proposta de Resolução. Adoção do Plano de Contas Único. Aprovação.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto da Presidenta para completar o quorum, aprovar a Proposta de Resolução, para adoção do Plano de Contas Único, que determina aos Poderes e Órgãos Estaduais e Municipais do Estado do Acre a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem as Portarias STN nº 406 e 828/2011. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro – Presidente, Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2012

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Presidenta em exercício do TCE/ACRE  
Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Relator  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.863  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.932.2010-30-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC, exercício de 2009.  
RESPONSÁVEL: Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo  
RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro  
Prestação de Contas. Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre. Baixa contábil referente à desincorporação do veículo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, cuja realização se deu em exercício posterior. Regularidade com ressalva.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto da Presidenta para completar o quorum, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade da Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo – presidente do IMAC à época, com fulcro no inciso II, do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a baixa contábil referente à desincorporação do veículo junto à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, cuja regularização se deu em exercício posterior. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro – Presidente, Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2012

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Presidenta em exercício do TCE/ACRE  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.864  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.196.2012-30-TCE  
ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Walter, relativo ao 2º semestre de 2011.  
RESPONSÁVEL: Senhor Neuzari Correia Pinheiro  
RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro  
Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Abertura de processo em separado para fins de apuração da responsabilidade do gestor.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto da Presidenta para completar o quorum, abrir processo em separado para fins de apuração da responsabilidade do Senhor Neuzari Correia Pinheiro, prefeito à época, em face do ingresso intempestivo da matéria no âmbito desta Corte de Contas, nos termos do art. 5º, inciso I da Lei Federal nº 10.028/2000. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro – Presidente, Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2012

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Presidenta em exercício do TCE/ACRE  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.867  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.151.2012-20-TCE (Processo nº 18.821.2007-75-TCE – Apenso)  
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão nº 7.383/2011, exarada nos autos do Processo nº 18.821.2007-75-TCE (Prestação de Contas do Gabinete Militar do Estado do Acre, exercício de 2006).  
RESPONSÁVEL: Senhor Ivan Etelvino dos Santos  
RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo  
Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas. Gabinete Militar do Estado do Acre. Ratificação do recurso pelo gestor, anteriormente interposto pela Procuradoria Geral do Estado. Conhecimento do Recurso. Parcial provimento. Reforma do Acórdão nº 7.383/2011. Ausência de assinatura e o número de registro do profissional da área de contabilidade nos demonstrativos contábeis apresentados. Não envio do ato que designou comissão para proceder ao inventário anual de bens. Regularidade com ressalva.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com o voto do Presidente para completar o quorum, conhecer o Recurso de Reconsideração interposto, por ser próprio e tempestivo e, no mérito, por dar-lhe parcial provimento, reformando o Acórdão nº 7.383/2011 de modo a considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Gabinete Militar do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2006, de responsabilidade do Coronel PM Ivan Etelvino dos Santos, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de assinatura e o número de registro do profissional da área de contabilidade nos demonstrativos contábeis apresentados e o não envio do ato que designou comissão para proceder ao inventário anual de bens. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro – Presidente, Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2012

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente  
Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Relatora  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.868  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.976.2011-30-TCE  
ASSUNTO: Apurar responsabilidade do Gestor em face da reincidência quanto às falhas apontadas no RREO da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, relativo ao 5º bimestre de 2010.  
RESPONSÁVEL: Senhor Randson Oliveira Almeida

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo  
Apurar responsabilidade. Aplicação de multa ao responsável.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com o voto do Presidente para completar o quorum, aplicar multa ao Senhor Ranson Oliveira Almeida, prevista no art. 89, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 38/93 c/c o art. 139, inciso II da Resolução – TCE/AC nº 30/96, no valor equivalente a R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), a ser recolhido em favor do Tesouro do Estado do Acre, no prazo de 30 (trinta) dias, de tudo dando ciências a esta Corte de Contas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro – Presidente, Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2012

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Presidente  
Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Relatora  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

**PARECER PRÉVIO Nº 452**  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.776.2011-10-TCE (C/ 02 Anexos).  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, exercício de 2010.  
RESPONSÁVEL: Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira  
RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria  
Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Dano ao Erário Público. Parecer Prévio desfavorável à sua aprovação. Encaminhamento do processo à respectiva Câmara Municipal, para o devido julgamento.  
O Tribunal de Contas do Estado do Acre, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, para dar cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Constituição Estadual, apreciou os autos do Processo nº 14.776.2011-10-TCE (C/ 02 Anexos) e, após minucioso exame dos documentos que instruíram o feito, por maioria, acolhendo as razões expostas e o voto do Conselheiro-Relator, e, ainda:  
CONSIDERANDO a grave infração à norma legal do art. 212, caput da Constituição Federal, por ter aplicado apenas 24,56 do total das receitas constitucionais e legais na manutenção e desenvolvimento do ensino;  
CONSIDERANDO a grave infração à norma regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, por não ter comprovado no Balanço Patrimonial, o saldo patrimonial, bem como o saldo dos bens móveis e imóveis (art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64);  
CONSIDERANDO o injustificado dano ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo e antieconômico, referente à irregularidade no dispêndio quanto ao consumo de combustíveis, material de limpeza, material de expediente, serviço de contabilidade, contratação de assessoria jurídica, serviço de psicóloga, aluguel de caçamba e de caminhão para transporte de alunos, sem a realização de processo licitatório (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93)  
CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;  
Resolve emitir PARECER PRÉVIO considerando irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira – prefeito, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso III, alíneas  
(PARECER PRÉVIO Nº 452 – FL. 02)  
“b” e “c”. Após as formalidades de estilo, pelo encaminhamento de cópia deste processo à Augusta Câmara Municipal de Epitaciolândia, para julgamento das Contas de Governo, aqui trazidas também como contas de gestão, conforme art. 23, § 1º, da CE/89 e art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco - Acre, 02 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Presidente do TCE/ACRE  
Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Relator  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS  
Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

**PARECER PRÉVIO Nº 453**  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.203.1999-98-TCE (C/ 02 Volumes e 12 Anexos – Processo nº 13.125.1999-30-TCE – C/05 Anexos – Apenso).  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, exercício de 1998.  
RESPONSÁVEL: Senhor Mauri Sérgio Moura de Oliveira  
RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro  
Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Dano ao Erário Público. Parecer Prévio desfavorável à sua aprovação. Encaminhamento do processo à respectiva Câmara Municipal, para o devido julgamento.  
O Tribunal de Contas do Estado do Acre, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, para dar cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Constituição Estadual, apreciou os autos do Processo nº 13.203.1999-98-TCE (C/ 02 Volumes e 12 Anexos – Processo nº 13.125.1999-30-TCE – C/05 Anexos – Apenso) e, após minucioso exame dos documentos que instruíram o feito, à unanimidade, acolhendo as razões expostas e o voto do Conselheiro-Relator, e, ainda:  
CONSIDERANDO as inconsistências apuradas nos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e no demonstrativo das variações patrimoniais;  
CONSIDERANDO as irregularidades concernentes à contratação irregular de pessoal, em descumprimento aos incisos II e IX do art. 37 da CF/88;  
CONSIDERANDO a realização de licitações em desacordo com a Lei nº 8.666/93;  
CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;  
Resolve emitir PARECER PRÉVIO considerando irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, exercício orçamentário e financeiro de 1998, de responsabilidade do Senhor Mauri Sérgio Moura de Oliveira – Prefeito à época, com fulcro no inciso III do art. 51 da Lei Complementar nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo encaminhamento de cópia deste processo à  
(PARECER PRÉVIO Nº 453 – FL. 02)  
Augusta Câmara Municipal de Rio Branco, para julgamento das Contas de Governo, aqui trazidas também como contas de gestão, conforme art. 23, § 1º, da CE/89 e art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco - Acre, 02 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Presidente do TCE/ACRE  
Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
Relator  
Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO  
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS  
Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do M.P.E/TCE/ACRE

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2012 – TCE/AC  
CONTRATANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE/AC E A EMPRESA TECMAQ LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento e instalação de divisórias e portas, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme especificações contidas Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
VALOR E VIGÊNCIA: O valor global deste contrato é de R\$ 57.193,70 (cinquenta e sete mil cento e noventa e três reais e setenta centavos); O contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2012, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até totalizar, no máximo, 60 (sessenta) meses de vigência do contrato, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto / Atividade 01032221026270000 – Gestão da Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos - Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso 100 (Recurso Próprio).  
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2012.

CONS. RONALD POLANCO RIBEIRO  
Presidente do TCE/AC

## DIVERSOS

## CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Provimento Nº 149/2012

Acrescenta o inciso IX ao § 1º do art. 6º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, que “Dispõe sobre os procedimentos, critérios, condições de elegibilidade, normas de campanha eleitoral e pressupostos de proclamação dos eleitos nas eleições dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil e da Diretoria das Caixas de Assistência dos Advogados e dá outras providências”.

Data: 27 de agosto de 2012

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2012.004823-6/COP, resolve: Art. 1º Fica acrescido ao § 1º do art. 6º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, que “Dispõe sobre os procedimentos, critérios, condições de elegibilidade, normas de campanha eleitoral e pressupostos de proclamação dos eleitos nas eleições dos Conselheiros e da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil e da Diretoria das Caixas de Assistência dos Advogados e dá outras providências”, o inciso IX, com a seguinte redação: “Art. 6º ... § 1º ... IX - esclarecimento de que a transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação do edital de abertura do período eleitoral da respectiva Seccional, observado o art. 10 do Estatuto e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral e dos novos inscritos. ...”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Presidente

ORESTES MUNIZ FILHO

Relator

(DOU. 27.08.2012, S. 1, p. 105)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES EM BRASÍLIA E EPITACIOLÂNDIA – AMOPREBE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2012

SHOPPING Nº 001/2012

PARTES: a Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Brasília e Epitaciolândia – AMOPREBE e a empresa Acre Comercio e Administração Ltda.

OBJETO: Aquisição de Combustível.

FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 016/2012, firmado com a SEDENS. VALOR: R\$ 8.674,23 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 310 (Trezentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2012.

ASSINAM: Luiza Carlota da Silva pela – AMOPREBE e Marleuda Cavalcante Lopes pelo – Auto posto Camila.

CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE DO JURUÁ – CENTRAL JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO SHOPPING Nº 012/2012

A Central de Cooperativas dos Produtores Familiares do Vale do Juruá – CENTRAL CJURUÁ por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO toma público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurado a Licitação na Modalidade Shopping, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos, para atender as necessidades Cooperativa.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 03 de setembro de 2012, às 16h, no Escritório da Cooperativa, sito à Rua Rego Barros nº 37, Centro, Cruzeiro do Sul – AC.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos poderão ser adquiridos no endereço da Cooperativa ou através de solicitação pelo e-mail centraljuruua@gmail.com.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico centraljuruua@gmail.com e/ou pelo telefone (68) 9971-9287 citando o nº do edital em questão.

Cruzeiro do Sul/AC, 28 de Agosto de 2012.

Germano da Silva Gomes

Presidente

COOPERATIVA DOS MARCENEIROS, CARPINTEIROS E ARTESÕES EM MADEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA - COOPERMAC

ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DOS MARCENEIROS, CARPINTEIROS E ARTESÕES EM MADEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA - COOPERMAC

Aos três dias do mês de junho de dois mil e onze, às dezenove horas, em terceira convocação, na sede provisória da associação acima citada localizado a Travessa Testa de Ferro nº 1552 Bairro Conquista Capixaba AC, reuniram-se os senhores e senhoras: ILAELSON AMORIM DE LIMA, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, solteiro, marceneiro, RG 76030 SSP/AC e CPF 128.883.972-34, residente e domiciliado na Rua Heitor Veroneis, nº 198, bairro centro no município de Capixaba-AC; RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, natural de Xapuri- AC, casado marceneiro, RG 231253 SSP/AC e CPF 570.291.722-72, residente na Rua João Sombra nº 1143 Q/47, bairro Centro no município de Capixaba-AC; ANGELO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, marceneiro, RG 352132SSP/AC e CPF 725.318.002-04, residente na Rua Cleito Reinaldo Ramos, nº 1505, bairro Centro no município de Capixaba-AC; CLEANDSON DA SILVA CRUZ, brasileiro, natural de Brasília-AC, solteiro, marceneiro, RG 0325485 SSP-AC e CPF 694.012.762-34, residente na Rua João Sombra, nº 1553 Q/32, bairro Centro no município de Capixaba-AC; WANDERSON LUIS MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, marceneiro, RG 334718 SSP-AC e CPF 787.126.702-78, residente na Rua João Sombra, nº 1553, bairro Centro no município de Capixaba-AC; JOSIMAR CUSTODIO LIMA, brasileiro, natural de Xapuri-AC, solteiro, marceneiro, RG 358630 SSP-AC e CPF 676.600.452-53, residente na Rua João Sombra, nº 1664, Bairro João Sombra no município de Capixaba-AC; MANOEL GADELHA OLEGÁRIO, brasileiro, natural de Sena Madureira-AC, solteiro, marceneiro, RG 159682, SSP-AC e CPF 434.960.832-04, residente na Rua Adalício Alves Figueiredo s/n, Bairro Quixadá Amorim no município de Capixaba-AC; JECER BARBOSA DE CASTRO, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, marceneiro, RG 0244243 SSP e CPF 465.428.922-49, residente na Travessa Testa de Ferro, nº 1692, Q/29, Bairro Conquista no município de Capixaba-AC; ANTÔNIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, marceneiro, RG 189921 SSP-AC e CPF 465.705.432-53, residente na Rua Adalecio Alves Figueiredo, s/n, bairro Quixadá Amorim no município de Capixaba-AC; PEDRO LUCAS DE LIMA, brasileiro, natural de Pauini-AM, divorciado, marceneiro, RG 375548 SSP-AC e CPF 849.352.002-00, residente na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 160, bairro Centro no Município de Capixaba-AC; ROBERTO LOPES, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, marceneiro, RG 76134697-0 SSP-MA e CPF 822.520.173-68, residente na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 160, Bairro Centro no Município de Capixaba-AC; ANTÔNIO DIAS DE SOUZA, brasileiro, natural de Xapuri-AC, casado, marceneiro, RG 282261 SSP-AC e CPF 959.051.542-87, residente na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 160, bairro Centro no Município de Capixaba-AC; ENDERSON SILVA VIDAL, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, marceneiro, RG 446967 SSP-AC e CPF 000.791.532-24, residente na Rua Testa de Ferro nº 1552, Bairro Conquista no Município de Capixaba-AC; EUCLIDES APARECIDO ROCHA, brasileiro, natural de Caa-rapó-MS, casado, marceneiro e carpinteiro, RG 098574 SSP-MS e CPF 356.446.211-20, residente na Rua Aureliano Nunes Cardoso, nº 1851, Bairro Conquista no Município de Capixaba-AC; ANTÔNIO RODRIGUES VIDAL, brasileiro, natural de Xapuri-AC, casado, marceneiro, RG 164415 SSP-AC e CPF 322.577.672-68, residente na Rua Testa de Ferro, nº 1552, Bairro Conquista no Município de Capixaba-AC; PERALDINO RODRIGUES CRUZ, brasileiro, natural de Brasília-AC, solteiro, marceneiro, RG 126801 SSP-AC e CPF 197.308.532-15, residente na Rua Projetada, nº 1069, Bairro Conquista no município de Capixaba-AC; SILVIA APARECIDA ROCHA, brasileira, natural de Rio Branco-AC, solteira, artesã, RG 467207 SSP-AC e CPF 372.869.748-66, residente na Rua Aureliano Nunes Cardoso, nº 1851, Bairro Conquista no Município de Capixaba-AC; VÂNIA REGINA DE SANTANA, brasileira, natural de Maria Elena-PR, casada, artesã, RG 197581 SSP-AC e CPF 340.311.972-68, residente na Rua Aureliano Nunes Cardoso, nº 1851, Bairro Conquista no Município de Capixaba-AC; SIR PAULO CUELLAR VARGAS, brasileiro, natural de Guajará Mirim-RO, casado, marceneiro, RG 396296 SSP-AC e CPF 350.481.662-72, residente na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 245, Bairro Quixadá Amorim no município de Capixaba-AC; VALDENIR DA SILVA AGUIAR, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, marceneiro, RG 404225 SSP/AC e CPF 918.238.462-20, residente na Rua Heitor Veroneis, nº 198, bairro Centro no município de Capixaba-AC. Para constituição da sociedade cooperativa, ficou estabelecido que o capital social, seja formado pela subscrição de 5.000 ( cinco mil quotas partes) no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada, para os 20 ( vinte ) sócios fundadores, perfazendo um capital social total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em seguida, para que todos os inteirassem mais uma vez da finalidade da reunião, solicitou que fosse lido o edital de convocação, que foi amplamente divulgado através de circulares distribuídas aos interessados e afixadas nos locais de maior frequência dos interessados, na sede provisória e nos principais pontos públicos do município, no qual transcrevemos a seguir: - Assembleia Geral de Constituição - edital de Convocação - O Coordenador da Comissão Provisória Pró Constituição da

Cooperativa dos Moveleiros de Capixaba, convoca a todos os interessados em constituir a cooperativa, para participarem da Assembleia Geral de Constituição que se realizará no próximo dia 03 de junho de 2011. Na sede provisória da cooperativa, localizada na Travessa Testa de Ferro, nº 1552, bairro Conquista no município de Capixaba, Estado do Acre, às 19h00mim (dezenove) horas, em primeira convocação e às 20h00mim (vinte) horas em segunda e última convocação com a presença de no mínimo 20 (vinte) pessoas para deliberarem sobre a seguinte ordem Dudu: 1 - Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2 - Eleição do Conselho Deliberativo; 3 - Eleição do Conselho Fiscal; 4 - Outros assuntos de interesse geral. Capixaba-Acre, 03 de junho de 2011. Antonio Rodrigues Vidal -Coordenador. seguida, o Coordenador da Assembleia convidou o senhor Antonio Rodrigues Vidal, para dirigir, e a senhora Sílvia Aparecida Rocha, para secretariar os trabalhos e solicitou que fosse lida a proposta do Estatuto anteriormente elaborada, o que feito artigo por artigo, concluída a leitura, foi colocada em discussão e após os esclarecimentos necessários foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos votos dos presentes. em seguida solicitou que fossem apresentados os nomes para concorrerem ao conselho Deliberativo da Cooperativa, tendo sido apresentada chapa única, com a indicação dos 07 cooperados para compor o Conselho Deliberativo: EUCLIDES APARECIDO ROCHA, PEDRO LUCAS DE LIMA, JECER BARBOSA DE CASTRO, PERALDINO RODRIGUES CRUZ, ILAELSON AMORIM DE LIMA, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, MANUEL GADELHA OLEGARIO, todos já devidamente qualificados nesta ata, posto em discussão, e como não houvesse manifestações em contrario, foi posto em votação, tendo sido eleita por unanimidade dos votos dos presentes. Em continuidade os conselheiros eleitos escolheram para presidir o conselho Deliberativo o senhor EUCLIDES APARECIDO ROCHA. Dando continuidade ao processo de eleição do quadro social da cooperativa foi escolhido pelos senhores conselheiro se homologado pela assembleia geral para ocupar o cargo de Diretor Superintendente o Cooperado ANTONIO RODRIGUES VIDAL. Por sugestão do Presidente do Conselho deliberativo, os demais cargos da Diretoria serão escolhidos após análise criteriosa e capacitação dos cooperados em gestão cooperativa. A sugestão foi acatada por unanimidade dos cooperados. em seguida, passando para o item três do edital, o Coordenador solicitou que fossem apresentadas as chapas para concorrerem ao Conselho Fiscal, tendo sido apresentada chapa única, com a seguinte composição. Sendo indicado como conselheiros efetivos os cooperados: ENDERSON SILVA VIDAL, SIR PAULO CUELLAR VARGAS E ROBERTO LOPES, e como conselheiros suplentes os cooperados: CLEANDSON DA SILVA CRUZ, ANGELO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA E VANIA REGINA DE SANTANA, entre os eleitos foi escolhido como coordenador do Conselho Fiscal o Cooperado Sir Paulo Cuellar Vargas, todos já devidamente qualificados nesta ata. Posto em discussão, como não houvesse manifestações em contrario, o Coordenador colocou em votação, tendo sido eleitos também por unanimidade dos votos dos presentes. Concluída a pauta, o coordenador transmitiu a direção dos trabalhos ao Presidente recém eleito que assumindo o seu cargo deu posse aos demais eleitos, declarando constituída dessa data para o futuro a Cooperativa dos Marceneiros, Carpinteiros e Artesão em Madeira do Município de Capixaba, com a sigla COOPERMAR, para o triênio de 03 de junho de 2011 a 02 de junho de 2014 que tem por objetivo com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, congregar trabalhadores em sua área e ação, realizando o interesse econômico dos mesmos visando a conceber, planejar, desenvolver, executar, implantar, acompanhar e avaliar suas realizações em todas as áreas conhecimento humano. Em seguida facultou a palavra e como ninguém mais fez uso da mesma, deu por encerrada a reunião. Eu, Sílvia Aparecida Rocha, que secretarei os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada por todos e vai assinada por mim, pelo Coordenador dos trabalhos, pelo Presidente do Conselho Deliberativo eleito e por todos os sócios fundadores como prova de sua livre vontade de participar da Cooperativa. Capixaba-Acre, 03 de junho de 2011.

Sílvia Aparecida Rocha  
Secretaria  
Antonio Rodrigues Vidal  
Coordenador dos Trabalhos  
Euclides Aparecido Rocha  
Presidente do Conselho Deliberativo

#### COOPERATIVA SONHO DE TODOS - COOPERSONHOS

##### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Cooperativa Sonho de Todos – COOPERSONHOS, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da Licitação - SHOPPING 005/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.873 pag. 58, no dia 27/08/2012. Cruzeiro do Sul-AC, 28 de agosto de 2012.

Antonio Mascena dos Santos  
Presidente da Comissão

#### COOPERATIVA DE PISCICULTORES AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PETROLINA – COOPERPETROLINA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2012

SHOPPING Nº 001/2012

PARTES: A Cooperativa de Piscicultores Agricultores Familiares e Economia Solidaria do Projeto de Assentamento Petrolina – COOPERPETROLINA e a empresa Acre Comercio e Administração Ltda.

OBJETO: Aquisição de uma Caminhonete 4x4 cabine simples.

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 017/2012, firmado com a SEDENS.

VALOR: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2012.

ASSINAM: Aidenir Souza da Silva pela CONTRATANTE e Antonio Gabriel Silvestre da Silva pela CONTRATADA.

#### AUTO POSTO DISTRITO LTDA

Torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação nº 385/2012, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo para veículos automotores, óleo lubrificante, posto de lavagem e GLP, localizado à Av. das Acácias, Setor 04, Lote 03, Zona A, Distrito Industrial, Rio Branco –AC

#### CONSTRUMIL – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL FILIAL - CNPJ: 00.635.771/0007-40

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº. 228/2011, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL SIMPLIFICADA DE ARGILA PARA USO IMEDIATO E EXCLUSIVO EM OBRAS PÚBLICAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANISMO, SANEMANETO E CONSTRUÇÃO CIVIL, EM JAZIDA COM ÁREA DE 4,1 HECTARES, localizado na Rod. BR- 364 Km 66, Feijó / AC.

#### E.A. JARDIM - ME (AUTO POSTO JARDIM)

Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da Licença de Operação nº 559/2009, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificante e GLP, localizado na Av. Darci Gomes Farias, S/N, Vila do V, município de Porto Acre/AC.

#### JACAMIM MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.855.446/0001-14

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única nº 104/2012, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de comércio varejista de subprodutos florestais madeireiros, localizada na Av. Pedro Pereira, 100, Centro, no município de Brasília – Acre.

#### JAIRO JOSÉ MARTINS TEIXEIRA – ME

Torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 350/2012, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA, PARA ENGARRAFAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, localizado à Rodovia BR 364 Km 07, S/N, Sena Madureira – AC.



Estado do Acre  
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900